



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa ALINE ALTO POSTO LTDA - CNPJ: 05.232.926.0001-26. Processo nº 013/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento parcelado de Combustível para os Veículos do CISTRI. O valor total do contrato para execução do objeto é R\$ 15.996,56 (Quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7066A40D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI –
EXERCÍCIO 2018

Contrato de Rateio nº 001/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, celebrado em 04/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 04/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 45.854,40 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EB1DC0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 199/2017

Exonera os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados a partir do dia 31/12/2017 os seguintes servidores:

Camila Alvarenga da Silva – Recepcionista

Leonardo Geraldo Curi – Assessor Jurídico

Leliane Aparecida Custódio – Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campos Altos, 29 de dezembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E3F2EC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 001/2018 - NOMEAÇÃO - CARGO PÚBLICO
DE DIRETOR DE SECRETARIA

PORTARIA Nº 001/2018

Poder Legislativo Municipal – Nomeação – Cargo Público – Provimento em Comissão – Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por este ato, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.098/2005 e na Lei Complementar nº 54/2012, **nomeia o Sr. Pedro Paulo Maciel Júnior**, brasileiro, casado, CI M-6.171.277, inscrito no CPF sob nº 865.919.406-34, **para exercer o Cargo Público de Diretor de Secretaria, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria da Câmara**, designado para exercer suas funções na cidade de Carmo do Cajuru/MG.

Art. 2º - A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 54/2012, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:CB5FD18C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 002/2018 - NOMEIA PROCURADOR
LEGISLATIVO –

PORTARIA Nº 002/2018

Nomeia Procurador Legislativo – Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.098/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia o Dr. Eduardo Barbosa Vilela, inscrito junto à OAB/MG sob nº 94.898,** para exercer o Cargo Público em Comissão de **Procurador Legislativo,** podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

Art. 2º - A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 54/2012, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:62AE767E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 002/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 002/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, estabelecida à Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, Curvelo, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 20.207.783/0001-96, representada pelo Vereador Presidente **GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO,** designada **EMPRESA CONCEDENTE,** a **ESTAGIÁRIA** Srta. **SÍLVIA BUENIA LEITE PEREIRA,** estudante, residente na Rua Paulo Frontim nº 114 – Bairro Centro – Curvelo/MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 14.679.968, CPF nº 082.605.176-63, aluna do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e a **FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO – FAC,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.078.531/0037-15, à Rua João Pessoa nº 88 – Centro, na cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-000, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,** que se rege nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2017, firmado entre a **EMPRESA CONCEDENTE,** A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **ESTAGIÁRIA,** na data de 19/10/2017, com vencimento em

31/12/2017 que ora, por comum acordo, prorroga-se até o dia 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E DEVERES

Ficam mantidas na integralidade as demais cláusulas previstas no Termo de Compromisso nº 002/2017, então firmado.

Assim, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para mesmo efeito.

Curvelo/MG, 29 de dezembro de 2017.

Concedente:

Câmara Municipal de Curvelo
VEREADOR PRESIDENTE GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Estagiária:

SÍLVIA BUENIA LEITE PEREIRA

Instituição de Ensino:

Faculdade Arquidiocesana de Curvelo
PE. LINDOMAR ROCHA MOTA
Diretor:

Testemunha:

Cpf:

Testemunha:

Cpf:

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:0174F87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO 01/2018

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK 27 - Centro 39.100000 - CNPJ: 20209557/0001-44
Fone: 3531 1228/3910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificação nº 01 ao Contrato nº 015/17.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Diamantina/MG, nomeada através da Portaria nº 06, de 02 de Janeiro de 2017, comunica aos interessados que verificou a necessidade da seguinte retificação: Onde se lê: R\$ 3.792,86 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), leia-se: R\$ 3.832,86 (Três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Diamantina, 04 de Janeiro de 2018.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:AE1777BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2017 – PREGÃO 009/2017

Câmara Municipal de Formiga/MG. **AVISO DE SUSPENSÃO: Processo Licitatório 010/17, Pregão 009/17.** Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para auxiliar nos trabalhos realizados pela **Câmara Municipal de Formiga/MG**. O Pregoeiro comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão 009/2017, para análise dos pedidos de impugnações apresentados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. **Inf.: (37) 3329-2600**

Formiga, 04 de janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:4CF00699

ATOS NORMATIVOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório: N. 006/2017

Pregão: N. 006/2017

Contrato N. 018/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e vereadores durante suas atividades na Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA - ME

Valor Total do Contrato: R\$22.150,85 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 Ficha 28 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02/01/2018, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 28 de dezembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:D413D3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO PORTARIA 01

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão para condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 495, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica permitida a condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas:

I - a Anderson dos Santos Resende, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista;

II – a João Jorge de Abreu, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo;

III – a Evandro Rafael Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar;

IV - ao presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas no caso de cumprimento de obrigação relacionada ao cargo de presidente da Casa.

Art. 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 87, de 18 de julho de 2017, e a Portaria nº 5, de 4 de janeiro de 2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 2 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:C000832A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO Nº 19/ 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA AGIEL-AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARIO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula , nº 660, Povoado de Matinha, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade M-4.407.424, CPF 721.644.096-04 e a Empresa **AGIEL-AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, qualificada no **CONTRATO Nº 19/2017**, decorrente Dispensa de licitação nº 03/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescente-se um parágrafo à Cláusula Quinta , Subcláusula Primeira dispondo o seguinte:

Poderá ser indenizado, integral ou proporcionalmente, o período equivalente ao recesso de férias de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e a aceitação e autorização dos estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº19/2017 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes opresente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Sarah Oliveira Silva Sabino
Código Identificador:2B1E116F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INDICAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS
QUE PARTICIPARÃO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO
DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público aos interessados que no dia 22 de janeiro de 2018, às 14 horas, no Plenário desta Casa de Leis, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Patrocínio/MG, será realizado o **SORTEIO** dos nomes dos profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou com atuação em uma dessas áreas, que irão compor a Subcomissão Técnica que atuará na licitação, com data ainda a ser definida, sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agências de propaganda para prestação dos serviços de publicidade, julgando as propostas técnicas apresentadas, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 12.232/10:

1	Bianca Bruneto
2	Caio Galassi
3	Gabriel Guedes de Oliveira
4	Karina Rubia Camilo
5	Leonardo Pereira Silva
6	Luiz Antonio Costa Junior
7	Marcelle Nunes Bonifacio
8	Marilene Marques de Oliveira da Fonseca
9	Sonia Farinha Lopes Fernandes

Patrocínio, 4 de janeiro de 2018.

TEREZINHA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:89643FD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 38/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CONSÓRCIO.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 43/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 38/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota do **CONSÓRCIO**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 18/01/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:1FC0A5A8

**CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/2017 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA - RESPOSTAS A
QUESTIONAMENTOS**

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01

**Processo Licitatório nº 39/2017
Tomada de Preço nº 01/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 39/2017, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, torna público aos interessados em geral a resposta a questionamentos formulados por interessado (s) no certame.

Pergunta. Quantos processos ativos o licitante terá que acompanhar?

Resposta: Atualmente o Consórcio tem um processo ativo em tramite na Comarca de Sete Lagoas ajuizado em 2013, podendo o interessado fazer a consulta no site oficial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – www.tjmg.jus.br

Pergunta. Qual a média de processos distribuídos por mês?

Resposta: O Consórcio evita figurar tanto no polo ativo quanto passivo da relação processual, razão pela qual está contratando os serviços ora licitados para atuar de forma preventiva. Nos termos da resposta anterior, desde o ano de 2014 não houve ajuizamento de processos e nem figurou no polo passivo.

Pergunta: Em média quantos pareceres são solicitados por mês?

Resposta: Em média são solicitados 10 pareceres por mês. Entretanto, caso ultrapasse essa média não haverá acréscimo de pagamento.

As respostas acima valerão para todos os efeitos legais.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 02

**Processo Licitatório nº 39/2017
Tomada de Preço nº 01/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 39/2017, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, torna público aos interessados em geral a resposta a questionamento formulado por interessado no certame.

Pergunta. Qual a média de horas presenciais estimada por mês? E essas horas são distribuídas, em média, em quantos dias?

Resposta: Nos termos do Anexo I será necessária a presença do profissional na sede do Consórcio 16 horas semanais, distribuídas, no mínimo 8 horas.

As respostas acima valerão para todos os efeitos legais.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:DDED84B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 152/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Pregão Presencial nº 045/2017- RESERVATÓRIO TIPO TAÇA
O DMAAE de Ouro Fino comunica a revogação do Processo de licitação nº152/2017 - Pregão Presencial nº 045/2017- Aquisição de reservatório tipo taça com água na coluna, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, tendo em vista a necessidade de alteração.
DATA: 04/01/2018

ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:7B365E2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº037/17 – PROCESSO Nº062/17**

Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 037/2017, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG, foram ALFALAGOS LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, RD PHARMA LTDA, COFARMINAS COM. E PROD FARMACEUTICOS LTDA e ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.

Açucena, 03 de janeiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8A685611

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº110/14**

OBJETO: Prestação de serviços de solda elétrica em reformas de estruturas metálicas e serviços de serralheria na confecção de estruturas diversas, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: MARCELO DA SILVA COUTO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: de 31/12/2017 á 31/12/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:9F79EE8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de concurso público e processo seletivo para preenchimento de diversas vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: RV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:FA00C58E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
3º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº064/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria nas seguintes áreas: Gestão de Pagamentos de Pessoal; Elaboração e etapas dos instrumentos de planejamento público; Gestão Patrimonial, Gestão de almoxarifado e Controle de frotas.

Contratada: MASTER GESTAO PUBLICA LTDA-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:05CAF784

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2017**

Processo nº 162/2017
Pregão Presencial nº 092/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de FERRAMENTAS, pelo período de 12 (meses).

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação DESERTA para os itens 001, 028, 093, 099 e 134 e **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 26/12/2017, e adjudicação do Pregoeiro aos licitantes vencedores.

ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTACOES ME - CNPJ: 05.463.862/0001-74

Valor Total de R\$ 20.220,20 (vinte mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos)

Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Valor Total de R\$ 18.762,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais)

Construportto Materiais de Construção LTDA - ME - CNPJ: 14.809.094/0001-59

Valor Total de R\$ 13.609,87 (treze mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos)

Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli - Me - CNPJ: 19.196.371/0001-19

Valor Total de R\$ 15.453,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)

ALÉM PARAÍBA, 02 de Janeiro de 2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim

Código Identificador:C1820881

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, torna público – abertura às 09:00 horas do dia 18/01/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de Mobiliários, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos, pelo período de 12 (meses), para atender as secretarias de Educação e Esporte, Lazer e Turismo. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/01/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 04/01/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim

Código Identificador:8E1EB0CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2016, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X PREDIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÕES DE REDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ALAMBRADO E VESTIÁRIO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÊ, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, SOB REGIME DE EMPREITADA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A ANGLOFERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de março de 2018 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 27 dezembro de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:40A906CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4558/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.558 – 31/07/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.302.3014.2.220.000.3.1.90.04-914
Contrato por tempo determinado R\$ 9.000,00
10.302.3014.2.218.000.3.1.90.04-912
Contrato por tempo determinado R\$ 4.000,00
10.122.1224.2.215.000.3.1.90.04-900
Contrato por tempo determinado R\$ 4.000,00
10.122.1224.2.179.000.3.1.90.04-898
Contrato por tempo determinado R\$10.000,00
10.304.3014.2.224.000.3.1.90.04-920
Contrato por tempo determinado R\$ 4.000,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.04-906
Contrato por tempo determinado R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$36.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.122.1224.2.179.000.3.1.90.11-420
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$10.000,00
10.302.3014.2.220.000.3.1.90.11-442
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00
10.302.3014.2.218.000.3.1.90.11-440
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
10.122.1224.2.215.000.3.1.90.11-426
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
10.304.3014.2.224.000.3.1.90.11-448
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.11-434
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$36.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de julho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.558 de 31/07/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de julho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:3EBDD8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4559/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.559 – 31/07/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3014.2.202.000.3.3.90.39-536
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.422,50
10.302.3022.2.123.000.4.4.90.52-550
Equipamentos e material permanente R\$ 402,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30-574
Material de consumo R\$ 50.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-577
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.91-2187
Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32-601
Materiais, bem, ou serviços para distribuição gratuita R\$ 50.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94-930
Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 10.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94-932
Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 15.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94-929
Contrato por tempo determinado R\$ 1.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.04-956
Contrato por tempo determinado R\$ 45.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04-962
Contrato por tempo determinado R\$ 200.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04-971
Contrato por tempo determinado R\$ 270.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04-973
Contrato por tempo determinado R\$ 180.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.04-975
Contrato por tempo determinado R\$ 80.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04-979
Contrato por tempo determinado R\$ 50.000,00
10.302.3014.2.226.000.3.1.90.04-981
Contrato por tempo determinado R\$ 2.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04-999
Contrato por tempo determinado R\$ 85.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04-1001
Contrato por tempo determinado R\$ 30.000,00
TOTAL: R\$1.191.824,50

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.1.90.11-455
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 11.000,00
10.302.3014.2.226.000.3.3.90.36-548

Outros serviços de terceiros – Pessoa física R\$ 402,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.11-557
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 45.000,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.16-558
Outras despesas variáveis R\$ 25.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.1.90.11-571
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 38.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.1.90.16-572
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 12.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.39-581
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-499
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-504
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 270.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-505
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.11-517
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 80.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.11-527
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 73.422,50
10.302.3014.2.226.000.3.1.90.11-542
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-617
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 85.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-618
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.16-621
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$1.191.824,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de julho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.559 de 31/07/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de julho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:0590D599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PL368/2017**

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº368/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais locações de um trator de esteiras de peso operacional mínimo de 15 toneladas, a licitante vencedora, a empresa: DELTAPHI CONSTRUTORA LTDA com preço registrado para o item de R\$132,00 por hora.

Arcos, 21 de dezembro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº368/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de um trator de esteiras de peso operacional mínimo de 15 toneladas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº368/2017 Pregão nº207/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: DELTAPHI CONSTRUTORA LTDA com preço registrado para o item de R\$132,00 por hora, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 21 de dezembro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA Nº307/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº368/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de um trator de esteiras de peso operacional mínimo de 15 toneladas.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
DETENTOR DA ATA: DELTAPHI CONSTRUTORA LTDA
VIGENCIA: 12 meses.

Arcos, 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43998F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO
PL 341/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº341/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017

ATA 271/2017

TERMO ADITIVO

DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para consumo em diversos setores da prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

2- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

I- Fica alterado o valor do item 01 para R\$8,00 conforme pareceres em anexo e justificativa. O reajustamento segue a CLAUSULA 09 – **DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:** I – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ATA, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.”

Arcos, 08 de novembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1CE9990D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -AVISO DE
LICITAÇÃO PL 401/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2017
CONCORRENCIA: 002/2017
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de mão-de-obra, produtos e equipamentos.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 08 de fevereiro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: licitaarcos@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCDEE42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial Nº 56/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
226	AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	00.494.504/0001-05

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7CDD5187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 56/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.

43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
226	AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	00.494.504/0001-05
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 528.885,500

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3D14A475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregão Presencial 57/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
226	AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	00.494.504/0001-05
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 84.145,000

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:959E0199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregão Presencial Nº 57/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei,

HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
226	AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	00.494.504/0001-05

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito
CNPJ 17.730.011/0001-20

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:195D5974

GABINETE PORTARIA Nº 001/2018

“Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Argirita, Carlos Aurélio Carminate Almeida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2018:

I – SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

II – BEATRIZ PEREIRA XAVIER; e

III – ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI.

Art. 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º o servidor RODRIGO JOSÉ BARRETO POLICIANO e JOSETE DE CÁSSIA OLIVEIRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Argirita, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BCDE3041

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 05/2017 – PUBLICADO NO DIA 04/01/2018.

Onde se Lê:

“R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) a serem pagos em (12) doze parcelas iguais no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o montante de R\$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais).”

Passa-se a ser lido:

“R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) por hora, será realizado mediante a efetiva prestação do serviço, que se dará mediante a necessidade da Câmara Municipal, totalizando o montante de R\$ 10.120,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais).”

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:BD19327A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0190/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0190/2017, Pregão Presencial 083/2017 – Homologado em 02/01/2018. Extrato de Adjudicação. Processo 0190/2017, Pregão Presencial 083/2017 – Empresas vencedoras: **AUTO POSTO BAEPENDI LTDA.** Adjudicado em 02/01/2018 Valor Total: R\$215.764,00.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:238EE7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2017 -PROCESSO 283/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL.

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA -ME - CNPJ: 17.496.300/0001-06

Ficha Orçamentária:
288

Valor: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E25E4320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2017 - PROCESSO 119/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIÁRIO PARA TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA.

GROMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA -ME - CNPJ: 04.488.178/0001-96

Ficha Orçamentária:
288

Valor: R\$ 1.752,12 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:10B039F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
047/2016 - PROCESSO 131/2016 - DISPENSA 034/2016

O Município de Barroso torna público o 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2016.

CONTRATADO: REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELE - ME
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE DEPENDENTE QUÍMICO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7041E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO
PROCESSO 125/2017 - PREGÃO 44/2017

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COMO LICITAÇÃO CANCELADA, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE ACOMPANHA OS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4875E0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – VANUZA MACHADO RIBEIRO DE SOUSA - MEI**, inscrita no CNPJ: 97.532.012/0001-07, valor global **R\$ 10.102,50**. Assinatura em 24 de Novembro de 2017. Vigência final prevista para 23 de Novembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:BD183315

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 114/2017

A **PREF MUN DE BERILO MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE, ENTRE OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ESTA. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017 – JOSÉ FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 26.058.270/0001-47, **Valor Global R\$ 33.600,00**. Assinatura em 07 de dezembro de 2017. Vigência inicial 02/01/2018 vigência final 31/12/2018.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:2AD3D70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3162 DE 03/01/2018

DECRETO Nº 3162 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETERMINA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NO ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

a) considerando que a presente contratação temporária visa identificar e corrigir possíveis falhas na execução da prestação de contas dos anos de 2016/2017 junto ao TCE-MG/SICOM;

b) considerando que para a prestação de contas anual, as informações referentes à execução dos orçamentos deverão ser encaminhadas pelo município ao TCE/MG até o último dia útil do mês de março do ano subsequente, tendo em vista que após essa data o mesmo tem o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para emitir parecer prévio;

c) considerando que além do envio da prestação de contas anual, deve ser encaminhado também o Acompanhamento Mensal - AM e o Balancete através do SICOM;

d) considerando que consta junto ao sítio eletrônico do TCE/MG que a última prestação de contas enviada por este município foi referente ao ano de 2015;

e) considerando que o Acompanhamento Mensal - AM e o Balancete de 01/2016 até 01/2017 também não foram enviados;

f) considerando também que não há no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal profissionais capacitados para atuarem na execução dos serviços ora pleiteados, o que, consequentemente, torna a situação ainda mais grave, pois, não havendo o fechamento e envio da prestação de contas, do acompanhamento mensal e do balancete de 2016, através do SICOM, poderá gerar penalidades severas tanto para o Gestor como para a municipalidade, conforme notificação enviada pelo próprio Tribunal, e

g) considerando ainda que a Lei nº 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, expõe "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência pública, com o intuito de, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, realizar a contratação da empresa TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 24.416.556/0001-21, estabelecida na Rua Planalto, nº 55, bairro Resende, Varginha/MG, para prestação de serviços de suporte no envio da prestação de contas referente aos anos de 2016 e 2017, do Acompanhamento Mensal - AM e do Balancete ao TCE/MG até a data de 31 de janeiro de 2018, através do procedimento de dispensa emergencial de licitação.

Art. 2.º A presente situação fica exclusivamente e excepcionalmente vinculada à prestação de serviços referida no art. 1.º deste Decreto.

Art. 3.º O contrato emergencial entre o município de Boa Esperança/MG e a empresa TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 24.416.556/0001-21, terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias corridos, não podendo haver prorrogação, nos termos da lei.

Art. 4.º Passam a ser partes integrantes deste Decreto o Termo de Referência, o Atestado de Capacidade Técnica da Empresa e o Relatório de Envio do TCE/MG.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de janeiro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:7C9929DD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3163 DE 03/01/2018

DECRETO Nº 3163 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL - UF, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança-MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada em 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a Unidade Fiscal - UF do Município, de acordo com o índice de correção acumulada nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de outubro/2016 à setembro/2017, com base nos dados de reajuste do INPC/IBGE, ficando o seu valor atualizado para 3,383 (três vírgula trezentos e oitenta e três) no exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de janeiro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:3371ECEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 05/2018, modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de locação de cilindros com gás oxigênio e concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/01/2018, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AD0F832D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 -
AGRICULTURA FAMILIAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 01/2018. Processo n.º 457/2017. Dispensa n.º 01/2018. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **do dia 23/01/2018 até o dia 14/02/2018. A abertura dos envelopes se dará no dia 15/02/2018, às 13h30min**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, n.º 225, Centro, BUENO BRANDÃO/MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Data: 04-01-2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9D42E050

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2018**

Na Portaria n.º 003/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IX, Nº 2160, de 04 de janeiro de 2018, página 23, onde se lê:

Ordem classificação:

- 1º - Bruna da Silva Custódio;
- 2º - Eliane Palma;
- 3º - Ana Paula Aparecido;
- 4º - Maria do Carmo Zimmermann;
- 5º - Solange de Oliveira Alves.

leia-se:

Ordem classificação, residentes Bairro São Bartolomeu:

- 1º - Bruna da Silva Custódio;
- 2º - Eliane Palma;
- 3º - Ana Paula Aparecido.

Ordem classificação, residentes Bairro Fiéis, Barba do Bode e Córrego:

- 1º - Maria do Carmo Zimmermann.

Ordem classificação, residentes Bairro Condessa e Sãoboaventura:

- 1º - Solange de Oliveira Alves.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de janeiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:E7730AAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 009/2018**

Nomeia servidora na função denominada de “Agente Comunitário de Saúde”.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a servidora abaixo mencionada na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação ESF São Bartolomeu, a partir de **04/01/2018**, em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do EDITAL 001/2017.

**Ordem classificação, residentes Bairro São Bartolomeu:
4º - Jéssica Lange.**

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 001/2017) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de janeiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:6FAFB934

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 304/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17**, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. Na oportunidade, fica convocada a empresa **JOSE C DA COSTA - ME** para apresentação de amostra do **ITEM 057** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 08 (Oito) de Janeiro de 2018. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AF81FC80

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 002/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10.) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 17/01/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de janeiro de 2018.

BRENDA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:1A651AB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6683 / 2017 - (CME)**

DECRETO Nº 6683 / 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1665/1993, concomitantemente com os efeitos produzidos pela Lei nº 2724/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para integrar o Conselho Municipal de Educação, para o mandato correspondente ao biênio 2018/2019:

REPRESENTANTES	TITULARES	SUPLENTE
Prefeito Municipal	Luiz Fernando Tavares CPF 313559606-06	xxxxxxxxxx
Vice-Prefeito	Andrielli Braga Andriatta CPF 258129396-91	xxxxxxxxxx
Representante do Magistério Estadual 1º ao 5º Ano	Sheila Ramos Ribeiro CPF 918432516-04	Gabrielli Eugênio Fernandes CPF 082015666-37
Representante do Magistério Estadual 6º ao 9º ano	Leandro Prock Valério CPF 036488286-73	Letícia Maria de Andrade Pires (Presidente) CPF 403305246-15
Representante do Magistério Particular – APAE	Silvia Helena A. de Castro CPF 924764146-20	Elaine Silva dos Santos CPF 045483326-18
Representante do Magistério Particular	Maria Aparecida M. Muniz CPF 029424086-18	Luciano Martins Ribeiro (Vice-Presidente) CPF 045102106-12
Representante do Magistério de Ensino Superior	Carla Mª Nogueira Carvalho (Secretária) CPF 693975206-44	Silvana Aparecida Domingues Arantes CPF 973575966-72
Representante de Especialista em Educação	Raquel Furtado Borges CPF 057419446-04	Adriana de Lourdes André dos Reis CPF 034875666-64
Representante do Serviço Municipal de Educação	Vicente de Paulo Lentz Baldo CPF 184072936-87	Renilda Marfeli Ribeiro CPF 496327576-15
Representante da Câmara Municipal (Líder da Maioria)	Gilson Cezar Prock CPF 042378826-40	Paulo Henrique Furtado CPF 593014146-00
Representante da Câmara Municipal (Líder da Minoria)	Hamilton Pires de Rezende CPF 566898706-00	João Paulo Baena Alves CPF 224001708-27
Representante das Associações Comunitárias	Carlos José dos Santos CPF 053371285-63	José Mauro Goulart CPF 593028876-34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1/1/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6133/2015.

Campanha, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:DDD9C587

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6689 / 2018**

DECRETO Nº 6689 / 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Ata de Reunião do Conselho Administrativo do Campanha Previ, realizada dia 4 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, os seguintes servidores:

Servidores Nomeados

Valéria Cristina Borges – CPF 054.960.776-56 – Diretora Presidente
Lúcia Maria Pereira Alves – CPF 745.103.396-15 - Diretora de Previdência e Atuária

Servidores Substituídos

Raquel Carvalho Santos Elias – CPF 013.397.436-71 – Diretora Presidente
Valéria Cristina Borges – CPF 054.960.776-56 – Diretora de Previdência e Atuária

Art. 2º - Os demais membros nomeados pelo Decreto nº 6496/2017 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6684/2017.

Campanha, 04 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:7DED2867

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2018 – Dispensa Nº 01/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DA AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Associação Mineira de Municípios - AMM. Contrato nº. 01/2018. Vigência: 04/01/2018 a 31/12/2018. Data assinatura 04/01/2018. Valor Contrato: R\$ 4.080,00.

Campos Altos – MG, 04/01/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8AA96BCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 03/2018, Processo n.º 04/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 18/01/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 04/01/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0AF09444

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O VALOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 26/12/2017, PÁGINA 33, REFERENTE AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017 PAL 040/2017 PP 018/2017.

ONDE SE LÊ: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
LÊ SE: R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3DD452EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2014

O Prefeito Municipal de Carbonita, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 5º termo aditivo ao contrato 111/2014. Motivo: Erro de Comunicação. Data da Circulação: Diário Oficial do Município, dia 16 de novembro de 2017, pag. 18.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:0A437BD7

SECRETARIA DE SAÚDE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O MUNICÍPIO DE CARBONITA, MG tornapúblico o extrato do protocolo de intenções, constituído pelos municípios de Alvorada de Minas, Capelinha, Carbonita, Congonhas do Norte, Couto de Magalhães de Minas, Chapada do Norte, Coluna, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Itamarandiba, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Minas Novas, Presidente Kubitschek, Santo Antonio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serro, Turmalina e Veredinha, será regido pelo disposto no artigo 30 da constituição federal, lei 8.080/90, lei 8.142/90, lei federal 11.107/2005 e decreto 6.017/2007 e pelo contrato de consórcio público, firmado através de protocolo de intenções entre os municípios consorciados, no dia 30 de outubro de 2017, na cidade de Capelinha/MG, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, com o objetivo de adequar o CISAJE aos ditames da lei federal 11.107/2005 e decreto 6.017/2007, as quais dispõem sobre as normas gerais de contratação de Consórcios Públicos. A sede da administração, situada na Rua Macau de Baixo, 62, Centro, Diamantina/MG, cep:39.100-000.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:6FF73D11

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 10/18 - PP Nº. 10/18 – SRP Nº 01/18. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, visando a distribuição gratuita e manutenção da Farmácia Municipal durante o exercício de 2018. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 22/01/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1F73A5ED

SAAE SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº05

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 04/2018, Processo Licitatório nº05, objeto: Aquisição de combustível destinada ao abastecimento da frota desta autarquia, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 18/01/2018, as 14h00min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 04 de janeiro de 2018.

DRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:45C08D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 09/18 - PP Nº. 09/18. Objeto: Aquisição de lanches para os Servidores Municipais durante o exercício de 2018,

conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 19/01/18 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8AF43E9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Adelmo José Ferreira 081... Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 059/2017, para prestação de serviços de natureza contínua de guincho de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$5.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:29468461

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017 –
RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Calais Diesel Ltda.-EPP. Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 107/2017, para prestação de serviços de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, lubrificação, trocas de óleo e filtros de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$15.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BB759D02

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DE PRAZO CONTRATO Nº 061/2017**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Dayane Aparecida Souza Martins 077... Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 061/2017, para prestação de serviços de natureza contínua de lavagem de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$10.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:754E1481

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2017 –
RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Gilberto Fulgêncio de Almeida Júnior 990... Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 072/2017, prestação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva elétrica de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$30.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CF059A8B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017 –
RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Gilson Gonçalves Dias 686... Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 062/2017, para prestação de serviços de natureza contínua de funilaria de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$30.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F045A980

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2017 –
RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratada: João Paulo Torres Gomes-ME. Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 074/2017, para prestação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, lubrificação, trocas de óleo e filtros de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$50.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E20F7F03

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2017–
RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratada: LBM-Locação e Manutenção Em Veículos Ltda.-ME. Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 067/2017, para prestação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, lubrificação, trocas de óleo e filtros de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$100.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2548B764

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2017–
RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratada: Roberto José Marques 502... Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 106/2017, para prestação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, lubrificação, trocas de óleo e filtros de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$15.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:5F5FB663

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2017–
RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratada: Wagner de Lana Alves 044... Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 073/2017, para prestação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, lubrificação, trocas de óleo e filtros de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$50.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E191B88E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2017–
RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratada: Edinaldo Magalhães Quintão-ME. Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 060/2017 prestação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, lubrificação, trocas de óleo e filtros de veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R\$150.000,00. Vigência: O prazo fica elastecido durante o período entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E6115F07

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL PSP 01/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **11 e 15 de janeiro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSP) nº. 15/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas seguintes áreas:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.
- 1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
- 1.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Qualificação Exigida
EDUCADOR FÍSICO II	1	20	R\$ 1.931,85	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
 - a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
 - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **11 à 15 de janeiro de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

4.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal **no dia 23 de Janeiro de 2018**.

05. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
EDUCADOR FÍSICO II	24/01/2018	18H	3H	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**

6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como

documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do processo PSP o candidato que: **a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1- No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito oficial.

7.2- O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

7.3- Os recursos deverão ser protocolizados utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente – Catas Altas-MG.

7.4- Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós – graduação em futebol de campo	04	Diploma ou certificado
Participação em curso relativo à área de futebol de campo, com carga horária acima de 20 horas cada curso.	03	Declaração ou certificado
(1,0 ponto a cada certificado apresentado, limitando-se a 03 certificados).		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço público ou privado, atuando na área como técnico, professor ou treinador de futebol de campo.	06	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
(2,0 pontos a cada ano completo limitando-se a 6,0 pontos.)		
Participação em eventos e/ou competições de futebol como organizador, técnico ou treinador.	03	Declaração ou certificado, constando CNPJ, dos responsáveis pelos eventos.
(1,0 ponto a cada certificado, limitando-se a 3,0 pontos).		

8.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no dia **05 de fevereiro de 2018** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

8.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9 Cada título será computado uma única vez.

8.10 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

8.12 O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até dia 19 de fevereiro de 2018**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:

- faltar à Prova Objetiva;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP;

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **19 de fevereiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 03 de janeiro de 2018.

Lucas Nishimoto

Secretário Interino de Esportes e Lazer.

José Alves Parreira

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____

Email: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

EDUCADOR FÍSICO II.

- reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- divulgar atividades esportivas e de lazer;
- reger atividades esportivas e de lazer;
- atuar na área de ensino e prática esportiva;
- elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que para fora do Município;
- manter disciplina;
- organizar e participar de reuniões;
- colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

EDUCADOR FÍSICO II

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor; ICMS esportivo Lei Nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Educação Física direcionada aos esportes de aventura e esportes radicais (escalada, skate, trekking e mountain bike). Português: Substantivo, Artigo, Pronome, Advérbio e Verbo. Matemática: Conjuntos. Matemática Financeira. Informática: Hardware e Componentes de entrada. Legislação Estatuto do Servidor Público (Catas Altas/ MG) Lei Nº 512/2016.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	Prova Escrita Objetiva		
() Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
() Gabarito da Prova Objetiva			
() Resultado da Nota da Prova			
() Questão da Prova Objetiva			
() Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO _____

Catas Altas, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do candidato

Publicado por:

Paula Cristina Franco Rocha

Código Identificador:6CFCCE44

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL EDITAL 13/2017 "AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
DENTÁRIO"

RESULTADO FINAL

A comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 13/2017, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, torna público o **Resultado Final** com a pontuação da prova objetiva e prova de títulos:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA BRABOSA HONORATO	70,0	4,0	74,0	1ª CLASSIFICADA
LEIA GOMES ROMEU	68,0	4,0	72,0	2ª CLASSIFICADA
KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM	65,0	3,5	68,5	3ª CLASSIFICADA
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	64,0	4,0	68,0	4ª CLASSIFICADA
SUELY MARTINS PEREIRA	64,0	4,0	68,0	5ª CLASSIFICADA
LEIDIANE DE JESUS LUCIO	64,0	2,0	66,0	6ª CLASSIFICADA
VERA LUCIA DA SILVA	65,0	00	65,0	7ª CLASSIFICADA
IVONE PERPETUA DOS SANTOS	64,0	00	64,0	8ª CLASSIFICADA
ANDREZA CRISTINA F.GOMES	59,0	4,0	63,0	9ª CLASSIFICADA
ROSIANE AP. O. DE MIRANDA	61,0	00	61,0	10ª CLASSIFICADA
DYENIFER CRISTINA GONÇALVES	60,0	00	60,0	11ª CLASSIFICADA
CLARICE CRISTINA SOUZA	59,0	00	59,0	12ª CLASSIFICADA
FRANCISLENE AP. GUIMARAES	59,0	00	59,0	13ª CLASSIFICADA
IGOR HENRIQUE GONÇALVES	58,0	00	58,0	14ª CLASSIFICADO
EDNA PEREIRA GRIPE DA SILVA	58,0	00	58,0	15ª CLASSIFICADA
FELIPE EUSTAQUIO DOS SANTOS	58,0	00	58,0	16ª CLASSIFICADO
DIEGO GONÇALVES DIAS	58,0	00	58,0	17ª CLASSIFICADO
EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	56,0	2,0	58,0	18ª CLASSIFICADA
GEMINA CASSIA C. BICALHO	51,0	4,5	55,5	19ª CLASSIFICADA
OURIVIANE S. GOMES MARTINS	54,0	00	54,0	20ª CLASSIFICADA
GRACIELE SANTOS DE SOUZA	54,0	00	54,0	21ª CLASSIFICADA
POLIANE SILVA RAVAIANO	52,0	2,0	54,0	22ª CLASSIFICADA

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

RESULTADO FINAL

A comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 13/2017, para o cargo de **Auxiliar de consultório dentário**, torna público o **Resultado Final** com a pontuação da prova objetiva e prova de títulos:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO				
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCILANE AP. DOS REIS RODRIGUES	72,0	9,0	81,0	1ª CLASSIFICADA
BARBARA GERALDA FERREIRA	70,0	11,0	81,0	2ª CLASSIFICADA
STEFANY HELLEN S. MAGALHÃES	72,0	3,0	75,0	3ª CLASSIFICADA
ROSANA MARTA F. DE SOUZA	57,0	15,5	72,5	4ª CLASSIFICADA
ANA LAURA FERREIRA	54,0	0,5	54,5	5ª CLASSIFICADA

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende

Código Identificador:8676694E

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 05/2018

Concede licença a Lilian Lúcia de Moraes Souza para tratar de interesses particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares à servidora pública **LILIAN LÚCIA DE MORAIS SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB I**, por 02 (dois) anos, durante o período de 02/02/2018 à 02/02/2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Cristina Lopes

Código Identificador:CAA2B7B6

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 01/2018

Nomeia Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, em especial no seu art. 51, **RESOLVE**:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores para os cargos correspondentes:

I - Presidente: Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues

II - Vice-Presidente: Nara Lúcia Alves Pereira

III - Secretário: Laydiane Borges N. Vieira

IV - 1º Suplente: Glória Aparecida Dias Torres

V - 2º Suplente: Rosilene Couto Bitencourt

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão será exercido no período de 02/01/2017 a 31/12/2018.

Art. 3º – Compete à Comissão Permanente de Licitação além das atribuições previstas na Lei n.º 8.666/93:

I - Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento.

II – Expedir o certificado de Registro Cadastral “CRC”.

III - Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão funções gratificadas, nos termos da Lei Municipal nº. 450/2014.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:D4A9C6CB

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 03/2018**

*Nomeia Comissão de Avaliação e Baixa de Bens
Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais e em especial no que dispõe o art. 20 do Decreto Municipal nº 397/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão especialmente designada para proceder à avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, assim como proceder aos levantamentos necessários a que sejam efetuados os procedimentos de baixa e/ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão, sob a presidência da primeira:

- I** – Rosilene Couto Bitencourt
- II** – Jaqueline Cecília Dias
- III** – Vanda Lúcia da Silva

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:46E58DC4

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 04/2018**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a servidora pública Sandra Maria
Mendes Lourenço*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **SANDRA MARIA MENDES LOURENÇO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 15/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:63EF2BBC

**PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA 02/2018**

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Portaria 02/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de Janeiro de 2018. Em virtude de ter ocorrido erro material na digitação da data, fica retificado a referida portaria, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2017;
Leia-se: Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2018.

Caltas Altas, 04 de Janeiro de 2018.

Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:A78EF93B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 078/2017**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 078/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10.), LUBRIFICANTES, ÓLEOS E FILTROS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 10/01/2018 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de dezembro de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:4DF9F1F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 236/2017-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
AQUISIÇÃO DE LANCHES**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 236/2017, autuado em 23/11/2017, Pregão Presencial nº 110/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O fornecimento de lanches diversos e refeições, atendendo as necessidades de vários setores e secretarias da Administração, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **SOUZA E FREITAS LTDA-ME**, CNPJ nº 13.048.161/0001-05, no valor global de R\$ 39.858,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais); **SUPERMERCADO DE DESCONTO EIRELI**, CNPJ nº 05.297.705/0004-89, no valor global de R\$ 56.449,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA EPP**, CNPJ nº 66.306.481/0001-76, no valor global de R\$ 33.162,00 (trinta e três mil cento e sessenta e dois reais); **ZAITA'S BAR E RESTAURANTE LTDA-ME**, CNPJ nº 09.514.551/0001-

48, no valor global de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais); perfazendo um valor global de R\$ 164.389,50 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 04 de Janeiro de 2018.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 04 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:002FCEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 236/2017- EXTRATO DA ATA 001/2018- LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata 001/2018, PRC 236/2017, Contratados: **SOUZA E FREITAS LTDA-ME**, CNPJ nº 13.048.161/0001-05, no valor global de R\$ 39.858,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais); **SUPERMERCADO DE DESCONTO EIRELI**, CNPJ nº 05.297.705/0004-89, no valor global de R\$ 56.449,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA EPP**, CNPJ nº 66.306.481/0001-76 , no valor global de R\$ 33.162,00 (trinta e três mil cento e sessenta e dois reais); **ZAITA'S BAR E RESTAURANTE LTDA-ME**, CNPJ nº 09.514.551/0001-48, no valor global de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais); perfazendo um valor global de R\$ 164.389,50 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) Objeto: O fornecimento de lanches diversos e refeições, atendendo as necessidades de vários setores e secretarias da Administração, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 04/01/2018 a 04/01/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio, 04 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:952CA5BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 15 DE JANEIRO DE 2018, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Item	Produto	Quant. remanescente	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	12.240,772 L	R\$ 4,52	R\$ 55.328,28
02	Alcool Etílico	2.700 L	R\$ 2,86	R\$ 7.722,00
03	Óleo Diesel Comum	11.249,775 L	R\$ 3,52	R\$ 39.599,20
04	Óleo Diesel S-10	23.211,792 L	R\$ 3,60	R\$ 83.562,45
TOTAL		R\$ 186.211,93		

VALOR: R\$ 186.211,93 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:B143C8D7

PROCURADORIA JURÍDICA RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2015.

Pregão Presencial nº 011/2015

Retifico que na publicação do dia 29 de dezembro de 2017, na página 62, onde se lê: Extrato de aditamento ao contrato de prestação de serviços nº023/2015, deve se ler: Extrato de aditamento ao contrato de aquisição de oxigênio nº 017/2016. E onde se lê: Cláusula Primeira – Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato, deve se ler: Cláusula Primeira – Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município.

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:F0D91793

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017.

CONQUISTA/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luíze Freire Kassabian
Código Identificador:5A0536F4

**TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/01/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 65.056,41
03/01/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 1.621,92

Conquista, 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:CCC03387

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 1920/2014, Dispensa 03/2014, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITO À RUA MONSENHOR PARREIRA, Nº 69, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CEP 36.330.000, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF E CONSELHO TUTELAR DE CORONEL XAVIER CHAVES. LOCADOR: CRISTOVÃO RIBEIRO MAIA, CPF 079.763.806-72. Fica aditado a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de março de 2018.

Coronel Xavier Chaves, 04 de janeiro de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:FFF953E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 15/2016, Dispensa 03/2016, LOCAÇÃO UMA SALA DE Nº 2, COM 32,45 M2, SITUADO NO PRÉDIO DO EDIFÍCIO VINA, LOCALIZADO RUA MAJOR MENDONÇA, Nº 106, PARA FUNCIONAMENTO DA EMATER/MG. LOCADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA, CPF 009.744.476-68. Fica aditado a Cláusula de Vigência do contrato inicial prorrogando para 31 de dezembro de 2018.

Coronel Xavier Chaves, 04 de janeiro de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:838482FF

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 38/2017, Dispensa 07/2017, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. CONEGO ANTÔNIO CARLOS, Nº 51, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CEP – 36.330-000, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA MENTAL (CLÍNICA BEM VIVER). LOCADOR: PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ- 14.627.206/0001/50. Fica aditada a Cláusula de Vigência do contrato inicial prorrogando para 31 de dezembro de 2018.

Coronel Xavier Chaves, 04 de janeiro de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:D2C6CA70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DO DECRETO Nº 372, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

ONDE SE LÊ:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
1º lugar	Wanderson Coelho da Silva
2º lugar	Gleino Aparecido Rosa Ribeiro

LEIA-SE:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
2º lugar	Wanderson Coelho da Silva
3º lugar	Gleino Aparecido Rosa Ribeiro

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:39753786

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

EXONERA MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar nº 123, de 28 de dezembro de 2017,

Considerando o Ofício nº 004/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de janeiro de 2018, Maria Eunice Ascendino França, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 303.687.666-91, da função gratificada de Coordenador Executivo do PROCON, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:F45FFEF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2017 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2017 –**

Objeto: Registro de preços fornecimento de material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$2.074,50. Data: 14/12/2017 – **Parte: IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME – CNPJ: 07.176.255/0001-59.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:9EB01FD8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.291, DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE O REQUERIMENTO DE
NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e no art. 205 a 211 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que contém o Código de Posturas,

DECRETA:

Art. 1º O requerimento administrativo para expedição de certidão de numeração de prédios a que se refere o art. 205 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, será feito mediante o fornecimento da seguinte documentação:

I - requerimento para solicitação do fornecimento de numeração do imóvel, assinado pelo requerente. Na hipótese do requerente ser representado por procurador, a procuração deverá ter firma reconhecida;

II - cópia da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóvel, escritura pública, formal de partilha, contrato ou promessa de compra e venda com firmas reconhecidas, ou outro documento hábil que comprove a propriedade do imóvel;

III - cópia do IPTU e comprovante de regularidade fiscal do imóvel;

III - cópia legível do documento de identidade do requerente, se pessoa física ou, tratando-se de pessoa jurídica, apresentar cópia do Contrato Social acompanhado de cópia do documento de identidade do representante legal da empresa;

IV - comprovante de pagamento do documento de arrecadação da taxa.

Art. 2º Estando em ordem os documentos e sendo deferido o pedido, a certidão será expedida no prazo de 05 (cinco) dias para imóvel situado na sede do Município e no prazo de 15 (quinze) dias para imóvel situado nos distritos e localidades rurais.

Parágrafo único. A certidão será assinada em conjunto pela Secretária Municipal de Fazenda e pelo Chefe do Departamento de Cadastro, ou eventual substituto expressamente designado por ato do Prefeito.

Art. 3º A certidão não será emitida pelo Departamento de Cadastro nas hipóteses seguintes:

I - loteamento irregular, clandestino ou área de posse;

II - imóvel sem inscrição imobiliária;

III - imóvel com inscrição imobiliária integrante de loteamento cuja execução das obras de infra-estrutura de abastecimento água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica não estejam concluídas.

Art. 4º No requerimento administrativo para expedição de certidão de numeração de lote vago, o Departamento de Cadastro deverá realizar vistoria prévia no local.

§ 1º Constatada a existência de edificação ou obra em andamento, a certidão somente será expedida após a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a pedido do requerente.

§ 2º Não sendo regularizada a situação da edificação ou obra em andamento no prazo referido no parágrafo anterior, o Departamento de Cadastro oficiará ao Departamento de Fiscalização para as autuações necessárias, e arquivará o pedido.

Art. 5º Integra este Decreto, os Anexos I e II que contém os modelos do requerimento e da certidão.

Art. 6º As certidões de numeração de prédios ou lotes vagos expedidas anteriormente a este Decreto caducarão a partir de 05 de fevereiro de 2018, podendo ser revalidadas por uma vez, a qualquer tempo, sem ônus para o contribuinte, desde que atendidas as condições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ANEXO I

(a que se refere o art. 5º do Decreto nº 3.291, de 04 de janeiro de 2018)

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIO

Exmo. Senhor Prefeito de Curvelo, Minas Gerais:

REQUERENTE: _____

CPF OU CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CERTIDÃO

RUA/AV: _____ Nº: _____

LOTEAMENTO: _____

BAIRRO: _____

INSCRIÇÃO CADASTRAL: _____

IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA ()

IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO ()

LOTE VAGO ()

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO:

DAM QUITADO EM : ____/____/____

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO:

VISTORIA REALIZADA EM: ____/____/____
DEFERIDO () INDEFERIDO () MOTIVO:

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:245ED599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de diagnóstico, levantamento geral e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 8/2/18 às 8h30min. Abertura: 8/2/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 4/1/18.

ELAINE R. M.
Vice-Presidente
CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FD22E7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para atualização e customização do sistema informatizado para controle e manutenção do cadastramento territorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 18/1/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/1/18.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:22139CB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 822/2017 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2018				
Adalberto Aparecido Cunha Reis	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013	3 meses	02.01.18 a 02.04.18
Weliton de Jesus Pio	Gari	2010/2015	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
Maurício da Conceição Fernandes	Coveiro	2012/2017	3 meses	02.01.18 a 02.04.18
Maria Júlia Borges Pereira	Gari	2012/2017	3 meses	02.01.18 a 02.04.18
Daniel de Fátima Almeida	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2007/2012	1 mês	03.01.18 a 03.02.18
Fevereiro/2018				
Marcelo José dos Santos Junior	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013	3 meses	01.02.18 a 01.05.18
Carlos Roberto Natalício de Lima	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	01.02.18 a 01.05.18
Março/2018				
Emanuel dos Prazeres	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013	3 meses	15.03.18 a 15.06.18
Taciano do Carmo Neves	Gari	2010/2015	1 mês	01.03.18 a 01.04.18
Luiz Gonzaga Pereira de Jesus	Jardineiro	2012/2017	1 mês	01.03.18 a 01.04.18
Adomilson dos Santos Silva	Gari	2010/2015	1 mês	05.03.18 a 05.04.18
Ivan Cassio da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	12.03.18 a 12.06.18
Daniel de Fátima Almeida	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2007/2012	2 meses	05.03.18 a 05.05.18
Abril/2018				
Everton Willian Moreira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013	1 mês	01.04.18 a 01.05.18
Sérgio Ricardo Costa	Coveiro	2012/2017	3 meses	02.04.18 a 02.07.18
Luiz Henrique Aparecido Vieira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013	2 meses	02.04.18 a 01.06.18
Alaércio do Socorro Fabiano	Coveiro	2012/2017	3 meses	02.04.18 a 02.07.18
Maio/2018				
Roberto da Conceição Silva	Jardineiro	2009/2014	1 mês	01.05.18 a 01.06.18
Junho/2018				
Adomilson dos Santos Silva	Gari	2010/2015	1 mês	04.06.18 a 04.07.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2018				
Idelvane Leite	Assistente Social	2012/2017	2 meses	01.01.18 a 01.03.18
João Luiz de Jesus Tolentino	Carpinteiro	2012/2017	2 meses	04.01.18 a 04.03.18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Maio/2018				
Juarez dos Santos Machado	Fiscal de Cadastro Imobiliário	2011/2016	3 meses	07.05.18 a 07.08.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2018				
Georgiane de Jesus Viana	Guarda Municipal Civil	2012/2017	1 mês	01.01.18 a 01.02.18
Milton José Fernandes	Guarda Municipal Civil	2012/2017	1 mês	01.01.18 a 01.02.18
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Municipal Civil	2007/2012	1 mês	01.01.18 a 01.02.18
Maio/2018				
Milton José Fernandes	Guarda Municipal Civil	2012/2017	1 mês	01.05.18 a 01.06.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2018				
Nivaldo do Rosário de Souza	Apostilado DAD1	2007/2012 2012/2017	5 meses	05.01.18 a 05.06.18
Março/2018				
Valéria Ramos da Silva	Auxiliar Administrativo I	2012/2017	1 mês	01.03.18 a 01.04.18
Maio/2018				
Marco Antônio de Oliveira	Arquiteto	2008/2013	3 meses	02.05.18 a 02.08.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2018				
Andrea Aparecida Fonseca	Auxiliar de Dentista	2008/2013	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
Anne Margareth Batista	Dentista	2007/2012	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
Flávia Aparecida Ferreira Cruz	Técnico em Enfermagem	2007/2012	1 mês	01.01.18 a 01.02.18
Gisele Costa Gonzaga Brígido	Dentista	2012/2017	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
José Carlos Pimenta	Digitador I	2003/2008	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
Maria Luiza Marinho Cruz	Dentista	2008/2013	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
Marybete do Rosário Santos	Auxiliar de Dentista	2012/2017	1 mês	23.01.18 a 23.02.18
Rosentina Fernandes de Campos	Auxiliar de Dentista	2007/2012	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
Valdilene Aparecida Duque Pereira	Auxiliar de Dentista	2000/2005	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
Kassiomara Reijane Figueiredo	Apostilado DAD2	2006/2011	1 mês	02.01.18 a 02.02.18
Walber Antônio Lima	Fisioterapeuta	2012/2017	1 mês	29.01.18 a 28.02.18
Fevereiro/2018				
Valéria Aparecida Ribeiro Pereira	Auxiliar de Enfermagem I	2009/2014	1 mês	19.02.18 a 19.03.18
Marilda da Conceição Dias Machado	Técnico em Enfermagem	2007/2012	1 mês	19.02.18 a 19.03.18
Março/2018				
Raquel Aparecida da Cruz	Auxiliar de Serviços	2007/2012 2012/2017	3 meses	14.03.18 a 14.06.18
Valéria Maria de Melo Franco	Assistente Social	2013/2018	1 mês	26.03.18 a 26.04.18

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 29 de dezembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:81B763BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Objeto: divulgação de projeto para o “Carnaval Diamantina 2018” visando ao credenciamento e à seleção de empresas interessadas em patrocinar a estruturação e organização do carnaval no Município de Diamantina. Data final de recebimento das propostas: 25/01/2018, às 17:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de janeiro de 2018.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA

Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:

Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3B6F5DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIOGO VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, a Ratificação de Inexigibilidade de licitação e extrato de contrato. PL 069/2017, Inex. 009/2017, Contrato 049/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. Empresa Contratada: Posto Diogo LTDA, CNPJ: 05.395.552/0001-60. Valor Do Contrato: R\$770.518,50 (setecentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cassio Santos Silva

Código Identificador:79725FA8

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **segunda prorrogação** do Contrato: 040/2015 Pertinente ao PL: 054/2015 TP: 008/2015, que possui por objeto a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Contabilidade Pública, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 19/12/2017 à 18/12/2018.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cassio Santos Silva

Código Identificador:49014449

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **quinta prorrogação** do Contrato: 052/2013 Pertinente ao PL: 049/2013 TP: 003/2013, que possui por objeto a Prestação De Serviços Técnicos Profissionais De Consultoria E Assessoria Contábil Para Administração Pública, Nas Áreas De Finanças Públicas, Compreendendo: Orçamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria E Execução Orçamentária, Patrimônio, Gestão De Compras E Almoxarifado, Inclusive Disponibilização De Software Para O Desenvolvimento Dos Trabalhos, por mais 6 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias. Vigência: 01/01/2017 à 16/07/2018.

Publicado por:

Cassio Santos Silva

Código Identificador:BC6EF197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 01/2018 EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO 01/2018

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Na publicação 19 de dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2150, página 42:

ONDE SE LÊ:

IV – Das Inscrições:

“Está disponibilizado no Paço Municipal do dia 03/01/2018 a 12/02/2017 das 09h30min às 16h00min, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e devolvido ao Departamento De Pessoal, juntamente com a documentação necessária”

LEIA-SE CORRETO:

IV – Das Inscrições:

“Está disponibilizado no Paço Municipal do dia **03/01/2018 a 12/01/2018** das 09h30min às 16h00min, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e devolvido ao Departamento De Pessoal, juntamente com a documentação necessária”

Divinésia, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:C7851AB3

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS “NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS”.

PORTARIA Nº 001/2018

“Nomeia comissão de Avaliação de Imóveis”.

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da “Comissão de Avaliação de Imóveis” do Município de Divinésia, os seguintes servidores:
Luciana Pereira Godoi
Rosângela Gregório Dias
Jailson Jerri Cristóvão Nunes

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Divinésia, 04 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:76BF6F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Novembro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	964.774,01
1112020002	Imposto Territorial Urbano	78.173,95
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.194.757,26
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	0,00
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	1.040.415,21
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.522.293,08

		6.800.413,51
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.333.609,02
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	2.957,99
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	38.637,53
1722010100	Cota-parte do ICMS	7.390.314,42
1722010200	Cota-parte do IPVA	324.012,02
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	90.241,20
		13.179.772,18
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	65.120,05
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	34.333,73
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	87.201,04
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	32.574,86
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	238.515,39
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	65.942,18
		523.687,25
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	546,48
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	2.800,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		3.346,48

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	20.500.526,46	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	3.075.078,97	15 %
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	0,00	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	5.780.987,20	28,20 %

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A26CD3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2017 à 30-11-2017		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	22.551.594,26
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.917.204,90
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	13.598.111,64
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	39.448,80
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	9.798.850,43
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.566.402,97
		83.471.613,00
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	63.240.312,87
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	59.628,44
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	425.012,83
1722010100	Cota-parte do ICMS	75.272.609,01
1722010200	Cota-parte do IPVA	31.916.848,75
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	930.722,99
		171.845.134,89
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	420.414,60
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	387.964,47
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	1.153.498,62
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	409.054,22
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	3.332.588,63
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	798.786,49
		6.502.307,03
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	23.087,65
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	24.159,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	3.817,54
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	822,81
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	1.349,15
		53.236,15

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	261.765.818,77	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	39.264.872,82	15 %
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	0,00	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	66.451.406,62	25,39 %

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3F2FE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.773/2017

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no § 8º de seu art. 15 e no art. 51 e o art. 34, da Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018, passa a ter a seguinte constituição:

- I. Jonas de Alcântara Azevedo
- II. Marcio Penha Menezes
- III. Roberto Antônio Ribeiro Chaves
- IV. Maria Deusdedit Oliveira Santos
- V. Thiago Nunes Lemos
- VI. Nathália Guimarães de Paiva
- VII. Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2018, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroaindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.537, de 14 de março de 2017.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C0BCAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – Valortotal do Contrato: R\$ 237.453,05 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da

dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0F94572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – Valor total do Contrato: R\$ 259.706,10 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e seis reais e dez centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A7F3A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R\$ 118.595,63 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E5C23F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** – Valor total do Contrato: R\$ 1.132.287,16 (um milhão cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:42C4B3CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** – Valor total do Contrato: R\$ 237.453,05 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:50B909D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ** – Valor total do Contrato: R\$ 118.595,63 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:BD23ECF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO** – Valor total do Contrato: R\$ 118.595,63 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DB0360F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** – Valor total do Contrato: R\$ 118.595,63 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B7C0852A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas

de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R\$ 158.127,50 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C625C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – Valor total do Contrato: R\$ 118.595,63 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7E4006F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO n. 002 / 2017 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Valor total do Contrato: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante o período de janeiro a setembro de 2017. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 01 de setembro de 2017 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CDA9FF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 265/2017**

Extrato da Ata da Sessão de deliberação da licitação realizada no dia 03 de janeiro de 2018. Após análise realizada pela equipe técnica da documentação e emissão de parecer ficam Habilitadas as seguintes empresas: MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP e FS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, por terem apresentado documentação conforme exigido em edital. E inabilitadas as seguintes empresas: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA, R & S ENGENHARIA LTDA – ME e COIMA CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, por não terem apresentado documentação conforme exigido em edital. A Ata em seu inteiro teor está disponibilizada para consulta dos interessados no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA39D3AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.774/2017**

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado “Bairro Residencial Boa Vista”.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;
Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado “**Bairro Residencial Boa Vista**” situado na Gleba 100, zona 47, sub-lote 000, com a área total de 190.793,41m², matriculada sob o n.º 132.811, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietárias as empresas “**Imobiliária Cazanga Ltda.**”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.626/0001-35 e “**Construtora Thiago Ltda.**”, inscrita no CNPJ sob o nº 09.155.895/0001-08, através do Processo Administrativo nº 35.067-224/2012 de 27/09/2012 em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.429, de 29 de Novembro de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis, observadas as disposições previstas no art. 31 e seus incisos e respectivos parágrafos.

Art. 2.º - As áreas discriminadas no parágrafo único, deste “caput”, deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 2.429/88, ficando o ônus da transferência e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis a cargo do proprietário do terreno.

Parágrafo único – Áreas a serem transferidas ao patrimônio do Município:

- as áreas das vias públicas com total de **60.702,76 m²** (sessenta mil setecentos e dois vírgula setenta e seis metros quadrados) que representa **31,82%** (trinta e um vírgula oitenta e dois por cento) da área total do parcelamento;
- as áreas de uso público comunitário e institucional de números 01 a 04 com total de **19.371,42 m²** (dezenove mil trezentos e setenta e um vírgula quarenta e dois metros quadrados) que representa **10,15%** (dez vírgula quinze) da área total do parcelamento;

- as áreas das praças de números 01 a 03 com total de **6.142,68 m²** (seis mil cento e quarenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados) que representa **3,22 %** (três vírgula vinte e dois por cento) da área total do parcelamento;
- a área verde com total de **3.551,75 m²** (três mil quinhentos e cinquenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados) que representa **1,86%** (um vírgula oitenta e seis por cento) da área total do parcelamento.

Art. 3º - Ficam afiançados juntos a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infra-estrutura urbana, a saber:

- os lotes nº 62, 73, 83, 93, 103, 113 e 123 da Quadra 245;
- todos os lotes das Quadras 234, 236, 238, 240, 241, 245, 246, 255, 269 e 270.

Perfazendo um total de 195 (cento e noventa e cinco) lotes afiançados com uma área total de 39.994,57 m² (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro vírgula cinquenta e sete metros quadrados).

Art. 4º - Fica delegada a Diretora de Planejamento e Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura em relação aos projetos complementares deste empreendimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7B7FDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 184/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. MARTA ELISA DOS SANTOS SOUZA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC 70/12 C/C ART. 12, §1º DA LC 126, DE 26/12/06.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c at. 1º da EC 70/2012 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 à segurada **MARTA ELISA DOS SANTOS SOUZA**, matriculada sob o nº 99014325, portadora do CPF 858.430.836-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, grau hierárquico nº 09, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:387DA6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/12/2017	REFORMA CAMPO FUTEBOL	0113-3	647037-1	R\$ 124.197,94

Divinópolis, 04 de Janeiro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:ABB5F7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARLENE DAS DORES MEDEIROS**, matrícula 99017723, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, Grau Hierárquico 28, Grupo C, prevista na lei complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar nº 148/2009, em função de Licença sem Vencimento que alterou os períodos aquisitivos, devendo ser enquadrada no nível 09, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:83D3BBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MICHELLE CRISTINA CARAZZA**, matrícula 99017204, detentora do cargo efetivo de Educador I-B (Linguística e Letras), Grau Hierárquico 30, Grupo A, prevista na lei complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar nº 148/2009, em função de Licença sem Vencimento que alterou os períodos aquisitivos, devendo ser enquadrada no nível 09, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:68EFD14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2001
- CONTRATADA: ALÁ IMÓVEIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:49BCBA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 064/2002
- CONTRATADA: ALÁ IMÓVEIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:23B60DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 191/2007
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2007 –
CONTRATO/SEMUSA Nº 047/2007

Contratada: ADUIL ANTONIO COUTINHO, neste ato representado pela **COOPERATIVA IMOBILIARIA LTDA –**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de dezembro de 2017 à 25 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FA2CDE03

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 005/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014–
PREGÃO Nº 005/2014.

Celebrado entre EMOP e a empresa SIMETRAL - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita sob CNPJ nº 06.112.849/0001-33. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA EMOP.** Acrescentam 25% do quantitativo inicial do objeto contratual, passando o valor global a ser

pago pela EMOP de R\$ 79.668,75 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e sessenta Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), em conformidade com o artigo 65, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:597BEE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG –
AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 001/2018. Pregão Presencial nº 001/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 17/01/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data apazada para o julgamento. 04/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT

Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:854CF9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 133/2017 PP 63/2017

EXTRATO DE CONTRATOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 63/2017 – Pregão Presencial 133/2017, objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, papelaria e expediente destinados a atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2018, realizados com as empresas: **DUARTE & FILHOS LTDA - EPP R\$ 27.848,85 (Vinte e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELLI – ME R\$ 14.695,99 (Quatorze mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) e ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME R\$ 14.771,64 (Quatorze mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).** Valor Global: **R\$ 90.916,48 (Noventa mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).** Assinados em 03/01/2018 com vigência até 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:D25177CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL: DECRETO Nº.
7261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do artigo 2º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (.....);

II – João Gonçalves Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas;

(....).”

Art. 2º A vigência deste Decreto será apenas durante o período de férias oficiais do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Jaderson Teixeira, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Formiga, 28 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:747CED90

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7262, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa servidor para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora Maria do Carmo de Faria Cunha para assinar em todas as Notas de Empenho, relativas à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, no campo “**Ordenador da Despesa**”, no período de férias oficiais do Secretário Municipal, Rômulo Cabral de Oliveira, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Formiga, 29 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:97B39455

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE
01/12/2017 A 31/12/2017.**

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2017 A 31/12/2017. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de janeiro de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3F819D1B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 064/2017. MODALIDADE PREGÃO Nº
054/2017**

Extrato do 8º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o realinhamento de preço do seguinte produto: o litro do óleo diesel comum, passando de R\$3,10 para R\$3,425, partir de 02/01/2018.

Formiga/MG, 02 de janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39A9ECA7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 168/2017 – DISPENSA Nº:
013/2017.**

Locatário: Município de Formiga-MG. **Locadora:** Rosimare Borges. **Objeto:** Locação de imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro, 986, aptº 101, Bairro São Luiz, em Formiga-MG, para moradia do Sargento do TG 04-030, conf. Acordo de Cooperação nº: 1416500. **Vigência:** 12 meses. **Valor Mensal:** R\$1.200,00. **Valor Estimado:** R\$14.400,00. **Dotação Orçamentária:** 01010412200012006.3.3.90.36. **Data:** 02/01/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:277238DA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 211/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/17 –
PREGÃO Nº. 121/17.**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 211/17, Processo Licitatório nº. 153/17 – Pregão nº. 121/17 – Contratada: **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME** => R\$8.970,00. Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:667A9AE9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 212/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/17 –
PREGÃO Nº. 121/17.**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 212/17, Processo Licitatório nº. 153/17 – Pregão nº. 121/17 – Contratada: **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME** => R\$4.420,00. Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:1028E744

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/17 – PREGÃO
Nº. 121/17.**

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME** e **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 153/17 – Pregão nº. 121/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A12BB0CA

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2839/2018**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DANIEL GONÇALVES EBIAS, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA EM TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6A636175

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2840/2018**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 05.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JUCIELLE DE FATIMA LEAL, no cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:53F3632D

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2841/2018**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO DE SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CA, a partir do dia 02/01/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2766/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F8385BE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2842/2018

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LÍVIA SILVEIRA SALAZAR, TELEFONISTA II C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 02/01/2018 a 01/01/2020 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 0015/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:99BF902B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2843/2018

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, para substituir RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA, no período de suas férias regulamentares, de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:715F0F68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2844/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir Maria do Carmo de Faria Cunha, Assessor de Regulação Urbana, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:770B085F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2845/2018

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JANAINA LÚCIA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir Adriana Oliveira de Menezes, Chefe de Administração Geral, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9E664369

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2846/2018

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), EDISON DA FONSECA RODRIGUES, AUXILIAR ALMOXARIFE I I G, para substituir Sânzio Luís Corrêa, Chefe de Departamento de ITBI, no período de suas férias regulamentares, de 02/01/2018 a 21/01/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:D24C2D73

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2847/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MANOEL MESSIAS PEREIRA, JARDINEIRO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:FD6E820E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2848/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PAULO JOSÉ FRADE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6582801A

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2849/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZANGELA PATRÍCIA DA SILVA COSTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:594CEA2B

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2850/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VIVIANE DE MELO SILVA, BIBLIOTECÁRIO VII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6FE83538

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2851/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALPRANA DE ALMEIDA LIMA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F765B5AC

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2852/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), AIRTON LAGOEIRO CORRÊA, CIRURGIÃO DENTISTA IX B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F1BD9724

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2853/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), AMANDA CARLA DE CASTRO OLIVEIRA, CIRURGIÃO DENTISTA IX A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:8D704F42

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2854/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANA CRISTINA DE FARIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I-A C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:5C200622

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2855/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELENICE MARIA LOPES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM II A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F585A47E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2856/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:7B06DA1C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2857/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIANO AFONSO ARANTES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:4DCF9300

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3449, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Designar servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor Comissão que irá confeccionar Termo de Conferência dos Valores Existentes em Caixa, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Hudson Oliveira Torres;
- Edilene Valéria Souza Ferreira;
- Camila Moraes Santos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 3127, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AC92A6BF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3450, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3270, de 07 de abril de 2017..

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº. 3270 de 07 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º. (.....)**

- **JOÃO GONÇALVES PEREIRA;**
- **ANDRÉ LUIZ VIEIRA;**
- **EDUARDO FRADE;**
- **ANÍZIO JOSÉ PINTO;**
- **JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO;**
- **PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO.”**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F35CBED

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3451, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3269, de 07 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº. 3269 de 07 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º. (.....)**

- **ANDRÉ LUIZ VIEIRA;**
- **EDUARDO FRADE;**
- **DENISE DE MENESES MOTA;**
- **LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS;**
- **THAÍS VELOSO ARANTES MARTINS;**
- **TALITA PAULA SILVA;**
- **MARIANA MAGELA RAMOS;**
- **FABIANE LOURDES DE CASTRO.”**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AD3B971B

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL: PORTARIA Nº. 3445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para compor a Comissão de Reestruturação do Código de Saúde do município de Formiga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Estadual nº. 13.317/1999 e art. 8º, §2º, I da Lei Municipal nº. 3439/2002 e

considerando a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 290/2017, datada de 20 de dezembro de 2017,

considerando que não foi possível concluir os trabalhos no prazo estabelecido na Portaria nº. 3356/2017 devida a extensão e complexidade do Código de Saúde do município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor Comissão de Reestruturação do Código de Saúde de Formiga:

- I – **ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA**, Diretora de Vigilância Sanitária;
- II – **ANA DALVA DA COSTA**, Coordenadora de Serviço Social;
- III – **ARSON CRUZ**, Encarregado de serviço de triagem do PAM;
- IV – **CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO**, Gerente de Endemias;
- V – **LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS**, Coord. de Depart. de Planos, Metas e Políticas Públicas;
- VI – **LORENA PEDROSA GOMES**, Bioquímica;
- VII – **MARIZA SILVA SOUZA TEIXEIRA**, Of. Adm. II,
- VIII – **VITÓRIA MÁRCIA GARCIA**, Assessor Técnico SUS.

Art. 2º. A Comissão tem por finalidade reformular o Código de Saúde de Formiga, Lei Municipal nº. 3439/2002, que dispõe sobre ações e serviços de fiscalização e inspeção sanitária municipal, estabelece normas para consolidação dos atos normativos que menciona e dá outras providências.

Art. 3º. A presente Comissão funcionará sob a coordenação da servidora Ana Carolina Castro Oliveira.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 60 (sessenta) dias, contados da data dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 5º. As funções dos membros da Comissão são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2C0B5DD9

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2858/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o

artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ROSA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4C0BA7C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2859/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLLYANA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES, CIRURGIÃO DENTISTA IX B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EDB283E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2860/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SÉRGIO MACHADO, CIRURGIÃO DENTISTA IX C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:309E8471

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2861/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIANE NOGUEIRA PINTO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:878C2FDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2862/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KELLY REGINA MENDES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM II B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:7817C351

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2863/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA REGINA FONSECA COUTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I-A C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6E96CE3C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2864/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:080B2D39

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2865/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 01/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:1E35EB76

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2866/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SUELY MARIA DE SOUZA CARVALHO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C G, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6373E9E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2018.

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 02/2018 – Processo Licitatório nº 02/2018 - O Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 22 de janeiro de 2018, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global. Cujo objeto é a contratação de empresa para Conclusão da Obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas na cidade de Formoso MG, Contrato de Repasse nº 791351/2013 Ministério das Cidades/Caixa Processo nº 1.009.077-71/2013 conforme especificações do memorial descritivo, Projetos e conforme especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 04 de janeiro de 2018.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 004/2017.

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:9559387B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2018.

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 01/2018 – Processo Licitatório nº 01/2018 - O Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 22 de janeiro de 2018, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global. Cujo objeto é a contratação de empresa para Conclusão da Obra de Execução de Pavimentação Asfáltica e Passeio Público em Ruas da cidade de FORMOSO-MG, conforme contrato de Repasse nº 785243/2013 Ministério das Cidades/Caixa Processo nº 1.005.413-68/2013 conforme especificações do memorial descritivo, Projetos e conforme especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. (38) 3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso-MG, 04 de janeiro de 2018.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 004/2017.

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:9190315B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº
026/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2017 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 10/10/2017 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Empresas concorrentes: ANTONIO CARDOSO FONTES CNPJ: 21.081.260/0001-09, LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA CNPJ:17.236.979/0001-02 e ANA LUIZA TRINDADE 12499363657 - CNPJ. 24.784.471/0001-04 06.

EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO CARDOSO FONTES CNPJ: 21.081.260/0001-09, vencedora dos Itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 55, 57, 59, 96, 101, 103, 104, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 115 com valor global de R\$ 553.970,00 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 060/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 17/10/2017. Adjudicado: ANTONIO CARDOSO FONTES CNPJ: 21.081.260/0001-09. Valor Global: R\$ 553.970,00 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta reais) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2017 - Processo Licitatório 060/2017 – Empresa Vencedora: ANTONIO CARDOSO FONTES CNPJ: 21.081.260/0001-09. Valor Global: R\$ 553.970,00 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/10/2017. Vigência: 17/10/2018. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA - Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA CNPJ:17.236.979/0001-02, vencedora dos Itens: 15, 22, 30, 32, 49, 50, 53, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 com valor global de R\$ 204.249,50 (duzentos e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 060/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 17/10/2017. Adjudicado: LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA CNPJ:17.236.979/0001-02. Valor Global: R\$ 204.249,50 (duzentos e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2017 - Processo Licitatório 060/2017 – Empresa Vencedora: LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA CNPJ: 17.236.979/0001-02. Valor Global: R\$ 204.249,50 (duzentos e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/10/2017. Vigência: 17/10/2018. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA - Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ANA LUIZA TRINDADE 12499363657 - CNPJ. 24.784.471/0001-04, vencedora dos Itens: 02, 04, 07, 10, 12, 13, 18, 19, 23, 25, 28, 29, 31, 34, 39, 42, 43, 46, 54, 56, 58, 60, 61, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 107, 110, 112, 116 e 117 com valor global de R\$ 559.194,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 060/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 17/10/2017. Adjudicado: ANA LUIZA TRINDADE 12499363657 - CNPJ. 24.784.471/0001-04. Valor Global: R\$ 559.194,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2017 - Processo Licitatório 060/2017 – Empresa Vencedora: ANA LUIZA TRINDADE 12499363657 - CNPJ. 24.784.471/0001-04. Valor Global R\$ 559.194,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/10/2017. Vigência: 17/10/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:AC012B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 004/2018 – PRC N.º 004/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 004/2018 – PRC n.º 004/2018. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 24/01/2018 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, n.º 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 04 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:20845623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 133/2014 originado da Dispensa de Licitação n.º 078/2014, firmado com Zelia Lima Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaxupé, 22/12/2017

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C1491B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 139/2017 originado do Pregão Presencial n.º 076/2017, firmado com Comercial Soares e Mota Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 60(sessenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2017

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C89E932D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2017 originado do Pregão Presencial n.º 076/2017, firmado com Fort Print Equipamentos de Informática Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 60(sessenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2017

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3728C061

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 146/2017 originado do Pregão Presencial n.º 076/2017, firmado com Comercial Indrel_ Industria de Refrigeração Londrinense Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

contratual pelo período de 60(sessenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2017

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3DC43DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2017 originado do Pregão Presencial nº 076/2017, firmado com Nelmed Produtos Hospitalares Eireli - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 60(sessenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2017

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:03524E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2017 originado do Pregão Presencial nº 076/2017, firmado com Phoenix Industria e Comercio de Equipamentos Científicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 60(sessenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2017

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:132EBD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2018

Exonera a servidora DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 33557, do cargo de **Agente de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C768EB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 004

PORTARIA Nº 004/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal “A Folha Regional”, edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	ENGENHEIRO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Guaxupé, 02 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:2B75FEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 005

PORTARIA Nº 005/2018

Nomeia DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS para o cargo de Diretora de Divisão de Planejamento e Urbanismo

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS** , para o do cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Planejamento e Urbanismo**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano .

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), calculada sobre salário base do servidor , com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:1E523C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: CESAR DAMIÃO DA SILVA
DATA DO APOSTILAMENTO: 27 de dezembro de 2017

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DF4266E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 010/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 04.483.690/0001-38
DATA DO APOSTILAMENTO: 27 de dezembro de 2017
Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BCD25A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 034/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 27.062.817/0001-40
DATA DO APOSTILAMENTO: 21 de dezembro de 2017

Ibiá (MG), 21 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3AF187BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 002 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2016
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: M A SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.315.777/0001-52
DATA DO APOSTILAMENTO: 21 de dezembro de 2017

Ibiá (MG), 21 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F36EC18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 029/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: VITOR EUSTAQUIO ANDRADE SILVA – ME - CNPJ nº 26.924.178/0001-12
DATA DO APOSTILAMENTO: 27 de dezembro de 2017

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F8E7A883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 003 - PREGÃO 070/2014

ORIGEM: Pregão 070/2014
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85
DATA DO APOSTILAMENTO: 27 de dezembro de 2017

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FD67F99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 002 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: LIARTH LTDA – CNPJ: 04.578.889/0001-40
DATA DO APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2017

Ibiá (MG), 28 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1CD0E299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 119/2017 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 119/2017 Pregão Presencial 67/2017 – Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Colefar Ltda, valor total previsto R\$13.140,00. Maiores informações através do sitio www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou www.itaguara.mg.gov.br

03/01/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:FED86DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Processo Licitatório nº005/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo contratação de uma empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1648B588

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Processo Licitatório nº006/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **16 de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo contratação de uma empresa para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) e vasilhame, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8E8D92D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada para realização do transporte escolar rural no município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 17/01/2018 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9C6AF1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 352/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 063/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **18 de janeiro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2018, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de janeiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:4BDB586A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO Nº 061/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2017

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Japaraíba, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 083, de 10 de outubro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Pregão nº 061/2017, Processo de Licitação nº 347/2017 destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou superior, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por força da necessidade de exame técnico e de possíveis alterações no Edital do Pregão e em seu Anexo I (Termo de Referência), face aos pedidos de esclarecimentos apresentados. A nova data de realização do certame será divulgada na imprensa oficial do Município e no site www.japaraiba.mg.gov.br, bem como outros veículos de praxe.

Japaraíba, 04 de janeiro e 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:440BCC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.037/2017

“Altera ementa e artigo da Lei Municipal 1.030 de 2017”.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 1.030 de 31 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação e denominação da ‘Creche Municipal Dona Zizica’, neste Município”.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.030 de 31 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a unidade de creche sediada à Rua Um, nº 1.662, no Distrito do Capoeirão, neste Município com a denominação de “CRECHE MUNICIPAL DONA ZIZICA”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 20-dez-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA

Assessor Jurídico do Município

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:B49A39D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2018

“Determina a instauração de Processo Administrativo e Nomeia Comissão processante”.

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de se apurar possíveis irregularidades em contrato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo tendo como finalidade apurar possíveis irregularidades e/ou descumprimento de prazos e cláusulas contratuais, em especial no aspecto da inexecução contratual e o descumprimento por parte da contratada no âmbito do Contrato Administrativo nº 066/2017 que tem como objeto o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para manutenção dos veículos da frota municipal.

Art. 2º. Ficam designados os agentes públicos LAELSON DE LIMA, NIVALDO RODRIGUES MODESTO e LUCIENE MARTINS DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, instruir Processo Administrativo para apurar responsabilidade da Empresa AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.909.672/0002-82, visando:

Apuração dos fatos ocorridos na execução do Contrato Administrativo nº 066/2017, especialmente quanto a culpa da Contratada relativa ao descumprimento de prazos e cláusulas contratuais e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações;

O ressarcimento dos prejuízos comprovados, se for o caso;

A cominação, se for o caso, de penalidades previstas na legislação e no contrato, na proporção que couber, respeitada a dosimetria;

E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução contratual e o inadimplemento noticiado.

Art. 2º. Fixa-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba -MG, aos 02-jan-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:AB52D4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 080/2017

“Atualiza os valores dos tributos, preços e tarifas públicos, e demais valores fixados pela Legislação Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Japaraíba a atualizar os tributos, preços públicos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE;

Considerando que o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 2,80%;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2018, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulada no exercício de 2017, todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* será utilizado inclusive para atualizar monetariamente o valor venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba-MG, em 29-dez-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:F93D27DE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE MÚSICA

EDITAL Nº 01/2017

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE MÚSICA

Modalidade de Técnica Vocal – canto

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	12	ROBERTO LUIZ PEREIRA JÚNIOR	10,6pontos
2º LUGAR	03	Fernanda da Costa Abrahão	8pontos

Modalidade de Piano

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	14	ELTON GOMES FLÁVIO RIBEIRO	12,4pontos
2º LUGAR	01	Gláucia Souza Assis Fernandes	12,1pontos

Modalidade de Bateria

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	06	FABRÍCIO ROBERT FERNANDES	14,1pontos
2º LUGAR	15	Iago Alexandre Abreu e Silva	13pontos

Modalidade de Violão

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	13	GUILHERME FERREIRA GOMES	12,1pontos
2º LUGAR	05	Geraldo Moisés dos Santos	12pontos*
3º LUGAR	17	Fabrizio de Araújo Soares	12pontos

* Desempate conforme critério disposto no item 7.7 do Edital nº 01/2017

EDITAL Nº 01/2017

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE ARTES

Modalidade de Pintura em Tela

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	02	RENILDA DAS GRAÇAS BRAGA	13pontos

Modalidade de Pintura em Tecido

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	09	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	15pontos
2º LUGAR	10	Maria de Fátima dos Santos Moura	14,5pontos

Modalidade de Artesanato

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	11	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS E SILVA	13,8pontos
2º LUGAR	04	Edilayne de Oliveira Pereira	11,6pontos

EDITAL Nº 01/2017

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE DANÇA

Modalidade de Dança de Salão

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	07	MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA BERTOLDO	13,6 pontos

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:73F638BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ATA DELIBERATIVA E DE JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE MÚSICA, ARTES E DANÇA.

ATA DELIBERATIVA E DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento nomeada pela Prefeita Municipal, através da Portaria nº 814/2017, a saber: Carla Aparecida dos Santos, Claira Poliane Ferreira Moreira e Daniela Cristina da Silva Bicalho; com a finalidade de analisar os recursos interpostos pelos interessados, conforme item 6.3.2. do Edital de Chamamento Público nº 01/2017. Após verificação de que o recurso impetrado atendeu ao disposto no mesmo Edital, a comissão passou a analisar o mérito. O candidato inscrito sob o nº 15, Iago Alexandre Abreu e Silva, que pleiteia a vaga de Instrutor de Música, modalidade de Bateria, solicita a esta Comissão esclarecimentos acerca da pontuação atribuída aos candidatos inscritos para prestação de serviços na oficina acima especificada. O supracitado candidato alega que, como divulgado na “Ata de recebimento de documentação de habilitação e julgamento de documentos e/ou experiência”, a formatação da sua proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital. Entretanto, ainda assim, a Comissão atribuiu nota 6,5 pontos ao documento. Em nova análise da documentação, a Comissão avaliou que o supracitado candidato apresentou formatação da Proposta Pedagógica com tamanhos de margens diferentes dos apontados no Anexo II do Edital (de 3cm na esquerda e superior e 2cm na direita e inferior). O documento do candidato possui margens de 3cm na esquerda, 1,5cm superior, cerca de 2,3cm na direita e 2,8cm inferior. Além disso, o espaçamento deveria ser duplo após parágrafos, sendo que o espaçamento apresentado pelo candidato foi simples. Por isso, privilegiado o PODER DE AUTOTUTELA, a Comissão retifica a análise divulgada na Ata de Julgamento, quando assume o equívoco, e ratifica a pontuação do candidato Iago Alexandre Abreu e Silva na Proposta Pedagógica em 6,5 pontos, já que o Anexo II prevê que o atendimento parcial deverá ter nota atribuída em 0,5 ponto. Portanto, a análise do candidato Iago Alexandre Abreu e Silva, inscrito sob o nº 15, passa a vigorar com a

seguinte redação: “*O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues diploma de curso superior em música, 7 certificados de aperfeiçoamento e comprovação de 1 ano e 7 meses de experiência. A proposta pedagógica foi satisfatória, mas a formatação apresentou parcialmente as normas estabelecidas pelo Edital*”.Dando continuidade ao disposto no recurso, a Comissão passa, a pedido do candidato Iago Alexandre Abreu e Silva, a revisar a pontuação atribuída ao outro candidato inscrito para a mesma modalidade. Ao analisar novamente a Proposta Pedagógica do candidato inscrito sob o nº 06,Fabício Robert Fernandes, verifica-se que seu documento apresenta formatação com tamanhos de margens diferentes dos apontados no Anexo II do Edital (de 3cm na esquerda e superior e 2cm na direita e inferior). O documento do candidato Fabrício Robert Fernandes possui margens de 2,8cm na esquerda, 1cm superior, cerca de 2,5cm na direita e 3,2cm inferior. Além disso, o candidato utilizou tamanho de fonte menor do que o pedido (12 pontos). Assim sendo, lhe foi atribuída a nota de 0,5 ponto neste quesito. Quanto ao apontamento do recurso acerca da análise da Comissão quanto ao fato de o candidato Fabrício Robert Fernandes ter colocado diversas imagens (fotos) no desenvolvimento e conclusão, o que não estava previsto no Edital, esta Comissão descontou 0,2 ponto em cada um desses quesitos, assim como o feito aos demais candidatos que apresentaram tal desconformidade. Frente à revisão de tal posicionamento em acatamento ao PODER DE AUTOTUTELA da Administração, considerando o equívoco na redação da Ata de Julgamento, esta Comissão retifica a análise divulgada na Ata de Julgamento eratifica a pontuação do candidato Fabrício Robert Fernandes na Proposta Pedagógica em 6,1 pontos. Portanto, a análise do candidato Fabrício Robert Fernandes, inscrito sob o nº 06, passa a vigorar com a seguinte redação: “*O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados a Carteira de Músico emitida pela OMB, 4 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada parcialmente conforme edital e o candidato colocou diversas imagens (fotos) no desenvolvimento e conclusão, o que não estava previsto no Edital*”. Na oportunidade, a Comissão esclarece que os candidatos inscritos sob os números 01, 03, 05, 06, 12, 13, 14 e 15 atenderam parcialmente a formatação da Proposta Pedagógica, motivo pelo qual retifica as análises que dispõem sobre o não atendimento a este item da Proposta Pedagógica.A fim de se manter a segurança jurídica, princípio da boa administração, princípio da eficiência, finalizando com o princípio da autotutela, além dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, abrangendo todos os candidatos inscritos no Edital nº 01/2017, independentemente se apresentaram ou não o competente recurso administrativo, diante do fato acima exposto e, ainda, da divulgação errônea dos números de inscrição de alguns candidatos na “Ata de recebimento de documentação de habilitação e julgamento de documentos e/ou experiência”, a Comissão divulga novamente a análise dos candidatos inscritos no Edital nº 01/2017, conforme segue abaixo, mas ratifica a pontuação atribuída aos mesmos e divulgada em 02 de janeiro de 2018:

OFICINAS DE MÚSICA / MODALIDADE: TÉCNICA VOCAL – CANTO		
INSC.	NOME	DETALHAMENTO
03	Fernanda da Costa Abrahão	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. O certificado de participação em evento entregue não foi considerado pela Comissão como Curso de aperfeiçoamento na área de música. Ela pontuou pela apresentação da Carteira de Músico emitida pela OMB e pela comprovação de experiência de 8 meses. A proposta pedagógica foi satisfatória, sendo que a candidata perdeu pontos apenas na formatação do material, que seguiu <u>parcialmente</u> as normas estabelecidas.
12	Roberto Luiz Pereira Júnior	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Há apenas a comprovação de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica deixou de destacar alguns pontos, faltou clareza e objetividade em alguns aspectos e a formatação seguiu <u>parcialmente</u> as normas estabelecidas pelo Edital.

OFICINAS DE MÚSICA / MODALIDADE: PIANO		
INSC.	NOME	DETALHAMENTO
01	Gláucia Souza Assis Fernandes	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram considerados os dois certificados entregues e a contagem de tempo superior a 5 anos. Na proposta pedagógica, a candidata ultrapassou o número de páginas permitida, tendo atendido <u>parcialmente</u> a formatação, e faltou objetividade no desenvolvimento.
14	Elton Gomes Flávio Ribeiro	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados a Carteira de Músico emitida pela OMB, 1 certificado e tempo de

		experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada <u>parcialmente</u> conforme edital e faltou abordar alguns pontos na apresentação e no desenvolvimento.
16	Estelameres Rodrigues Silva	A candidata apresentou todos documentos solicitados, incluindo certificados, comprovação de experiência e proposta pedagógica, sendo que a documentação foi entregue pela sua procuradora Gislene Martins Marques Costa. Entretanto, a entrega da documentação não seguiu o previsto no item 6.1.6.1 do Edital, que prevê a apresentação de procuração original. Desta forma, após análise, a candidata foi inabilitada pela Comissão.

OFICINAS DE MÚSICA / MODALIDADE: BATERIA		
INSC.	NOME	DETALHAMENTO
06	Fabício Robert Fernandes	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados a Carteira de Músico emitida pela OMB, 4 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada <u>parcialmente</u> conforme edital e o candidato colocou diversas imagens (fotos) no desenvolvimento e conclusão, o que não estava previsto no Edital.
15	Iago Alexandre Abreu e Silva	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues diploma de curso superior em música, 7 certificados de aperfeiçoamento e comprovação de 1 ano e 7 meses de experiência. A proposta pedagógica foi satisfatória, mas a formatação apresentou <u>parcialmente</u> as normas estabelecidas pelo Edital.

OFICINAS DE MÚSICA / MODALIDADE: VIOLÃO		
INSC.	NOME	DETALHAMENTO
05	Geraldo Moisés dos Santos	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados 1 certificado e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada <u>parcialmente</u> conforme edital, mas as demais etapas foram satisfatórias nos pontos necessários.
13	Guilherme Ferreira Gomes	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 2 certificados e comprovação de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada <u>parcialmente</u> conforme previsto no Edital e o candidato deixou de abordar alguns pontos na apresentação. Os objetivos também foram considerados superficiais pela Comissão.
17	Fabício de Araújo Soares	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Há apenas a comprovação de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital.

OFICINAS DE ARTES / MODALIDADE: PINTURA EM TELA		
INSC.	NOME	DETALHAMENTO
02	Renilda das Graças Braga	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados 2 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital.

OFICINAS DE ARTES / MODALIDADE: PINTURA EM TECIDO		
INSC.	NOME	DETALHAMENTO
09	Ivanilde Rodrigues da Silva	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 9 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital.
10	Maria de Fátima dos Santos Moura	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 5 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital.

OFICINAS DE ARTES / MODALIDADE: ARTESANATO		
INSC.	NOME	DETALHAMENTO
04	Edilayne de Oliveira Pereira	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 5 certificados e comprovação de tempo de experiência de 2 anos e meio. A proposta pedagógica foi formatada conforme edital, mas a candidata colocou diversas imagens (fotos) no desenvolvimento, o que não estava previsto no Edital.
08	Cristina Aparecida dos Reis Eleutério	A candidatanão apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues apenas Ficha de Qualificação, RG, CPF, comprovante de endereço e 2 certificados de aperfeiçoamento. Portanto, não houve cumprimento do item 5.1 do Edital e desta forma, a candidata foi inabilitada pela Comissão.
11	Eliana Aparecida de Oliveira Reis e Silva	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 4 certificados e comprovação de tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada conforme previsto no Edital, mas a candidata deixou de abordar alguns pontos no desenvolvimento.

OFICINAS DE DANÇA / MODALIDADE: DANÇA DE SALÃO		
INSC.	NOME	DETALHAMENTO
07	Maria do Rosário Vieira Bertoldo	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 4 certificados e

comprovação de tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada conforme previsto no Edital, mas a candidata deixou de abordar alguns pontos na apresentação e no desenvolvimento.

Enfim, o recurso administrativo apresentado foi suficiente a ensejar a revisão do posicionamento da Comissão de Julgamento em relação à redação da Ata de Julgamento, impondo-se o PODER DE AUTOTUTELA, ratificando que a pontuação de todos os candidatos permanece inalterada em relação à divulgada anteriormente. Esclarecidos os pontos obscuros, conforme disposto no item 6.3.3. do Edital, a decisão da Comissão será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Desta forma, o resultado deste recurso interposto será divulgado no site institucional do Município de João Monlevade e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade, em atendimento ao item 6.3.4. do mesmo Edital. Sem mais para o momento, encerraram-se os trabalhos da Comissão de Julgamento, nomeada pela Prefeitura Municipal através da Portaria nº 814/2017.

João Monlevade, 04 (quatro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLA APARECIDA DOS SANTOS

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA

DANIELA CRISTINA DA SILVA BICALHO

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador: 68DDDCFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA POSTO DA LAVOURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.159.459/0001-06, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM DESTINO AS CIDADES DE UBERABA-MG, UBERLÂNDIA-MG E BELO HORIZONTE - MG. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

A cláusula décima quinta vigorará com a seguinte redação:

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - Fica REAJUSTADO os itens: **01** - R\$ 4,439; **02** R\$ 3,689; **03** - R\$ 3,569; **04** - R\$ 3,019.

Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 04 de janeiro de 2018.

Contratante:

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:

POSTO DA LAVOURA LTDA
CNPJ Nº 18.159.459/0001-06

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador: A1D0983C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 02/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2018

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Simões Rios Engenharia e Construção Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção de 51 módulos sanitários completos (com esgoto ligado a tanque séptico/sumidouro e à rede pública) sendo 02 melhorias sanitárias individualizadas** no município.

Fundamentação: O presente contrato decorre do **edital de Tomada de Preços nº. 012/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor: R\$ 412.211,38 (Quatrocentos e doze mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos)

Dotações Orçamentárias:

ficha 278 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Recursos financeiros do Convênio nº 0323/2016, firmado entre a FUNASA e o Município.

Vigência: 300 dias a contar da data de 02 de Janeiro de 2018

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador: FB0F6F53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2017**

1º Termo Aditivo do Contrato 166/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Serraria Cabral Ltda – ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 166/2017 no qual ajustaram o fornecimento materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata-burros, galerias pluviais, cemitério e terminal rodoviário de passageiros, constantes no edital de Pregão Presencial nº 049/2017.

2. Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9E842043

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

6º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Janeiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item 01 passará para R\$ 4,59

Item 03 passará para R\$ 3,62

Item 04 passará para R\$ 3,72

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AEE5A3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 111/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, RG nº 312.793.492.38 SSP/GO, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Abril de 2017 o Instrumento de Contrato 111/2017 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de oficinas e artesanatos para projetos sociais da Secretaria de Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz e

os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. RONAN CORREA VIEIRA
CSA Comercial LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CA556156

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 168/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Serraria Cabral Ltda – ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 168/2017 no qual ajustaram o fornecimento de arame, bloco de concreto, cascalho, cimento, ferro, tubo, prego e tábua, destinados à construção e recuperação de drenagem pluvial em diversas ruas da sede do município.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

JOSÉ ANTONIO CABRAL
Serraria Cabral LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9F837B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 93/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto**

Pirapatos Ltda ME, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril 2017 o Instrumento de Contrato 93/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota das secretarias de obras e saúde no distrito de Luizlândia do Oeste**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Janeiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item 01 passará para R\$ 3,53

Item 02 passará para R\$ 4,39

Item 04 passará para R\$ 3,63

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CEFAFE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 176/2017**

1º Termo Aditivo do Contrato 176/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Elio de Oliveira Pena 20906390915**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 230, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.537.682/0001-02; neste ato representada pelo **Sr. Elio de Oliveira Pena**, inscrito no CPF sob o nº 209.063.909-15, RG nº 860.680 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 176/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de maestro para ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger a banda municipal.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. ELIO DE OLIVEIRA PENA
Elio de Oliveira Pena 20906390915

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:498C5A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2017**

3º Termo Aditivo do Contrato 36/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 36/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A6C75D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2017**

1º Termo Aditivo do Contrato 161/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **SV Med Car Comercial e Serviços Ltda**, empresa sediada na Rua Antonio Carlos, 656, Letra A, Centro – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.810.318/0001-21, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Giuliano Oliveira Campos**, brasileiro, empresário, divorciado, CPF 664.868.316-34, documento de identidade nº M-5.185.322, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 161/2017 no qual ajustaram o **transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e neonatal de paciente do SUS, 24 horas**.

2. Atendendo a uma solicitação do Secretário Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Contratante

GIULIANO OLIVEIRA CAMPOS

SV Med Car Comercial e Serviços LTDA

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:8FA582AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 43/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Teresa Ferreira da Silva-ME**, empresa com sede à Rua José Pereira Queiroz, 385, Bairro Planalto, Brasilândia de Minas, CEP: 38.779-000, CNPJ 07.122.491/0001-92, neste ato representada pelo **Sra. Teresa Ferreira da Silva**, CPF 031.616.746-00 e RG M-6.772.205 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 043/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente à Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 24 - da região denominada Faz Pedras, faz. Chicão, distrito de Caatinga; retorno nas mesmas localidades à Sede do município Brasilândia de Minas. Escola Estadual; num total estimado (ida e volta) em 120 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Janeiro de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

TERESA FERREIRA DA SILVA-ME

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:19890CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL 018/2017.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo 28/2017 Pregão Presencial 018/2017.

Contratos 65/2017, 66/2017, 67/2017, 68/2017 e 69/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:

Ficha:

- 303
- 330
- 352
- 360 – **Secretaria Municipal de Saúde**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:F47E8F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 95/2017 PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo 95/2017 Pregão Presencial 061/2017.

Contratos 193/2017, 194/2017, 195/2017 e 196/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:

Ficha:

- 303
- 330
- 352
- 360 – **Secretaria Municipal de Saúde**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:131336A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL 091/2017

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo 135/2017 Pregão Presencial 091/2017.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:

Ficha:

330

333 – Secretaria Municipal de Saúde

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:7497F41D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2017**

Décimo Quarto Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório 37/2017

Contratos: 76/2017 - 77/2017 - 78/2017 - 79/2017 - 80/2017 - 81/2017 - 82/2017 - 83/2017 - 84/2017 85/2017 - 86/2017 - 88/2017 - 89/2017 - 90/2017 - 91/2017 - 92/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:

• **624 – Secretaria Municipal de Educação**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 10 de Maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:A49D4D8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2016**

2º Termo Aditivo do Contrato 237/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob

o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 237/2016 no qual ajustaram o fornecimento Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Ação Social, Saúde, Postos de Saúde e Caps.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017, pelo procurador Municipal, Roberto Ferreira Diniz e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Contratante

CSA Comercial LTDA – ME

RONAN CORREIA VIEIRA

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:91E0C5BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 210/2017**

1º Termo Aditivo do Contrato 210/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda – ME**, sediada(o) na Praça Coronel Hermógenes, nº 170, sala 03, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 02.722.481/0001-74, neste ato representada(o) pelo **Sr. Hipólito Caetano da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 4851.634.576-91, RG/MG nº 5.637.184, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 210/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **mão de obra para realização de ultrassonografias; exames de anatomopatologia, citopatologia, avaliação auditiva, emissão otoacústica, endoscopia digestiva, colonoscopia e retossigmoidoscopia; atendimentos médicos em programas de controle de hipertensão arterial, doenças metabólicas e planejamento familiar; consultas médicas de urologia e nefrologia.**

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Contratante

SR. HIPÓLITO CAETANO DA SILVA JÚNIOR

SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica LTDA – ME

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:551FC329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
158/2017 PREGÃO PRESENCIAL 112/2017.**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo 158/2017 Pregão Presencial 112/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:

Ficha:

- 303
- 330
- 352
- 360 – *Secretaria Municipal de Saúde*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:59F15211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
054/2017 PREGÃO PRESENCIAL 27/2017**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo 054/2017 Pregão Presencial 27/2017.

Contrato 93/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:

Ficha:

- 303
- 330
- 352
- 360 – *Secretaria Municipal de Saúde*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:2C2C6F73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 02/2017**

Quarto Termo de Apostilamento ao Processo 007/2017 Pregão Presencial 02/2017.

Contrato 03/2017 – 04/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:

Ficha:

- 303
- 330
- 352
- 360 – *Secretaria Municipal de Saúde*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:F2D7D273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO
PRESENCIAL 004/2017**

Sétimo termo de Apostilamento ao Pregão Presencial 004/2017

Contratos 34/2017, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 38/2017, 39/2017, 40/2017 e 41/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Ficha Incluída:

- 330 – *Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:27C0E2F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO
146/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 241/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 146/2017, Processo Licitatório 241/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 26/2013 DO FNDE. REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR. PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA-MG** e o Produtor Rural, **SAMUEL DE FARIA ARANTES**.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.

Pregoeiro,

04/01/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4BD8F2BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 001/2018 ORIGINÁRIO
DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2017**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº 001/2018 originário do processo licitatório 81/2017, pregão presencial 051/2017. Objeto: à **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica ao departamento departamento jurídico da prefeitura de Lagoa dos Patos**. Contratado: Gilson Ferreira Leite Sociedade individual de advocacia, CNPJ-29.067.696/0001-55. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:89492E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 002/2018 ORIGINÁRIO
DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2017, PREGÃO
PRESENCIAL 051/2017**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº 002/2018 originário do processo licitatório 81/2017, pregão presencial 051/2017. Objeto: à **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica ao departamento de licitações da prefeitura de Lagoa dos Patos**. Contratado: Janine

Helena de Mattos Sociedade individual de advocacia, CNPJ 27.906.630/0001-86. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:D7CDAC32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 003/2018 ORIGINÁRIO
DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2017, PREGÃO
PRESENCIAL 052/2017**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº 003/2018 originário do processo licitatório 82/2017, pregão presencial 052/2017. Objeto: à **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria ao departamento de convênios da prefeitura de Lagoa dos Patos**. Contratado: **OSEIAS DE PAULA FERREIRA SILVA 04864386609- M.E.I**, CNPJ nº 23.280.103/0001-58. Vigência: 05/01/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:7392D75A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 004/2018 ORIGINÁRIO
DO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2017, PREGÃO
PRESENCIAL 053/2017**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº 004/2018 originário do processo licitatório 83/2017, pregão presencial 053/2017. Objeto: Aquisição de combustível, gasolina comum, diesel S500, diesel S10, álcool. Contratado: **GERALDO MALAQUIAS VIEIRA-EPP**, CNPJ 01.578.655/0001-04. Vigência: 05/01/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:8436BE6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ABRE CHAMAMENTO PARA O CADASTRO DE
FORNECEDORES PARA EXERCÍCIO 2018**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, abre chamamento para o cadastro de fornecedores para exercício 2018, abrindo a possibilidade para ingresso de novas empresas, além de fazer a atualização dos atuais fornecedores que também são obrigados a fazer a inscrição. Informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:70A209F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO EXTRATO PUBLICADO**

Torna público o cancelamento do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 03/01/2018, pag. 64 e no Jornal Hoje em dia do dia 04/01/2018, pag 10, Caderno Editais. Referente a abertura do Pregão Presencial 106/2017. Objeto registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cartões de pvc e cordões para crachás, bem como cartões de limpeza e fitas para impressora de cartões para atender as diversas secretarias e diretorias do município de Lagoa Santa/MG.

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:A0DEC1F2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.513, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do art. 14 do Decreto Municipal n.º 3.351 de 16 de maio de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 14 do Decreto Municipal n.º 3.351 de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável pelas caçambas às seguintes penalidades:

a) Notificação com prazo de 07 (sete) dias para que seja regularizada a situação;

b) Multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS caso a empresa não regularize a sua situação no prazo estabelecido;

c) Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;

d) Cassação do alvará de funcionamento, caso ocorram 03 (três) infrações do mesmo tipo no prazo de um 01 (ano).

§ 1º Para a gradação da multa serão observadas as seguintes circunstâncias:

I – Infração leve multa de 50 a 150 UPFM-LS, nos seguintes casos:

a) Descarte de até 7m³ de material inerte, em estradas rurais ou áreas de expansão urbana;

b) Ser o infrator primário;

c) Trafegar sem a respectiva GTRCC.

II – Infração média multa de 151 a 350 UPFM-LS, nos seguintes casos:

a) Descarte de até 28m³ de material inerte, em estradas rurais, áreas de expansão urbana ou urbanas;

b) Descarte de até 7m³ de material orgânico (lixo) ou contaminantes, em estradas rurais, áreas de expansão urbana ou urbanas;

c) Ser o infrator reincidente na mesma infração, no prazo de um ano;

d) Falta da pintura das tarjas refletoras na caçamba, multa de 204,30 UPFM-LS.

III – Infração grave multa de 351 a 500 UPFM-LS, nos seguintes casos:

a) Descarte de material inerte, orgânicos ou contaminantes, em qualquer quantidade, no interior de APPs – Áreas de Preservação Permanente ou Áreas Verdes;

b) Ser o infrator reincidente na mesma infração, no prazo de 06 (seis) meses;

c) Em caso de descarte de material tóxico, radioativo ou altamente poluidor, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º A aplicação da multa não exime o infrator da reparação do dano ambiental provocado, implicando em imediata remoção do resíduo descarregado e demais medidas determinadas pelo órgão competente.

§ 3º Quando da solicitação do habite-se, caso o proprietário deixei de protocolar a comprovação do descarte regular de resíduos de construção, nos termos do parágrafo único do artigo 13, o mesmo deverá ser notificado para apresentar a documentação no prazo de 07 (sete) dias.

§ 4º O descumprimento a notificação sujeitará o proprietário à multa de 100 UPFM-LS.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal n.º 3.351 de 16 de maio de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues

Código Identificador:232A5079

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.509, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 4.080, de 24 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.080/2017;

DECRETA:

Art. 1º A subvenção social ao Lar de Idosos Sagrado Coração de Jesus, que dispõe a Lei Municipal nº 4.080, de 24 de novembro de 2017, se destinará à manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme Plano de Trabalho analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, e será repassada em duas parcelas.

Parágrafo único. O valor total da subvenção de que trata o art. 1º do presente Decreto, será de R\$ 21.622,04 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos), a ser repassado da seguinte forma:

I - 1ª parcela referente ao mês de novembro de 2017, no valor de: R\$ 10.811,02 (dez mil, oitocentos e onze reais e dois centavos);

II - 2ª parcela referente ao mês de dezembro de 2017, no valor de: R\$ 10.811,02 (dez mil, oitocentos e onze reais e dois centavos).

Art. 2º O Lar de Idosos Sagrado Coração de Jesus é responsável pela comprovação da devida aplicação e pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, em conformidade com o Plano de Trabalho analisado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A forma de aplicação dos recursos e da apresentação da prestação de contas por parte do Lar de Idosos Sagrado Coração de Jesus, serão estabelecidas em instrumento de convênio, ou outro instrumento congênere, em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues

Código Identificador:AD46812D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.122, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Institui a "Semana Municipal da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional" e o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica proposto, no âmbito do Município de Lagoa Santa a "*Semana Municipal da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional*", a ser realizada na semana do dia 13 de outubro.

Art. 2º - Fica proposto, no âmbito do Município de Lagoa Santa "*O Dia Municipal da Fisioterapia*", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho.

Art. 3º - Fica proposto, no âmbito do Município de Lagoa Santa "*O Dia Municipal da Terapia Ocupacional*", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues

Código Identificador:CCBF05C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.514, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Define o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que "*Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências*";

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou, nos últimos 12 (doze) meses, o percentual de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2018, é de R\$ 3,060 (três reais e sessenta milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues

Código Identificador:7E5BA0BB

**SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

O Prefeito do município de Lagoa Santa e o Secretário municipal de Saúde e Gestor do SUS - Lagoa Santa, tornam público o termo de homologação do processo seletivo simplificado de títulos para formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de Estratégia de Saúde da Família e Policlínicas regionais; e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos processos seletivos 05, 06, 08 e 10/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família, Policlínicas regionais, e equipes do Centro de Atenção Psicossocial, dispostos no edital nº 011/2017, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, nas Leis Municipais nº 2.752 de 28 de novembro de 2007, 2.758 de 28 de Dezembro de 2007 e 3.087 de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e regulamentos.

Lagoa Santa 03 de Dezembro de 2018.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:6E0F31CD

**SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA –
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX/ Nº
2160, PÁGINA 81, DE 04/01/2018, REFERENTE A ATA
070/2017**

Onde se lê:

"...Valor: R\$ 1.700,00..."

Leia – se:

"...Valor: R\$ 1.700.000,00

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Luciana Ferreira de Almeida

Código Identificador:F0D23E1C

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 069/2017 – PP 092/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Vitorialuz Construções LTDA. Objeto: Execução de serviço de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de efficientização, ampliação e reposição) para atender eventuais demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do Município de Lagoa Santa. Vigência 20/12/2017 a 19/12/2018 – Valor: R\$ 8.049.990,33

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:37507512

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA
046/2017 – PP 058/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Locamonte Locação de equipamentos LTDA-EPP. Retificação à Ata de Registro de Preços nº 046/2017, firmado em 28/08/2017 em virtude de erro material/digitação no preâmbulo da referida Ata, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Onde se lê: "... Locamonte Locação de Equipamentos LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.229.226/0001-26, sediada na Av. Doutor Lund, nº 300, Bela Vista, Lagoa Santa/MG, Cep 33400-000,..."

Leia-se: "... Locamonte Locação de Equipamentos LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.229.225/0001-26, sediada na Av. Doutor Lund, nº 300, Bela Vista, Lagoa Santa/MG, Cep 33400-000,..."

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:AEA135C5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 012/17 – PP 012/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Cappe Brasil Engenharia LTDA. Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência por 09 (nove) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:AC1BEF3F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/ ATA 071/17 – PP 110/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Pirotécnica Minas Brasil LTDA-ME. Finalidade do T. A.: Realinhamento (redução) de preço do item 01.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:DE409B64

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
032/2017 –DL 013/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Rescisão: 07/12/2017 – Objeto: Locação do imóvel com área a ser concluída sob demanda (built to suit) à Av. Rodoviária nº 1151, bairro vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação dos setores de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio, considerar-se-à rescindido.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:1720F7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários como membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal:

- Presidente: Letícia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
- Suplente: Ana Paula Nunes dos Santos
- Membro: Pedro Leite Ribeiro
- Suplente: Celiane Papandréa Borges
- Membro: Jonathan Nunes Moreira Dias
- Suplente: Soraya Junqueira Vilela

Parágrafo Único - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º - A presente Portaria terá a validade de 01 (um) ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicada em 02.01.2018 ____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CD731D85

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Efetiva **CELIANE PAPANDRÉA BORGES**, para ocupar a função de Pregoeiro Oficial do Município e a Servidora **SORAYA JUNQUEIRA VILELA**, como suplente do Pregoeiro.

Art. 2º - Nomear os seguintes Servidores para a Equipe de Apoio:

- Membro: Soraya Junqueira Vilela
- Membro: Letícia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
- Membro: Jonathan Nunes Moreira Dias

Art. 3º - A atribuição da pregoeira inclui, dentre outras, a assinatura do edital do pregão, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º - A presente Portaria terá a validade de 01 (um) ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

Publicada em 02.01.2018

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DA84B582

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00001/2018 – Pregão Presencial nº 00001/2018 –
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2018, DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 18/01/2018 às 13h15min. Sessão de lances: 18/01/2018 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:44F2CDAA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 2.880, DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.880, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o reajuste dos impostos, taxas e multas para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o reajuste no percentual de -0,53% para o exercício de 2018 referentes aos impostos, taxas e multas.

Parágrafo único - Este percentual correspondente com base no acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2018

SÉRGIO TEIXEIRA	WAGNER SILVA TEIXEIRA
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AD0C8EAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 001/2018 DISPENSA Nº
001/2018**

O município de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Imóvel situado na Rua Comunidade Quebra, na cidade de Lamim-MG, CEP 36.455 -000, área rural de propriedade da Sra. Joana Darc, para funcionamento de Aluguel Social pelo período de 6 meses para atender Nivaldo Aurélio Patrício de Faria no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). com finalidade exclusiva de abrigar as famílias carentes conforme Lei Municipal 693/2017.

Lamim, 02 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:905CE157

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 003/2017 PRC
003/2017**

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da Empresa CLÁUDIO GONÇALVES HELENO, para aquisição de mudas ornamentais para jardins e praças do Município de Lamim cujo valor global é de R\$6.116,00 (seis mil cento e dezesseis reais).

Lamim, 04 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9994C9AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 002/2018 PRC
002/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa MINAS POÇOS SOLUÇÕES EM POÇOS ARTESIANOS para fim de reparos no poço artesiano na localidade de Bicuiba em caráter de urgência no Município de Lamim, cujo valor global é de R\$7.901,26 (sete mil e novecentos e um reais e vinte e seis centavos).

Lamim, 02 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:22876576

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 005/2018 PREGÃO Nº
001/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** para contratação de empresa especializada em prestação de serviços

de transporte de escória para atender à Administração Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/01/2018 às 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 04 de Janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FD935439

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 006/2018 PREGÃO Nº
002/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de iluminação pública para atender à Administração Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/01/2018 às 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 04 de Janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:29BE3796

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 007/2018 PREGÃO Nº
003/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** para contratação de empresa para aquisição de Óleo Diesel S10 para atender à Administração Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/01/2018 às 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 04 de Janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3564F771

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 009/2018 PREGÃO Nº
004/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** para contratação de empresa para aquisição de Óleo aparelho telefônico para atender à Administração Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/01/2018 às 15h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 04 de Janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E0404DBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO 003/2018 - CREDENCIAMENTO 026/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 003/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: FELIPE SALOMÃO DUARTE-ME

Objeto: credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas e exames de cardiologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R\$246.800,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Vigência: 11/12/2018

Data da assinatura: 02/01/2018.

Credenciamento nº 026/2017, Inexigibilidade n.º 026/2017, Processo Licitatório n.º 040/2017

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Felipe Salomão Duarte

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 003/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: FELIPE SALOMÃO DUARTE-ME

Objeto: credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas e exames de cardiologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12

(doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R\$246.800,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária:

01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Vigência: 11/12/2018

Data da assinatura: 02/01/2018.

Credenciamento nº 026/2017, Inexigibilidade nº 026/2017, Processo Licitatório nº 040/2017

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Felipe Salomão Duarte

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:D257E682

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 026/2017 - FELIPE SALOMÃO DUARTE - ME

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017

Objeto: credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas e exames de cardiologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Credenciado:

CLINICA FELIPE SALOMÃO DUARTE- ME

CNPJ: 25.423.547/0001-20

VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R\$246.800,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Data da assinatura da homologação: 02/01/2018.

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:8AB8CCD5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – PRC Nº 001/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Tarcília Rodrigues Fernandes, Secretária Executiva, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0021-11, com sede na Rua Otto Salgado, nº 250, Predio Varginha B2 Parte B, bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, CEP: 37.066-440, para fornecimento de peças, Display LCD 4x40 back light e Grade Bucky 24x30cm do Mamógrafo VMI utilizado no CEAE, no valor total de R\$6.942,50 (Seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Leopoldina, MG, 04 de Janeiro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI

Presidente do CISUM.

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:4FF9CB9F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - SETEMBRO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e JOSIANE SILVA FERREIRA SIMÕES

– contratado (a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de PROF. ED. BASICA II

Data da rescisão: 20.09.2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e LAIANA GUIMARÃES DE PAULA

– contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de TEC. NIVEL SUP.

Data da rescisão : 12.09.2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e PATRICIA BARBOSA FURTADO

- contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA III

Data da rescisão: 29.09.2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e SIRLEY DO CARMO M DA SILVA

– contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA III

Data da rescisão: 20.09.2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:F9A22EB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES - DEZEMBRO/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ingrid Batista do Nascimento (164/2017) - contratada

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist. Tec prog 1ª Infan - Soc

Vigência: 01/12/2017 a 31/05/2018 Valor: R\$ 1158,65

Dotação orçamentária: 02150824400182295319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado SMAS 04/2017

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Ingrid Batista do Nascimento – contratada

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia Neumann Rocha (165/2017)- contratada

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Bucomaxilo – PSF

Vigência: 04/12/2017 a 03/06/2018 Valor: R\$ 1924,92

Dotação orçamentária: 02111030200092032319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2017

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Patricia Neumann Rocha – contratada

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:F7E1641F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE
SERVIDORES - DEZEMBRO/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e ALDENIRA SOUZA A RODRIGUES, BERENICE DA SILVA DIAS, CRISLENE DE SOUZA ZANGIROLAMI, DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS, EDUARDA DE CASTRO VIEIRA, ELIANE DO CARMO N L FURTADO , HAYLA PAIXÃO VIEIRA VIVEIROS, HELOISE H MARANHA BARBOSA, JOÃO ABELAR TEIXEIRA , JOCASTA ANTONIO FERRAZ, JOSILENE VALVERDE MEIRA, KARLA REGINA ROCHA F NUNES, LUCILENE NUNES DA SILVA SOUZA , NEUMA NETO SIQUEIRA, TERCIA VARGAS DOS SANTOS, THAIS MARIA MACHADO C ARAUJO

– contratado (a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III

Data da rescisão: 22.12.2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e ALICE RODRIGUES DA SILVA , ANA BEATRIZ RODRIGUES PARANHOS, ANA ZILDA BOLINI GONÇALVES , CRISLANDIA MARA P S DE SOUZA , CRISTIANE GONÇALVES MAGALHÃES, DANUBIA PEREIRA PATROCINIO, DEISE DA SILVA DO N MOTA , FABIA CORREA CASADIO AZZI, FABIANA GONÇALVES BARBOSA, FERNANDA DE BRITO MACHADO, GLENDA DE MOR LAD DA SILVA,, GRAYCE COSTA R DE OLIVEIRA , HELLEN REZENDE DE A VIEIRA , JAQUELINE DUTRA DE CASTRO , JOÃO CARLOS SILVA SANTOS, JOÃO CILINEU SERRA PORTUGAL, LAURA DA SILVA ROCHA, LEDA DA SILVA PEREIRA, LEYDISMARA LADEIRA R LOPES, LUCIARA ODILIA DO VALE , MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS, MARCOS PEULO BOTELHO BORGES, MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO, MARLY DO CARMO M RODRIGUES, MAYRA BATISTA BONIFACIO RAMOS, MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM, OLGA DA SILVA MARTINS, PATRICIA WERNECK LADEIRA RECHE, RAQUEL ALVES DAVI A TETE, SILVANA DA SILVA FREITAS, SOLEDADE REZENDE P MACHADO, THAUENE REIS GOMES DELFIM, VALERIA DE O MARIANO RIBEIRO, VERIDIANE BULSONI MONTAN

– contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Data da rescisão 22.12.2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e AMANDA PEIXOTO DIAS

– contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de ENFERMEIRO SAUDE MENTAL CAPS

Data da rescisão 01.12.2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e DAYANE F DE ALMEIDA E OLIVEIRA

– contratado (a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Data da rescisão: 06.12.2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e VANESSA FAJARDO VALE MEDEIROS

– contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de FARMACEUTICO CAPS III

Data da rescisão 06.12.2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e VERONICA DE O MARIANO SANTOS

– contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de AGENTE COMUNITARIO

Data da rescisão 29.12.2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:F9132751

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL 05/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2017 e Decreto 4.237 de 03 de agosto de 2017.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS** objeto do Edital nº 05/2017 e suas alterações, homologado em 22 de Setembro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **48 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- 01 retrato ¾ atual;
- xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- xerox da carteira profissional;
- xerox da carteira de identidade;
- xerox do título de eleitor;
- xerox do comprovante de votação da última eleição;
- xerox do CPF;
- xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH;
- declaração de bens;
- comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
- xerox do comprovante de residência;

- s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
 t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
 u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
 v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
 w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
 REGISTRE-SE.
 CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 4 de Janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Função : CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)
Vagas: 1

CLASS	CLASSIFICADOS	PONT
2º	ARIADNA DE ALMEIDA RUBACK	30

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32A7C876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de janeiro de 2018, às 08h:30min**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de janeiro de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
 Pregoeira

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:39061136

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 22 de janeiro de 2018, às 09h:00min.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:30 e das 13:00 às 16: 30, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 04 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E1DF2DA6

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 1491001014/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 22 de janeiro de 2018, às 14h:00min.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:30 e das 13:00 às 16: 30, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 04 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:42375052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.420/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREVISTA NO ART. 61 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 034/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013, E REVOGA O DECRETO Nº. 058/05, DE 09 DE MAIO DE 2005, E SUAS ALTERAÇÕES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O servidor que, a serviço ou treinamento, se afastar do Município, em caráter eventual ou transitório, fará jus a diárias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º. Ficam fixados os seguintes valores para cobrir as despesas com pousadas nas situações previstas no Art. 1º deste Decreto:

I – para as pousadas que ocorrem em qualquer cidade do interior do País, o valor de cada pousada será de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para composição da diária;

II – para as pousadas que ocorrerem em qualquer capital de Estado ou do Distrito Federal, o valor de cada pousada será de até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para composição da diária;

III – o valor da pousada poderá ultrapassar o valor estipulado nos incisos anteriores, desde que devidamente comprovado que o valor de mercado da localidade ultrapassa os valores estipulados;

IV – para pagamento das despesas de pousada deverão ser apresentadas notas fiscais do estabelecimento.

Art. 3º. Ficam fixados os seguintes valores para cobrir as despesas com alimentação nas situações previstas no Art. 1º deste Decreto:

I – quando o afastamento do servidor se der e razão de deslocamento para cidades com distância até 180 km (cento e oitenta quilômetros) da cidade de Luz, considerando ida e volta, o valor da alimentação será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para composição da diária;

II – quando o afastamento do servidor se der em razão de deslocamento para cidades com distância entre 181 km (cento e oitenta e um quilômetros) a 360 (trezentos e sessenta quilômetros) da cidade de Luz, considerando ida e volta, o valor da alimentação será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para composição da diária;

III – quando o afastamento do servidor se der em razão de deslocamento para cidades com distância entre 360 (trezentos e sessenta quilômetros) a 750 (setecentos e cinquenta quilômetros) da cidade de Luz, considerando a ida e volta, o valor da alimentação será de:

a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para composição da diária;
b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para motoristas de veículos acima de 15 passageiros;

Art. 4º. Nas viagens de veículos da frota municipal conduzido por servidor que, em razão do deslocamento entre as cidades, a distância, considerando ida e volta, for superior a 750 km (setecentos e cinquenta quilômetros) da cidade de Luz, fica determinado que:

I – O veículo deverá sair no dia anterior à consulta, evento, ou reunião se estes forem ocorrer no período matutino, devidamente abastecido com a capacidade máxima do tanque de combustível;

II – A hospedagem do motorista será paga diretamente à pensão ou estabelecimento hoteleiro mediante convênio com o município, e no caso de inexistência de convênio, será pago ao servidor mediante apresentação da nota fiscal;

III – A diária do motorista para realização deste tipo de viagem considerando ida e volta será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o pagamento de suas despesas;

IV – No retorno para a cidade de Luz, o motorista somente está autorizado a realizar o abastecimento de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 5º. Nos casos em que o afastamento não exigir pernoite, o servidor fará jus somente a diária para cobrir as despesas com alimentação, bem como aquelas decorrentes da utilização do veículo.

Art. 6º. Nos casos em que o afastamento se der por período inferior a 03 (três) horas, o servidor não fará jus à parcela da diária relativa a alimentação.

Art. 7º. Será concedida diária também nos casos em que a permanência do servidor fora da sede do Município ocorrer no sábado, domingo ou feriado e for conveniente ao serviço público.

Art. 8º. Em caso de adiantamento fica obrigado a restituir a diária o servidor no prazo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento que:

a) Não se afastar do Município, ficando obrigado a restituí-las integralmente;

b) Retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir o valor recebido em excesso.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 10º. Fica revogado o Decreto Nº. 058/2005 de 09 de maio de 2005, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:9255983B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2015**

ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LUZ E CMM SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PRC nº 2.367/15

Pregão nº 50/2015

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, estabelecida à Alameda dos Coqueiros, nº 982, Bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, pelo seu representante infra-assinado Sérgio Lúcio Cardoso, brasileiro, casado, Administrador e Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 978.750.076-15, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2015 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal para a Prefeitura Municipal de Luz e para o SAAE Luz;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto tanto no Contrato nº 187/2015 quanto em seu Primeiro Termo Aditivo (04/01/2018);

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da cessão do direito de uso dos sistemas, objeto do processo licitatório nº 2367/2015, pregão 50/2015, de modo a possibilitar a prestação dos serviços afetos à autarquia municipal;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, d, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1, da Cláusula Segunda e do item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato nº 187/2015, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O valor do contrato, descrito na Cláusula Segunda, do Contrato nº 187/2015, com relação ao SAAE Luz, passa a ser R\$ 36.450,48, assim especificado:

2.1.1. ITEM 02: cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações: de R\$ 3.053,42 mensais, para R\$ 3.037,54 mensais, aplicando-se o índice de deflação de 0,52%, apurado pelo IGPM nos últimos 12 meses.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato nº 187/2015 fica **prorrogado** por mais 12 meses, compreendendo o período de 04 de janeiro de 2018 até 04 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 04 de janeiro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ

Contratante

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3379491

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E DALCIO CRISTIANO CHAVES 02929284676

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado,

professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG,

CONTRATADO: DALCIO CRISTIANO CHAVES 02929284676, Empresário Individual, inscrito no CNPJ sob o nº 21.063.225/0001-67, com endereço na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 471, sala 01, centro, na cidade de Luz/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com o objetivo de capacitar servidores do Contratante na área administrativa.

1.2 - Os serviços de treinamento serão aplicados junto aos servidores da área administrativa do Contratante, consistente em:
a) diagnosticar problemas administrativos com relação à seção de contas de consumo do Contratante, consistente em atualização das rotas de leitura e elaboração de novas rotas, revisão do calendário de leituras, revisão dos procedimentos de cadastro de usuários, revisão dos procedimentos de atualização do cadastro do equipamento móvel de leitura;

b) capacitar os servidores para a otimização das rotinas diárias dos serviços, através da realização de encontro semanal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no art. 24, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ 2.000,00, cujo valor será pago em parcela única até o dia 10/02/2018.

4.2 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 03/01/2018 a 03/02/2018.

5.2 - A Contratada deverá elaborar todos os projetos e documentações necessárias para a execução do objeto do contrato, de modo a viabilizar a obtenção da finalidade prevista neste instrumento.

5.3 - Os serviços serão prestados semanalmente, às sextas-feiras, no horário compreendido de 8h às 11h, junto à sede do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018.

Dotação	Ficha
03.01.17 - 122.2024.2.222 - 3.3.90.39.00	Ficha 7

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DO CONTRATANTE:

7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;

7.1.2 - Conferir a qualidade dos serviços prestados;

7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:

7.2.1 - Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2.2 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;

7.2.3 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo

por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.

9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

10.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

10.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.

10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.

10.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

III - Judicial: nos termos da legislação processual.

11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Fica designada a servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 03 de janeiro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE LUZ

Contratante

DALCIO CRISTIANO CHAVES 02929284676

Contratado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:44C8E86A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO ATRAVÉS DE MARMITEX, DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 18/01/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de refeição através de marmitex, destinados a funcionários em serviços das secretarias da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 04 de Janeiro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:9DCAB053

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMPRA DE REFEIÇÃO ATRAVÉS DE MARMITEX, DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DA CASA DA ACOLHIDA EM JUIZ DE FORA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 19/01/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para fornecimento **refeição através de marmitex, destinados a funcionários e pacientes da casa da acolhida em Juiz de Fora**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 04 de janeiro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:F0E2ACEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMPRA DE MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 23/01/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar no exercício de 2018**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 04 de janeiro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:94516ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, POLÍCIAS: MILITAR E CIVIL PARA ABASTECIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 18/01/2018, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **COMPRA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, POLÍCIA MILITAR E CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2018**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 04 de janeiro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:48FF0127

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, COM ABERTURA DIA 18/01/2018 ÀS 09:00 HS, OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.”** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade

Código Identificador:4413BC13

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o exercício de 2018, e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VIII e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 - artigo 51 e § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o período de 02 de janeiro de 2018 e término previsto para 31 de dezembro de 2018, os servidores **LEANDRO JOSE MAFRA, RG nº MG – 13.961.383 – SSP/MG e do CPF 058.383.456-67 – ENCARREGADO DE SERVIÇOS (quadro permanente), SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ, RG nº MG – 14.538.682 – SSP/MG – CPF N. 066.257.516-42 RECEPCIONISTA (quadro permanente) e BERNARDINO PEREIRA SIMÕES, Diretor de Convênios, portador da Carteira de Identidade nº 49.643.454-8 SSP/SP, CPF n. 089.986.416-31(quadro permanente),** como membros titulares e **SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES, portadora da carteira de identidade nº M – 4.602.309 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 700.771.506-00, e, SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO, portadora do RG MG-10.633.608 SSP/MG e do CPF n. 730.449.976/15,** servidora pública municipal do quadro permanente como membros de apoio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, com as competências e atribuições previstas no Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. As funções de Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitações caberão, respectivamente, ao senhor **BERNARDINO PEREIRA SIMÕES,** e a senhorita **SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ.**

§ 1º. O servidor municipal **LEANDRO JOSE MAFRA,** será considerado vogal da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º. Os nomeados entrarão no exercício do mandato a partir do dia 02 de janeiro de 2018, assumindo a direção e o julgamento dos processos licitatórios em tramitação.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitações, observada a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, poderá realizar leilões administrativos de bens inservíveis de propriedade do Município de Mendes Pimentel.

Art. 5º. Em razão dos serviços prestados a comissão permanente de licitação, os servidores farão jus a GS prevista na lei 1.337 DE 01.03.2001, no percentual de 25% para o presidente e 20% por cento para os demais membros.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2018, por _____, e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2018, por _____, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador:883BDC2A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa o pregoeiro Oficial e os membros da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea “a”, e “d” e em observância a Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002 – Art. 3º, inciso IV, e ao Decreto Federal n. 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal a **Sra. SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES**, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº M – 4.602.309 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 700.771.506-00, como **PREGOEIRA** da prefeitura municipal de Mendes Pimentel, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, para a realização dos pregoes presenciais que forem realizados durante o exercício financeiro de 2018, com as atribuições previstas no inciso IV, do Art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto 3.555/2000, bem como na legislação municipal inerente ao tema.

Art. 2º. Designar a servidora pública municipal, **SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO**, portadora do RG MG-10.633.608 SSP/MG e do CPF n. 730.449.976/15, servidora pública municipal do quadro permanente como **SUBSTITUTA** da **Pregoeira**, designada por esta portaria, com as mesmas atribuições da titular e para o mesmo exercício.

Art. 3º. Designar, como membros da equipe de apoio a pregoeira, com as atribuições que forem conferidas pela legislação federal acima descrita, e posteriores alterações os seguintes servidores:

I – SIMONE APARECIDA MARIA JOSE, portadora da Carteira de Identidade MG -14.538.682 SSP/MG e do CPF 066.257.516-42, ocupante do quadro permanente deste município (Recepcionista), ora exercendo a função gratificada de Coordenadora de Serviços administrativos.

II – BERNARDINO PEREIRA SIMÕES, portador do RG 49.643.454-8 e do CPF 089.986.416-42, agente de saúde, do quadro permanente deste município.

III – Sr. LEANDRO JOSÉ MAFRA, portador da Carteira de Identidade nº MG -13.961.383 – SSP/MG ocupante do quadro permanente deste Município;

Art. 4º - Em razão dos serviços prestados a pregoeira oficial, e sua substituta farão jus a GS prevista na lei 1.337 de 01.03.2001, no percentual de 20% para a titular e suplente, sendo que a suplente fará jus a 15% por cento no mês que não ocorrer no mínimo uma atuação ou seção, e os demais membros de apoio serão remunerados nos termos da portaria 01/2018.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2018, por _____, e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2018, por _____, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador:1D1E660C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“EXONERA o Sr. **MARCELO CONDÉ DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II,IV,VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea “a”, e pela Lei 1.420/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o **SR. MARCELO CONDÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua A, nº 09, Bairro Flórida, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.667.414 SSP/MG e o CPF nº 031.471.906-76, do Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, nomeado por ato da Portaria 025/2017, a contar do dia 02.01.2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 2º dia do mês de janeiro de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2018, por _____, Registrada no livro nº _____, Folhas _____).

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador:3327E6D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2017,

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 071/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. **CONTRATADO(S):** A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ 23.689.936/0001-77. VALOR: R\$2.653,00. **CONTRATADO(S):** CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA- ME, CNPJ 10.496.525/0001-13. VALOR: R\$31.246,00. **CONTRATADO(S):** ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ 13.158.216/0001-21. VALOR: R\$17.355,00. **CONTRATADO(S):** LUCIANA CASSIA MELO - ME, CNPJ 07.283.894/0001-13. VALOR: R\$23.767,00. VIGÊNCIA: 15/12/2017 A 15/06/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:6B2F7D8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 001/2018 – Processo nº 001/2018– **Contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil (suplemento alimentar NAN 1) para atender a paciente Anna Isabell Lopes Souza, por recomendação médica, solicitação encaminhada pela Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG,** com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Guedes e Paixão LTDA, CNPJ: 16.928.871/0001-00, no valor global de R\$ 1.569,60.

Mirabela, 04 de Janeiro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA R. ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:69BD06EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2018 – Processo nº 001/2018– **Contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil (suplemento alimentar NAN 1) para atender a paciente Anna Isabell Lopes Souza, por recomendação médica, solicitação encaminhada pela Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG,** com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Guedes e Paixão LTDA, CNPJ: 16.928.871/0001-00, no valor global de R\$ 1.569,60, vigência de 03 meses.

Mirabela, 04 de Janeiro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA R. ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:59F9BC16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 002/2018 – Processo nº 002/2018 – Contratação de Empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 20.000 Km do veículo tipo ambulância modelo

Doblô 2017/2017 placa QNE - 4798, em garantia de fábrica, lotada na Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG, com base no inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Polígono Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 18.017.376/0001-74, no valor global de R\$ 456,14.

Mirabela, 04 de janeiro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA R. ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D09A8777

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 002/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Abertura dia 18/01/2018, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 05/01/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:E8E36E6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

LICITAÇÕES

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
033/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2017. Objeto: prorrogação do prazo até 31/03/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Denise Aparecida Silva Sousa. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8D5D77EC

LICITAÇÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 036/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 036/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R\$8.646,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Distribuidora de Gás Nossa Senhora de Fátima Ltda - ME. Data da assinatura 29/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:17C634F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 011/2016. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2018 e acréscimo no valor total. Valor acrescido: R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Ademilson Xavier Gonçalves. Data da assinatura 26/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F1191B1B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 037/2016. Objeto: Acréscimo valor total de R\$20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Uiler Pedra. Data da assinatura 29/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.31

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:50244D6D

LICITAÇÕES
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2016. Objeto: Acréscimo valor total de R\$27.178,23 (vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos). Uiler Pedra. Data da assinatura 29/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F42DA0D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2017. Objeto: Acréscimo valor total de R\$17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Maia Engenharia e Construções Ltda - EPP. Data da assinatura 29/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.31

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1CE879D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.363 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre as exonerações de servidores(as) em exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Ficam as Senhoras, abaixo relacionadas, exoneradas dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH-67	CC-11	CÉLIA FERNANDES CHAGAS MARIA REIS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	AS-02	CC-01-1	MARY LEANDRO GUEDES GUIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8B096161

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.364 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em exercício de cargo em comissão do Gabinete.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS-05	CC-03	MARIO SÉRGIO CHABES NOGUEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:1F97659C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N. 8.366, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	SÉRGIO SOARES DUARTE
SECRETÁRIA	SUELI RIBAS PAULINO
MEMBRO	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
MEMBRO	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
MEMBRO	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTA
MEMBRO	ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
MEMBRO	MARIA SONIELY DE SOUZA RODRIGUES
MEMBRO	NATÁ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Ficam nomeados, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes Pregoeiros:

NOME

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTA
NATÁ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
SUELI RIBAS PAULINO

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME

CINARA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
FABIANO MARTINS RODRIGUES
FRÂNIA PAULA MARTINS RODRIGUES MACIEL
MIRELLI SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL
MIRIAM SEGNETTO CERQUEIRA LAVIOLA
RODRIGO DO CARMO CASTRO

Art. 4º Fica revogado o Decreto 7.724/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:DC131D2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 – Anexo-IX.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem funções gratificadas junto à secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, a saber:

I – Dayana da Costa Simon, Masp 3.409-001, Chefe do Setor de Alimentação Escolar, com 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

II - Diego Emílio de Almeida Motta, MASP 1.300-001 Chefe do Setor de Suprimento, com 48% (quarenta e oito por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

III - Poliana Silva Ferreira, MASP 1.129-001, Chefe do Setor de Apoio e Manutenção, com 30% (trinta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

IV - Leise Aparecida Castelano, MASP 2.504-002, Chefe da Divisão Contábil e Suporte Operacional,, com 40% (quarenta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

V – Narayana Carvalho Cardoso, Masp 4937-001, Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Programas, com 30% (trinta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VI - Suelane Silva da Rocha, MASP 0.585-001, Chefe do Setor de Organização Escolar, com 25 % (vinte e cinco por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA -SE

Muriaé, 04 de janeiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A992CBCB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 001/2014 - LOCAÇÃO DE TERRENOS DISTRITOS
- ADITIVOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2014 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA PRAÇA MANOEL MARIANO, Nº 930, DISTRITO DE BELISÁRIO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SR. ONOFRE PONCIANO DIAS - DATA: 28/12/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2014 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 578, DISTRITO DE ITAMURI, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50 M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO - DATA: 28/12/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:94389438

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014 - SISTEMA COMERCIAL
E ADMINISTRATIVO - 13º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 13º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/14 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 01/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 30/04/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: MGF INFORMÁTICA LIMITADA - EPP - DATA: 28/12/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A84D0AC7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - OBRA: CASAS DE
APOIO NAS ETES VERMELHO E PIRAPANEMA E
SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS NA ETE JOSÉ CIRILO -
ADITIVOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 - OBJETO: AJUSTA O DECRÉSCIMO DE 5,48% AO VALOR DO CONTRATO Nº 026/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE APOIO NA ETE PIRAPANEMA E NA ETE VERMELHO E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA ETE JOSÉ CIRILO, EQUIVALENTE AO DECRÉSCIMO DE R\$ 2.189,29 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - DATA: 20/12/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 5,43% AO VALOR DO CONTRATO Nº 026/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE APOIO NA ETE PIRAPANEMA E NA ETE VERMELHO E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA ETE JOSÉ CIRILO, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 2.051,63 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - DATA: 20/12/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E4D52C01

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS, INICIANDO-SE EM 01/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 03/10/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA - DATA: 28/12/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS, INICIANDO-SE EM 01/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 03/10/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA-ME - DATA: 28/12/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS, INICIANDO-SE EM 01/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 03/10/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO - DATA: 28/12/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 5.483,70 (MIL MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA - DATA: 28/12/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:7058258B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

CARTA CONVITE Nº 001/2016 - LICENÇA DE OPERAÇÃO - 5º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO

DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 001/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, PARA REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL DA CIDADE DE MURIAÉ, E OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO RELATIVA À AMPLIAÇÃO DA ETE VERMELHO, INCLUSIVE DOCUMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - DAIA PARA O EMPREENDIMENTO, POR MAIS 07 (SETE) MESES, INICIANDO-SE EM 31/12/2017 E ENCERRANDO-SE EM 31/07/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME - DATA: 28/12/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:D52285CA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA C/ MOTORISTA - 4º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 25,0% AO VALOR DO CONTRATO Nº 026/2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL E CONTÍNUO, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 5.076,00 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: AJEF RURAL LTDA - ME - DATA: 28/12/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:DE0FF081

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 SRP PRODUTOS QUÍMICOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/17, 178/17, 179/17, 180/17 E 181/17 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADAS: CAL ARCO IRIS LTDA, VALOR: R\$ 56.840,00, AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, VALOR: R\$ 95.000,00, BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, VALOR: R\$ 344.372,00, AVANA INDUSTRIA QUIMICA

LTDA – EPP, VALOR: 71.320,00 E CALDAS QUIMICA INSUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, VALOR: R\$ 8.120,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 28/12/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/12/2018 - DATA: 28/12/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:5583E751

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 03 DE JANEIRO DE 2018; ONDE SE LÊ: “A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 002/2018 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TELA DE TRANSMISSÃO E SOM PARA EVENTOS EM GERAL REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES”. LEIA-SE: “A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 002/2018 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, SOM PARA EVENTOS EM GERAL REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES”

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:5815E46C

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

ERRATA

No edital do Pregão Presencial nº 002/2018, à **folha 001 no subitem 1.1 e a folha 011 do ANEXO I** nos subitens 1.1 e 2.1 sofreram modificações.

À folha 001, subitem 1.1, onde se lê:

O objetivo da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, iluminação, tendas, banheiros químicos, gradil, tela de transmissão e som para eventos em geral realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

Leia-se:

1.1 – O objetivo da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de show artístico musical e locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gradil, som para eventos em geral realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de

todos seus setores, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

À folha 011, ANEXO I subitem 1.1, onde se lê:

O objetivo da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, iluminação, tendas, banheiros químicos, gradil, tela de transmissão e som para eventos em geral realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

Leia-se:

1.1 – O objetivo da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de show artístico musical e locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gradil, som para eventos em geral realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

À folha 011, ANEXO I subitem 2.1, onde se lê:

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, iluminação, tendas, banheiros químicos, gradil, tela de transmissão e som para eventos em geral realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores.

Leia-se:

2.1 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de show artístico musical e locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gradil, som para eventos em geral realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores.

A data de abertura do certame permanece inalterada.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 04 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR

Pregoeiro

Departamento de Licitação

MASP 002.589.002

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:6680877B

**LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

TRANSPORTADORES ESCOLARES

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, de conformidade com os artigos 5º e 16 do Decreto nº 3.570/2009, CONVOCA as empresas e pessoas físicas permissionárias do Transporte Escolar para requererem, até o dia 26 de janeiro de 2018, a renovação do Alvará para o exercício 2018 e a apresentarem seus veículos ao DEMUTTRAN, para vistoria semestral entre os dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 11:00 horas, no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, na Av. Maestro Sansão, nº. 236.

Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos artigos 7º, 21 e 22, II, do referido Decreto, bem como da Lei Municipal nº.3.466/2007.

Os permissionários e empresas de transporte escolar, que não apresentarem seus veículos para vistoria nas data/2007. s estabelecidas, serão multados de acordo com a Lei Municipal nº. 3.466
Muriaé, 28 de dezembro de 2017.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Diretor do DEMUTTRAN

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ED4A03F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 020/2015, originário do PRC nº. 027/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2015. Parte: Maria das Dores Barbosa Lima, CPF nº 005.678.826-67. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020702 12361 0002 2.317 339036; 020702 12361 0002 2.317 339039; 020704 12361 0002 2.325 339036; 020704 12361 0002 2.325 339039.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 5º Termo aditivo ao Contrato nº. 001/2014, originário do PRC nº. 156/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 080/2013. Parte: Carlos Martins Rocha, CPF nº 028.265.226-47. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020802 10302 0008 2.330 339036.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 7º Termo aditivo ao Contrato nº. 024/2013, originário do PRC nº. 048/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 025/2013. Parte: MARIA DAS DORES CÁCIO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 421.769.216-15. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 06/03/2018. Dotação: 0206 06 181 0000 0.009 339036.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 5º Termo aditivo ao Contrato nº. 047/2013, originário do PRC nº. 050/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2013. Parte: CLÍNICA MÉDICA ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº. 05.126.870/0001-25. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 11/04/2018. Dotação: 020802 10302 0008 2.330 339036; 020802 10302 0008 2.330 339039.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 5º Termo aditivo ao Contrato nº. 081/2013, originário do PRC nº. 115/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2013. Parte: VCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº. 18.513.941/0001-94. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 20/08/2018. Dotação: Ficha 164 – 020802 10301 0008 2.331 339039.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 7º Termo aditivo ao Contrato nº. 037/2013, originário do PRC nº. 060/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 031/2013. Parte: SEBASTIÃO CÂNDIDO, CPF nº 126.759.546-91. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 04/04/2018. Dotação: 020802 10302 0008 2.330 339036.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 7º Termo aditivo ao Contrato nº. 046/2013, originário do PRC nº. 064/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 033/2013. Parte: JOSÉ LAESTE FERREIRA, CPF nº. 508.779.766-00. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 06/04/2018. Dotação: 020702 12361 0002 2.317 339036.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 049/2014, originário do PRC nº. 080/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2014. Parte: CLARO S.A., CNPJ nº. 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 04/12/2018. Dotação: 020104 04122 0001 2.006 339039; 0203 04122 0001 2.364 339039; 0206 04123 0001 2.010 339039.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 033/2015, originário do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 044/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2015. Parte: Cláudia de Andrade, CPF nº 041.999.596-02. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30/06/2018. Dotação: 020401 08244 0004 2.105 339036.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 003/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO nº. 089/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014. Parte: DHARMA CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI - ME, CNPJ nº. 21.263.809/0001-86. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020801 10301 0008 2.330 319004020801; 10301 0008 2.330 339039.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 008/2016, originário do PROCESSO LICITATORIO nº. 015/216, PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016. Parte: MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 20.232.336/0001-97. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020301 04 122 0001 2.364 339039; 020701 12 122 0002 2.312 339039; 020801 10 122 0001 2.075 339039.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 013/2016, originário do PROCESSO LICITATORIO nº. 022/2016, CONVITE nº. 002/2016. Parte: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº. 17.343.171/0001-16. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339035.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 017/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO nº. 018/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2015. Parte: LRJL MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº. 21.877.827/0001-58. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020802 10301 0008 2.331 319004.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 009/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO nº. 013/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017. Parte: PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA, CNPJ nº. 26.385.164/0001-78. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339039; 020401 08244 0004 2.105 339039; 020702 12361 0002 2.317 339039; 020801 10301 0008 2.330 339039; 0209 04122 0001 2.234 339039.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 026/2017, originário do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 045/2017, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017, do Município de São Geraldo da Piedade - MG. Parte: MESIOLAB SOLUÇÕES PROTÉTICAS, CNPJ nº 24.080.747/0001-65. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020802 10301 0008 2.340 339039.

Naque, MG, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:F47959D6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTI PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 18/01/2018, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador:F3A875D7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº 193/2017
FUNDAMENTO:	A CELEBRAÇÃO DESTES TERMOS DE CREDENCIAMENTO SE DÁ EM CONFORMIDADE COM O DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE POR Credenciamento nº 005/2017, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS CONDIÇÕES DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento: a) a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 e findando-se em 31 de dezembro de 2018; b) supressão dos “SERVIÇOS MÉDICOS PSF NA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ SOARES” do objeto do contrato inicial, ficando alterada a cláusula 2.1 para seguinte redação: C) A contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HORA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE
CONTRATADA:	TRIANGULO SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI-ME
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:75B7EFC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº 123/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Credenciamento nº 002/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	2.1) Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2018.
CONTRATADA:	Clinica Terapêutica de Patrocínio
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:E0B073E9

SECRETARIA DO GABINETE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 050 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO E A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 154, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 050 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO E A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A partir de 1.º de janeiro de 2018, o caput do art. 8º do Decreto n.º 050 de 07 de outubro de 2002, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 8º -

I- R\$32,38 (trinta e dois reais e trinta e oito centavos) por hora no período matutino e vespertino;
II-R\$39,56 (trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por hora, no período noturno;
III-R\$659,50 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para cada evento.”

Art. 2º) Revoga-se o decreto nº 014/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 26 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA

Chefe de Gabinete

EDUARDO PEREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:6F329E1E

**SECRETARIA DO GABINETE
ALTERA DECRETO QUE MENCIONA.**

DECRETO Nº155, DE 26 DE DEZEMBRO DE /2017

ALTERA DECRETO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - A partir de 1.º de janeiro de 2018, o art. 15, do decreto 110/09, de 30.12.09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – Fica a hora trabalhada fixada inicialmente ao preço de R\$ 89,68 (oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), competindo ao Secretário Municipal de Agropecuária e Serviços Rurais propor aumento ou diminuição do valor ora estipulado sempre que necessário.”

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA

Chefe de Gabinete

ILSON BELCHIOR FERREIRA

Secretário Municipal de Agropecuária e Serviços Rurais

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:292DD3AC

**SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N.º 156, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

FIXA O VALOR DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 1543 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 9.º e 10 da Lei Municipal 1543, de 11 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º - A partir de 1.º de janeiro de 2018, os valores dos serviços prestados de acordo com a Lei 1543, de 11 de abril de 2005, passam a ser os seguintes:

I – motoniveladora: R\$ 109,47 a hora trabalhada;
II – retroescavadeira: R\$ 79,13 a hora trabalhada;
III – carregadeira: R\$ 92,32 a hora trabalhada;
IV – caminhão: R\$ 3,80 por quilômetro rodado.

Art. 2º- Revoga-se o decreto nº 009/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 26 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA

Chefe de Gabinete

ILSON BELCHIOR FERREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:3165B87D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 373/17 Dispensa de Licitação 013/17 Chamada Pública 002/17. A CPL do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto credenciar **GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES** para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, com data de credenciamento entre os dias 11/12/2017 à 03/01/2018 das 10:00h às 16:00h e abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda para o dia 04/01/2018 às 9:00h, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:4A8A1188

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0374/17, MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 006/17**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Licitatório nº. 0374/17, modalidade Concorrência Pública nº 006/17, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção do Centro Municipal de Educação Integrado, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. Fica suspenso a abertura da sessão marcado para o dia 05/01/2018 às 09:00h face ao acatamento parcial da impugnação interposta pela empresa Marco Zero Construção Indústria e Comércio Ltda – EPP para retificação do item 3.2.1.4.2.–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:GDACADD5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0374/17, MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 006/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo Licitatório nº. 0374/17, modalidade Concorrência Pública nº 006/17, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção do Centro Municipal de Educação Integrado, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. Fica Retificado a redação do subitem 3.2.1.4.2. Com a Retificação, fica alterado a data de entrega de envelopes para até às 09:00 h do dia 06/02/2018. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email: www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5669701B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 3.370/2017

LEI Nº. 3.370, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Paracatu Futebol Clube, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao Paracatu Futebol Clube – CNPJ: 04.552.713/0001-19, na classificação programática nº 02.08.01.27.812.0034.2219, o elemento de despesa 33.50.41, objeto de autorização ao setor privado por meio da Lei nº 3.279, de 2016, suplementando o valor de contribuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

§ 1º. O recurso que trata o *caput* deste artigo está voltado à continuidade do Projeto Paracatu Futebol Clube 2017 as disputas desportivas ao longo deste ano.

§ 2º. Para ocorrer à elevação dos valores a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previsto para o exercício de 2017, nos termos do art.43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei à entidade ali mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de dezembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:8F2F70A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 3.371/2017

LEI Nº. 3.371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Associação dos Clubes de Futebol de Paracatu – ACFP, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2017, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a Associação dos Clubes de Futebol de Paracatu - ACFP – CNPJ: 05.669.461/0001-75, na classificação programática nº 02.08.01.27.812.0034.2219, o elemento de despesa 33.50.41, objeto de autorização ao setor privado por meio da Lei nº 3.279, de 2016, adicionando o valor de contribuição de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

§ 1º. O recurso que trata o *caput* deste artigo está voltado à continuidade das atividades da Associação dos Clubes de Futebol de Paracatu - ACFP ao final deste ano.

§ 2º. Para ocorrer à elevação dos valores a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previsto para o exercício de 2017, nos termos do art.43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei à entidades ali mencionadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de dezembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:65D7C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 3.372/2017

LEI Nº. 3.372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar em favor da Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural do Povoado de São Sebastião, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2017, em favor da

Secretaria Municipal de Agricultura para a Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural do Povoado de São Sebastião, CNPJ nº 20.209.367/0001-27, prevista na dotação orçamentária nº 02.07.01.20.601.0031.2190, o elemento de Despesas 33.50.41, objeto de autorização ao setor privado por meio da Lei nº 3.279, de 2016, suplementando o valor de contribuição de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Art. 2º. O Recurso que se trata o *caput* deste artigo está voltado a promover programas e investimentos destinados ao meio rural e amenizar a seca no município, para fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infraestrutura destinada a viabilizar esse propósito.

Art. 3º. Para ocorrer à inclusão e elevação dos valores a que se refere o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previsto para o ano de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de dezembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:4CE8C4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL N.º 001/2018

DECRETO Nº 5038/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - REFERENTE AO CONCURSO DE MARCHINHAS PARA CARNAVAL DE OUTRORA 2018.

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que se encontram abertas às inscrições para o “**1º Concurso de Marchinhas do Carnaval de Outrora 2018**”, e faz saber que as inscrições do referido Festival se regerão pelo seguinte regulamento:

REGULAMENTO DO “2º Concurso de Marchinhas do Carnaval de Outrora 2018”

I – DO OBJETIVO:

Art. 1º O Município de Paracatu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará 2º Concurso de Marchinhas do Carnaval de Outrora 2018, a ser constituído de: Apresentações Públicas.

§ 1º - São consideradas Músicas Carnavalescas, para efeito deste Concurso, o seguinte gênero: - marchinha de carnaval.

§ 2º - O 2º Concurso de Marchinhas do Carnaval de Outrora 2018 terá como temática **RUAS E BECOS** como Exaltação da cultura Paracatuense.

II - DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 2º O 2º Concurso de Marchinhas do Carnaval de Outrora 2018 poderá contar com o apoio de outros órgãos públicos e entidades privadas.

§ 1º A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA nomeará uma **Comissão Artística Organizadora**, formada por, no mínimo 05 (Cinco) pessoas que possuam habilidades musicais, ou gestão cultural, que se encarregarão da inscrição dos candidatos, pré-seleção das músicas inéditas, coordenação das apresentações.

§ 2º O compositor deverá indicar o(s) intérprete(s) vocal(ais) para sua música.

Art. 3º - O Concurso será dividido em 3 (Três) fases distintas, assim distribuídas:

- I. Inscrições;
- II. Pré-seleção das músicas que farão parte das eliminatórias (através da audição dos CDs);
- III. Eliminatórias (através de apresentações públicas).

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderá se inscrever no Concurso qualquer compositor residente em Paracatu, ou ainda, os Paracatuenses Ausentes devidamente identificados.

Art. 5º - As músicas concorrentes devem ser obrigatoriamente inéditas.

§ 1º - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em Disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

§ 2º - Só poderão participar compositores inscritos como candidatos, que não tenham nenhuma vinculação com a Comissão Organizadora.

Art. 6º - As inscrições poderão ser realizadas no período de 02 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2018 no seguinte local:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARACATU – MG
RUA TEMISTOCLES ROCHA, 74 CENTRO HISTÓRICO
CEP 38.600-000 – Paracatu – MG
Das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

§ 1º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação da letra da música, em 02 vias acompanhadas de CD, com linha melódica audível e indicando a categoria, conforme Parágrafo Único do Art. 1º.

§ 2º - Cópias de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

§ 3º - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada do(s) outro(s), pelo(s) parceiro (s).

§ 4º - Não serão aceitas inclusões de parcerias após a fase de inscrições.

§ 5º - Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

§ 6º - No CD (um para cada música) só poderá constar o nome da música e o número de inscrição, que deverá ser colocado pelo servidor responsável pela inscrição, sendo vedada à identificação nominal do candidato.

IV - DA SELEÇÃO

Art. 7º Serão selecionadas 12 (Doze) músicas, que serão divididas e sorteadas para apresentação entre os quatro dias de carnaval. As vencedoras serão conhecidas na última noite do Carnaval de Outrora, conforme Art. 2º, §1º.

§ 1º - A seleção das músicas que farão parte das eliminatórias será realizada pela **Comissão Artística organizadora**.

§ 2º - A seleção será realizada em local fechado, com a presença apenas do pessoal convocado para tal fim.

§ 3º - O resultado das 12 (Doze) músicas selecionadas para eliminatórias será divulgado até o dia 05 de Fevereiro de 2018.

§ 4º Serão selecionadas 3 músicas para cada eliminatória.

§ 5º - O dia e a ordem de apresentação das músicas serão determinados através de sorteio com a presença dos respectivos

compositores ou representantes em data e local oportunamente divulgados.

V - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 8º - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará a disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da referida Secretaria, perdendo o autor o direito à reclamação.

VI - DAS ELIMINATÓRIAS E FINAIS

Art. 9º - As músicas pré-selecionadas para as eliminatórias serão apresentadas publicamente e avaliadas por uma **Comissão Julgadora** composta por 5 (cinco) membros de reconhecida competência nomeada pela **Comissão Organizadora**.

§ 1º - O (A) presidente da **Comissão Julgadora** será indicado(a) pela **Comissão Organizadora**, dentre os nomeados, cabendo a este(a), prerrogativa do Voto de Minerva.

§ 2º - A Comissão Julgadora atuará de maneira autônoma e soberana, observando o cumprimento do presente Regulamento.

Art. 10º – Fica estabelecido a Rua Goias como o cenário para a final do 2º concurso de Marchinhas de Paracatu.

VII – DAS PREMIAÇÕES

Art. 11º. - Serão atribuídos os seguintes prêmios para cada uma das categorias:

1º Lugar – R\$ 2000,00 (dois mil reais)

2º Lugar – R\$ 1000,00 (mil reais)

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Ao inscrever-se no Concurso, o candidato declarará conhecer o presente regulamento, sendo responsável, inclusive, pelo caráter de ineditismo da composição inscrita, sujeitando-se a todas as deliberações da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Será desclassificado o candidato que tiver constatadas irregularidades em quaisquer das etapas do Concurso, inclusive após a proclamação dos vencedores.

Art. 13º - O candidato ao ser selecionado autorizará automaticamente o Município de Paracatu, por meio da Secretaria municipal de Cultura, a liberação da sua música e sua imagem para qualquer gravadora/produtora, que fique responsável pela divulgação em outros meios de comunicação como internet, televisão, jornais, revistas, rádios etc..

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria Executiva, Comissão Julgadora**, depois de ouvida a **Comissão Artística Organizadora**.

Paracatu, 02 de Janeiro de 2018.

OLAVO REMIGIO CONDÉ

Prefeito Municipal

ISAC COSTA ARRUDA

Secretário de Cultura

Publicado por:

Paula Porto Botelho

Código Identificador:6A58DBC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2017**

1º TA ao Contrato 185/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias. Valor R\$ 328.467,15. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 009/2017.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:F2BA5637

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0161/2016**

2º TA ao Contrato 0161/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R\$ 48.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 0005/2016.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:A02C02AC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0173/2013**

5º TA ao Contrato 0173/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SILVÂNIA FERREIRA GONÇALVES E OUTROS.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Valor R\$ 13.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 009/2013.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:5AB2F6E8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0246/2015**

4º TA ao Contrato 0246/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SR. GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Valor R\$ 4.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0009/2015.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:29F8B4ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2017

1º TA ao Contrato 145/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: visando a inclusão de cobertura de seguro total para os veículos Fiat Doblô Placa QNN – 2361 e Fiat Doblô Placa QNN - 2363. Valor R\$ 2.773,48. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 047/2017.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:13CD1295

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2017

1º TA ao Convênio 007/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R\$ 55.474,83 Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:95C69327

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 058/2017 PCMG

1º TA ao Acordo de Cooperação Técnica 058/2017/PCMG. Firmado entre o Município de Pará de Minas e O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R\$ 228.092,36. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:4EAC070E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 014/2017

Convênio 014/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – ARSAP.

Objeto: Convênio de cooperação técnica para fins de realização de procedimento de Licenciamento Ambiental Municipal. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:553117CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE AFILIAÇÃO

Termo de Afiliação: que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.

Objeto: A presente afiliação concede ao associado o direito a utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas pelo estatuto. Valor R\$ 23.784,00.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6D35419A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ.

Objeto: a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito do seguinte imóvel: imóvel de alvenaria totalizando 1.748,33 metros quadrados, localizado na Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, no bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas, sendo que o espaço a ser utilizado pela PERMISSONÁRIA será no primeiro pavimento e terá 159,30 metros quadrados de área construída. Vigência: 60 dias.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:08B0B822

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 299/2017

Contrato nº 299/2017; Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO ÓLEO DIESEL
Dotação: 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0213
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.30-0584
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0592
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646

02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R\$ 994.740,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2017.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:22B0AAAF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO Nº 300/2017

Contrato nº 300/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E AUTO POSTO MR LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S.10
Dotação: 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0213
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.30-0584
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0592
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R\$ 908.825,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2017.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CFA0BD2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO 093/2017

Procedimento Licitatório PRC nº 1368/17
SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 093/2017

Objeto: **FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS**

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 093/2017, adoto, *in totum*, a presente apreciação. Nestes termos, NEGO PROVIMENTO ao recurso em epígrafe, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D938B653

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PL 069/2017 PP 044/2017 RP 021/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Paula Cândido ou locados por esta, com entregas parceladas. Empresa registrada: POSTO SÃO MATEUS LTDA CNPJ: 04.184.010/0001-85. Valor Registrado: R\$ 1.278.916,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais). Vigência da ARP: 01/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F72A1C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ PROCESSO 096/2017 - PREGÃO 059/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 096/2017**, modalidade **Pregão 059/2017**, que tem por objeto é a aquisição de duas câmaras para conservação de vacinas, medicamentos, sangue, etc e um desfibrilador externo automático, atendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 26 de Dezembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE56CD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ PROCESSO 097/2017 - PREGÃO 060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 097/2017**, modalidade **Pregão 060/2017**, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para cesta básica e refrigerante para lanches, conforme solicitação

Entrega dos envelopes: Até 17/01/2018 as 14:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 26 de Dezembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:970F1561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 092/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

OBJETO: o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com caminhão limpa fossa a vácuo, escavadeira hidráulica e cavalo mecânico acoplado c/carreta prancha, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:4C82AFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

OBJETO: o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com caminhão limpa fossa a vácuo, escavadeira hidráulica e cavalo mecânico acoplado c/carreta prancha, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa **ISRAEL JOSE DA SILVA-48460745600EPP** o valor total estimado de **R\$ 173.500,00** (cento setenta e três mil e quinhentos reais) e **M.F Eventos LTDA** o valor total estimado de **R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 04 de Janeiro de 2018.

Pregoeiro e
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D1F06346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 001/2018 – PROCESSO 092/2017

EXTRATO DE ARP 001/2018

N.º Processo: 092/2017 – Pregão Presencial: 056/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **ISRAEL**

JOSE DA SILVA-48460745600EPP - CNPJ: 05.451.149/0001-00 - Objeto: o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com caminhão limpa fossa a vácuo, escavadeira hidráulica e cavalo mecânico acoplado c/carreta prancha, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R\$ 173.500,00** (cento setenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:FAE6C3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018 – PROCESSO 092/2017

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

N.º Processo: 092/2017 – Pregão Presencial: 056/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **ISRAEL JOSE DA SILVA-48460745600EPP** - CNPJ: 05.451.149/0001-00 - Objeto: futura e eventual prestação de serviços com caminhão limpa fossa a vácuo, escavadeira hidráulica e cavalo mecânico acoplado c/carreta prancha, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R\$ 173.500,00** (cento setenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E67E6CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 002/2018 – PROCESSO 092/2017

EXTRATO DE ARP 002/2018

N.º Processo: 092/2017 – Pregão Presencial: 056/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **M.F Eventos LTDA** - CNPJ: 07.783.659/0001-00 - Objeto: o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com caminhão limpa fossa a vácuo, escavadeira hidráulica e cavalo mecânico acoplado c/carreta prancha, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R\$ 173.500,00** (cento setenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A50CC54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018 – PROCESSO 092/2017

EXTRATO DE CONTRATO 002/2018

N.º Processo: 092/2017 – Pregão Presencial: 056/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.F Eventos LTDA** - CNPJ: 07.783.659/0001-00 - Objeto: futura e eventual prestação de serviços com caminhão limpa fossa a vácuo, escavadeira hidráulica e cavalo mecânico acoplado c/carreta prancha, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A5FCBBE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000103/2017, Pregão nº 000072/2017, Registro de preços: 000072/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE 30 (TRINTA) LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL, PESSOAL DIGITAL, TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR, NA MODALIDADE DE MENSALIDADE FIXA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Entrega dos Envelopes: 17/01/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 03 de janeiro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:5103E406

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 083/2017. Contrato Nº 083/2017. Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento via correio eletrônico ou web site o boletim de publicações em nome da Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A949290B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 205/2017. Processo Nº 066/2017. Pregão Presencial Nº 053/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Walisson Fonseca Soares MEI. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:32C93810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 086/2017. Processo Nº 016/2017. Pregão Presencial Nº 013/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Aureliano da Silva Resende ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 19 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4FEE5032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 269/2017, Processo Nº 091/2017. Pregão Presencial Nº 072/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Lazaro Jose de Carvalho Junior ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4C6AD019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 275/2017. Processo Nº 095/2017. Pregão Presencial Nº 075/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Rogério Ferreira dos Santos 00445957603. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4030EFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 135/2017. Processo Nº 042/2017 Tomada de Preço Nº 002/2017 Contrato Nº 135/2017. Objeto: Prestação de Serviços na

fabricação de pré-moldados com material e equipamento da Prefeitura, serviços de Pintura de Prédios e vias Públicas, serviços de manutenção, limpeza, conservação, montagem, desmontagem de mata-burros e pontes na zona rural no Município de Perdizes. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Jadir Eurípedes Alves MEI. Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:2772EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 229/2017, Origem: Processo Nº 018/2017 – Pregão Presencial Nº 015/2017, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes, Contratado: Irmandade Comunidade Terapêutica Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:0443782D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.691/2017 - NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

DECRETO N.º 3.691/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Esportes.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.745/2012 de 11.03.2012;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal; e

CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população Perdoense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Perdões - MG:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde sendo:
A Sra. Eniza Isabel Costa Resende – CPF – 588.782.116.72;

II- Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer sendo:
O Sr. Amarildo de Jesus Resende - CPF – 041.841.206-34;

III- Representantes do Independente Esporte Clube sendo:
O Sr. Wagner Serôdio Carvalho - CPF – 931.875.727-15;

IV- Representante da Associação Top Volley sendo:

A Srtª. Bruna Rosse Murad - CPF – 036.799.316-38,

V- Representante do Conselho Tutelar sendo:

A Srtª. Raíssa Telis Selvati - CPF – 108.938.896.95

VI- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social sendo:

O Sr. Talles Henrique da Gama - CPF – 122.389.896-25

VII- Representante da Secretaria Municipal de Educação sendo:

A Srtª. Denise Teixeira Garcia Pereira – 137.632.628.06;

VIII- Representante da Escola Estadual João Melo Gomide sendo:

O Sr. Vauvenargues Lopes - CPF – 963.888.116.04;

IX- Representante da Escola Municipal Jose Norberto de Andrade sendo:

A Srtª. Cristiane Guimarães Pedrosa Lasmar - CPF – 039.508.046-09;

X- Representante da Escola Cenecista Dulce Oliveira sendo:

O Sr. Paulo Roberto dos Santos - CPF – 045.244.156-02;

XI- Representante do Núcleo de Aprendizagem Integral sendo:

O Sr. Dômer Pádua Oliveira - CPF – 099.825.576-96;

XII- Representante da APECA – Associação Perdoense Esporte e Cultura Ativa sendo:

A Srtª. Tatiane Santos Luciano de Souza - CPF – 076.996.026-09;

XIII- Representante da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sendo:

A Srtª. Cristiane Guimarães Carvalho- CPF – 036.802.726-00;

XIV- Representante da Escola Estadual Elvira Lopes Resende sendo:

A Srtª. Eliana Paula Oliveira Gomide Vitor - CPF – 000.237.866-39;

XV- Representante da Escola Municipal Otaviano Alvarenga sendo:

A Srtª Cíntia Assunção - CPF – 475.997.156-49;

XVI- Representante da Escola Municipal Padre Pedro Machado sendo:

A Srtª. Tatiane Santos Luciano - CPF – 076.996.026-09;

XVII - Representante do Legislativo sendo:

O Sr. Marcos Tadeu de Carvalho - CPF – 563.562.856-72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D4AF8EEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE FOMENTO Nº 6.013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei

Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de janeiro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinada a pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 41.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da

Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,

observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de março de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 05 DE JANEIRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Município de Perdões

ELOISA CARVALHO

Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

OAB/MG 68.592

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DFDC638F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/2017 - AO CONTRATO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.945/2017 FIRMADO EM
03.10.2017 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 05/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.945/2017 FIRMADO EM 03.10.2017 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 05/2017 ao Contrato n.º 5.945/2017 de 03.10.2017, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.945/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

“4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor do litro da Gasolina previsto neste instrumento para **R\$4,185** (quatro reais e cento e oitenta e cinco milésimos de centavos)
- Altera-se o valor do litro do Etanol previsto neste instrumento para **R\$2,78** (dois reais e setenta e oito centavos)

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 29/12/2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA

PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:2C78B4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 5º (*Quinto*) *Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Elaine Elirene Dias da Silva.Processo Licitatório Nº092/2013-Pregão Presencial nº.025/2013,Contrato Nº086/2013.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 5º (*Quinto*) *Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Larissa Alves Pereira.Processo Licitatório Nº055/2013-Pregão Presencial nº.013/2013,Contrato Nº059/2013.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 5º (*Quinto*) *Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Lilian Olímpia Rodrigues.Processo Licitatório Nº006/2013-Pregão Presencial nº.001/2013,Contrato Nº009/2013.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 5º (*Quinto*)*Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Aderlane Aparecida Pereira de Meira.Processo Licitatório Nº006/2013-Pregão Presencial nº.001/2013,Contrato Nº006/2013.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 4º (*Terceiro*) *Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o

Município de Pescador e a Pessoa Física: Karla Pinheiro de Oliveira.Processo Licitatório Nº027/2014-Pregão Presencial nº.010/2014,Contrato Nº039/2014.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º (*Terceiro*) *Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: *Joelma Rodrigues da Cruz*.Processo Licitatório Nº049/2015-Pregão Presencial nº.005/2015,Contrato Nº072/2015.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º (*Segundo*)*Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Leonardo Inocêncio Ferreira Primo.Processo Licitatório Nº025/2016-Tomada de Preço nº.002/2016,Contrato Nº024/2016.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º (*Segundo*) *Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Elaine Almeida Eller.Processo Licitatório Nº055/2015-Pregão Presencial nº.023/2015,Contrato Nº001/2016.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:24A422A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO BARRACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 001/2018, Leilão nº 001/2018. Objeto: Permissão de uso de espaço público para exploração barracas e diversas áreas comerciais durante o carnaval de 2018. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 22/01/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 22/01/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 03 de janeiro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:62611586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EXTRATO ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 045/2017, Processo Administrativo nº 136/2017, Pregão nº 089/2017, Registro de preços nº 043/2017. Registro de preços para aquisição de combustíveis. Detentor da Ata: Cristovam José Silva Lana EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.462.858/0001-30, com sede na Rua Benedito Valadares, 205, Piranga - MG, no Município de Piranga MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02/12/2018.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:F283993F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RECARGA DE GÁS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, Objeto: recarga de gás GLP de 13 Kg. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 18/01/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 18/01/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 04 de janeiro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:B3EA8F93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
CONTRATOS CREDENCIAMENTO DE OFICINAS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 059/2018– Empresa: **EDSON ROBERTO D’MARTINS** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA; FUNILARIA E PINTURA; TAPEÇARIA; ELÉTRICA/ELETRÔNICA E RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO E CONVENIADOS.** Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

03/01/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 060/2018– Empresa: **VANDERCI FERREIRA DA SILVA** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA; FUNILARIA E PINTURA; TAPEÇARIA; ELÉTRICA/ELETRÔNICA E RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO E CONVENIADOS.** Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

03/01/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 061/2018– Empresa: **EMERSON DE SOUZA ANDRADE** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA; FUNILARIA E PINTURA; TAPEÇARIA; ELÉTRICA/ELETRÔNICA E RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO E CONVENIADOS.** Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

03/01/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 062/2018– Empresa: **PAULO DOS SANTOS SIQUEIRA** Objeto:

CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA; FUNILARIA E PINTURA; TAPEÇARIA; ELÉTRICA/ELETRÔNICA E RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO E CONVENIADOS. Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

03/01/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 063/2018– Empresa: **VIBAMIX LTDA – ME** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA; FUNILARIA E PINTURA; TAPEÇARIA; ELÉTRICA/ELETRÔNICA E RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO E CONVENIADOS.** Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

03/01/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 070/2018– Empresa: **MADURO MECÂNICA DIESEL LTDA – EPP** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA; FUNILARIA E PINTURA; TAPEÇARIA; ELÉTRICA/ELETRÔNICA E RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO E CONVENIADOS.** Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

03/01/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:DE25F4A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2017-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº086/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 062/2017, objetivando a Prestação de serviços de manutenção e ronda na rede de iluminação pública no Município de Pirapora/MG está SUSPENSO para análise tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa Selt Engenharia Ltda. Informamos que a sessão agendada para o dia 05/01/2017 está cancelada. Em breve divulgaremos a nova data de abertura do certame. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A519A694

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 03 DE JANEIRO**

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 095/2017 – LEILÃO 001/2017**, com vistas a leilão publico para alienação de bens sucateados, em desuso (obsoletos) e” ou inservíveis ao Município de Pitangui, conforme segue:

LOTE 01	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
LOTE 02	R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
LOTE 03	R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
LOTE 04	R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
LOTE 05	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
LOTE 06	R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
LOTE 07	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
LOTE 08	R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
LOTE 09	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
LOTE 10	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
LOTE 11	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
LOTE 12	R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
LOTE 13	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
TOTAL	R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais)

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3883C496

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 04 JANEIRO**

PORTARIA Nº 01 / 2018.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios na modalidade de Pregão, no âmbito do CISPÁ, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPÁ, no uso de suas atribuições e competências, e em conformidade com o Contrato de Consórcio Público e observância do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Pregoeiro para o ano de 2018 o Sra. BRUNA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública, portador do CPF nº 094.806.296-74 cédula de identidade nº MG -17.535.546, expedida pela PC/MG.

Art. 2º. Designar os abaixo indicados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará, durante o ano de 2018:

I – GERALDA APARECIDA DE FARIA, brasileira, divorciada, gerente do SETS, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.754.829, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 034.080.136-08;

II – MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Secretária Executiva, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.982.460, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 004.464.076-58

III – FRANCISCO SAULO CAMPOS, brasileiro, casado, Secretário de Saúde de Pequi, portador da Carteira de Identidade nº 100659, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 027.148.246-09.

Art. 3º. Definir como suplentes os abaixo indicados:

I – ROSANA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS, brasileira, Solteira, Secretária de Saúde Onça de Pitangui, portadora da Carteira de Identidade nº M1.722.085, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 389.414.906-00.

II – JULIANA SEVERINO, brasileira, divorciada, Secretária de Saúde de Pitangui portador da Carteira de Identidade nº MG 6.658.330, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 026.579.686-51

III – JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS, brasileira, casada, Secretária de Saúde de Conceição do Pará, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.964.331, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 075.619.576-45.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pará de Minas, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2018.

MARCÍLIO VALADARES
Presidente do CISPÁ

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B36A7643

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 05 JANEIRO**

PORTARIA Nº 02 / 2018.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação do CISPÁ para o ano de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CIS PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto deste Consórcio e conforme disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CIS PARÁ, será composta, no exercício de 2018, dos seguintes membros:

I – BRUNA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública, portador do CPF nº 094.806.296-74 cédula de identidade nº MG -17.535.546, expedida pela PC/MG.

II – GERALDA APARECIDA DE FARIA, brasileira, casada, diretora de transporte, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.754.829, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 034.080.136-08

III – MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Secretária Executiva, portadora da Carteira de Identidade nº M.6.982.460, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 004.464.076-58.

Art. 2º. A Presidência da Comissão ficará a cargo do designado no inciso I do artigo antecedente, **BRUNA DA SILVA SOUZA**, substituindo-o, em caso de impedimento ou necessidade, os demais membros, na ordem de nomeação do artigo antecedente.

Art. 3º. A comissão designada nesta Portaria se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores de que trata o art. 34 e ss. da Lei Federal nº 8666/1993, tendo qualquer um de seus membros prerrogativa para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

.Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pará de Minas, Minas Gerais, 02 de JANEIRO de 2018.

MARCÍLIO VALADARES
Presidente do CISPÁ

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:05661D00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 96/2017

Processo Licitatório nº: 219/2015
Aditivo ao contrato nº: 292/2015
Contratado: CSC CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI EPP
Objeto: O prazo passa a ser até 31 de dezembro de 2018

Data: 29 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:6FD374D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 97/2017
Processo Licitatório nº: 152/2016
Aditivo ao contrato nº: 215/2016
Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA
Objeto: O prazo passa a ser até 31 de dezembro de 2018
Data: 29 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:EDC1635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 98/2017
Processo Licitatório nº: 80/2014
Aditivo ao contrato nº: 117/2014
Contratado: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA
Objeto: O prazo passa a ser até 31 de dezembro de 2018
Data: 29 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:507B259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 99/2017
Processo Licitatório nº: 161/2014
Aditivo ao contrato nº: 198/2014
Contratado: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA
Objeto: O prazo passa a ser até 30 de junho de 2018
Data: 29 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:F0E58622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 90/2017
Processo Licitatório nº: 128/2016
Aditivo ao contrato nº: 187/2016
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI - ME
Objeto: O prazo passa a ser até 31 de dezembro de 2018
Data: 29 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:7A2EEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 02/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018, Pregão nº 02/18, tendo como objeto da presente licitação a aquisição de uma máquina copiadora multifuncional para atender as necessidades da delegacia de Polícia civil deste município, conforme descrito no edital. A data para abertura deste certame será dia 18 de JANEIRO de 2018, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:F24AA585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 01/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018, Pregão nº 01/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 19 de JANEIRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:5FF8BFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/18

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que às 13:00 Horas, do dia 23 de janeiro de 2018, procederá a CHAMADA PÚBLICA nº 01/18, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, na sala de reuniões do Setor de Licitações, no 2º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:24362F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, Inexigibilidade nº 03/18, Credenciamento nº 01/18, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de profissional Fisioterapeuta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na zona rural e na zona urbana deste município, durante o ano de 2018. A data da abertura será a partir de 29 de janeiro de 2018, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D1E8082C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 100/2017
Processo Licitatório nº: 66/2017
Aditivo ao contrato nº: 97/2017
Contratado: FJR TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: A vigência passa a ser até 31 de dezembro de 2018
Data: 29 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6ACEE708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar por interesse público, o Processo Licitatório nº 245/17, na modalidade Pregão nº 174/17, tendo por objeto a aquisição de material permanente e material de consumo para atender as necessidades da Creche Municipal, conforme Recurso Programa Plano de Ações Articuladas, Processo nº 23400016972201331 Termo de Compromisso nº 201601175, por motivo de interesse público.

Poço Fundo, 02 de janeiro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:66A73F8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.586, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia a Superintendente de Administração e Finanças.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Administração e Finanças (CCE), a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:65C13534

**CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Processo Administrativo nº 01/2017
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 46/2014. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO. MEDIDA RAZOÁVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto, em 22/12/2017, por CAENY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, contra decisão proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Júlio César da Silva Tavares, em que se decidiu o seguinte:

- I. “Indeferir o pedido de desentranhamento do relatório técnico apresentado pelo Gerente do Departamento de Tecnologia datado de 20 de outubro de 2017;
- II. Indeferir o pedido de extinção do processo sem julgamento do mérito;
- III. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 46/2014, firmado entre o Município de Pouso Alegre e a empresa CAENY – Soluções em Tecnologia da Informação em vista da inadimplência contratual da Contratada, com fundamento na Cláusula Primeira e nas Cláusulas 8.2 e 8.3 do Contrato 46/2014, no item 19.2 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, no item 1.1, no item 2.2.1, no item 2.2.2 e no item 4.1 do Termo de Referência; com notórios prejuízos ao Município; com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993”.

Nas razões recursais, a parte recorrente aduz, em sede de preliminar, que:

- I. “A Notificação da Decisão de rescisão unilateral é nula de pleno direito, uma vez que a Secretaria de Administração não franqueou vista dos autos à Recorrente”.
- II. “A decisão foi proferida em procedimento de exceção, conduzido e julgado pelo Secretário Municipal de Administração e não pela Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município”.
- III. “O Secretário de Administração já tinha formado sua convicção de culpa em relação à Empresa e até já havia se convencido da penalidade a ser aplicada”.

Em seus fundamentos de mérito alega, em suma, que: (i) cumpriu o contrato em todos os seus termos; (ii) não possuía autonomia para implementar políticas de segurança sem prévia autorização; e (iii) o relatório técnico de lavra do Gerente de Tecnologia da Informação cinge-se na interpretação do edital do processo licitatório nº 09/2014 e

respectivo termo de referência, bem como do contrato nº 46/2014, atribuição esta que não lhe competiria.

Requer, finalmente, o recebimento do recurso e a reforma da decisão exarada em primeiro grau administrativo, “para extinguir o Processo Administrativo sem o julgamento do mérito em razão das nulidades apresentadas, e, no mérito, concluindo que não houve qualquer descumprimento contratual por parte da empresa durante toda a prestação de serviço”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS manteve sua decisão e fez subir os autos para o deslinde da causa.

É o relatório. Passo a decidir.

DECISÃO

Em atenção aos argumentos recursais da recorrente e aos documentos que substanciam estes autos, temos que as razões deduzidas no recurso não são aptas a desconstituir os fundamentos da decisão atacada, que merece ser mantida em todos os seus termos.

DA PRELIMINAR

Primeiro ponto levantado pela recorrente é que a decisão recorrida é nula de pleno direito, pois não lhe foi franqueada vista aos autos, em suposto desatendimento ao art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/1993. *Data venia*, não há como ratificar este argumento, havendo sido oportunizados o contraditório e a ampla defesa à recorrente durante todo o processo. Vejamos: (i) em resposta à notificação datada de 25/07/2017 a recorrente apresentou defesa prévia em fls. 62-72; (ii) com a juntada do relatório técnico de fls. 86-96, a recorrente foi notificada para se manifestar em 10 dias úteis (fls. 85 e 151), apresentando nova manifestação em fls. 153-155; e (iii) foi-lhe propiciada a via recursal, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Depreende-se, ainda, pelo próprio recurso interposto, que a recorrente teve total acesso ao processo administrativo e aos documentos dos autos, haja vista que faz menção aos dois laudos técnicos que lastreiam a decisão tomada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e aos demais documentos comprobatórios que integram esta ação. Ademais, não temos informação de nenhum documento que componha o processo administrativo *sub examine* que seja de desconhecimento da recorrente.

No que tange à alegação de que a decisão foi proferida em procedimento de exceção, conduzido por autoridade ilegítima, também a ela nos contrapomos. A competência do Secretário Municipal de Administração e Finanças está estatuída no art. 72, § 1º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, no Decreto Municipal nº 4.730/2017 e no art. 11, inc. XXXVI, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Também não temos razões para referendar a alegação de que o Secretário Municipal de Administração e Finanças tenha agido com parcialidade, pois já haveria formado sua convicção antes mesmo da instauração do processo. Não há prova objetiva nestes autos que sugira tal conclusão. Ainda, temos que a decisão que ora se recorre está lastreada em laudos técnicos de lavra de servidor com conhecimento específico na seara do serviço executado pela recorrente, não se vislumbrando discricionariedade na atuação do julgador *a quo*.

Observa-se, ainda, que não há nenhuma exigência legal que atribua a responsabilidade pelo processamento desta ação a qualquer comissão que seja. Os parâmetros legais existentes – que foram observados no presente caso – são os instituídos pela Lei nº 8.666/1993 e pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal (garantias do contraditório e da ampla defesa). Anota-se, a este respeito, que a Lei nº 9.784/1999 determina que se adote “formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados” (art. 2º, inc. IV), e que “os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir” (art. 22). Desta feita, temos como inexistentes vícios formais e procedimentais que maculem o presente processo.

Vale acrescentar, em tempo, que estes dois últimos argumentos já foram levantados pela recorrente no âmbito judicial e refutados também pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre no bojo do processo nº 5004203-64.2017.8.13.0525.

Com efeito, **rejeito as preliminares aventadas pela recorrente.**

DO MÉRITO

No mérito também não assiste razão a recorrente, que não se desincumbe do ônus de comprovar os seus argumentos (Vide art. 36

da Lei nº 9.784/1999); os quais, aliás, vão à contramão das provas carreadas aos autos. O inadimplemento contratual restou caracterizado na violação das seguintes disposições: cláusula primeira e cláusulas 8.2 e 8.3 do contrato nº 46/2014; item 19.2 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2014; e itens 1.1, 2.2.1, 2.2.2 e 4.1 do Termo de Referência.

Tais violações estão indicadas na decisão exarada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e consignadas no relatório técnico de fls. 86-96. Neste processo, vale sublinhar, evidencia-se a confissão da recorrente concernente a inúmeros pontos; *verbi gratia*: Justificativa técnica, p. 20: “Os materiais básicos necessários para as correções, cujo fornecimento seria de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre não foram fornecidos na fase de ‘Revitalização da Rede’”;

Justificativa técnica, p. 26: “Embora os problemas tenham sido sinalizados, os responsáveis da Prefeitura em nenhum momento solicitaram, tampouco forneceram os materiais necessários para os reparos”;

Justificativa técnica, p. 39: “Importante lembrar que o fornecimento de componentes como canaletas e racks eram de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre”.

Estas escusas são injustificáveis, pois o fornecimento de materiais é obrigação atribuída à Recorrente nas cláusulas contratuais 1.1 e 4.1 e no item 2.2.1 do Termo de Referência. Na mesma senda, são injustificáveis as constantes solicitações de transporte (Cf. OS Tickets nº 000065; 000063; e 000125), isso quando lhe competia colocar à disposição da Administração Municipal profissionais equipados de veículo para transporte (item 2.2.2 do Termo de Referência).

As infrações acima descritas são representativas do inadimplemento da recorrente, que não executou o serviço contratado a contento. As provas dos autos revelam isso de forma incontestável, vide, por exemplo, o relatório de não conformidades, que demonstra fotograficamente a inutilização das boas técnicas de Tecnologia da Informação na instalação de pontos de rede. As afirmações da recorrente, ao seu turno, não se sustentam sobre nenhuma prova idônea.

Dizer que “a Recorrente não possuía autonomia para implementar políticas de segurança que não aquelas determinadas pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre”, com o devido respeito, não é desculpa. Tudo o que foi exigido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças foi o fiel cumprimento do contrato, nada além disso. A recorrente, não obstante, desatendeu às normas contratuais e editalícias e as boas práticas de Tecnologia da Informação.

Avançando, também não subsiste razão alguma na alegação da recorrente de que: “o Relatório Técnico elaborado pelo Gerente de Tecnologia da Informação se arvora a querer fazer interpretação técnica de matéria relacionada à área de Licitações e Contratos e pretende dar interpretação diversa da boa técnica jurídica e inovar no processo administrativo”.

Diga-se, desde logo, que o objeto deste processo administrativo é apurar possíveis infrações ao contrato nº 46/2014; e é precisamente isso que se fez no aludido relatório técnico, de cujo teor foi dado ciência à recorrente, possibilitando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Há de se ter em conta, também, que as especificações das obrigações constantes no edital, no termo de referência e no contrato referem-se, em grande parte, a matérias técnicas na área de Tecnologia da Informação. Destarte, competiria a um setor técnico realizar a devida análise, avaliando a regularidade dos serviços prestados pela recorrente. Assim foi feito, um servidor da municipalidade com *expertise* na área dos serviços prestados pela recorrente foi quem analisou a execução do contrato e relatou as infrações contratuais transgredidas pela recorrente, cotejando seus serviços em face das obrigações editalícias e contratuais.

Diante deste cenário, nota-se a transgressão do art. 66 da Lei nº 8.666/1993, que institui, de forma inequívoca, o princípio da obrigatoriedade do contrato; vide: “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”. Em outras palavras: ambas as partes têm o dever de cumprir as obrigações que lhe são atribuídas na forma, tempo e local previstos contratualmente; no caso de inadimplemento, haverá consequências.

Tais consequências, é digno de nota, também decorrem do princípio republicano e do princípio da indisponibilidade do interesse público. O primeiro assevera que os agentes que integram a Administração devem se portar considerando que o bem público pertence a todos do povo, cujo consectário é o dever de perseguir os mais vantajosos contratos e zelar pelo seu integral cumprimento. O segundo impõe que os interesses públicos são indissociáveis da atuação estatal, sendo obrigação dos agentes tão só geri-los com o intuito de melhor servir à coletividade.

Infere-se, perante o comando do art. 66 da Lei nº 8.666/1993 e os princípios citados, que sancionar não é uma faculdade à mercê do gestor da coisa pública, mas sim um dever. Neste poder-dever há certas balizas a serem observadas, como: a gravidade do dano, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o dano ao serviço público e o prejuízo à coletividade. Ponderando estes critérios, concluímos pela legitimidade da sanção aplicada pelo Juízo *a quo*.

Dentre as várias possibilidades de sanções (multa, proibição de licitar e contratar com o poder público e declaração de inidoneidade), optou o julgador, parcimoniosamente, tão só pela rescisão do contrato nº 46/2014. Sublinha-se que não vislumbramos nenhum excesso nesta medida, que, a considerar as especificidades deste caso concreto, poderia até mesmo ser mais intensa, sem com isso ferir nenhum dos princípios aplicáveis.

Ante o exposto, **conheço o recurso interposto pela CAENY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP e lhe nego provimento, mantendo a rescisão do Contrato nº 46/2014.**

Publique-se e cumpra-se.

Pouso Alegre 03 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito do Município de Pouso Alegre

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:EAAF3B83

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4.849, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o Decreto número 3.839, de 1º de junho de 2012.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 3.839, de 1º de junho de 2012, que criou a Central de Ambulância 24 Horas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:8A23898F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

ADITIVO DE PRAZO CP 06/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 117/15 Decorrencia: Concorência pública 06/15- Objeto: “Contratação de empresa para pavimentação asfáltica (PAC 2) .” - Contratada: Delft serviços Ltda . Fica prorrogado

por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 31/03/18. Data assinatura: 31/12/2017.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:8BF0343F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

ADITIVO DE PRAZO DL 04/2013

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 19/13 – Decorrencia: Dispensa de Licitação 04/13. Objeto: “*locação de imóvel situado na Rua Oito, 110 – Bairro Jatobá*” – Contratada: Dionísio Lopes da Silva. O contrato foi prorrogado com término previsto para 31 de março de 2018. Data assinatura: 31/12/2017. Dotação orçamentária: 02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.36.00. De acordo com art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:50566D16

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO CONTRATO Nº 005/2018.

Extrato de Contrato

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG

Contratada: Drogaria do Alceu Ltda- EPP

Duração: de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Objeto: Prestação de Serviços para recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.

Valor: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:E6F46A32

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO CONTRATO Nº 006/2018.

Extrato de Contrato

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio- MG

Contratada: Cunto e Souza Ltda - ME

Duração: de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Objeto: Prestação de Serviços para recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.

Valor: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:1F931A13

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO CONTRATO Nº 007/2018.

Extrato de Contrato

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG

Contratada: Lotérica de Recreio Ltda - ME.

Duração: de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Obejto: Prestação de Serviços para recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.

Valor: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:972799FE

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO Nº 008/2018.**

Extrato de Contrato

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG

Contratada: Mauro Rodrigues Ferraz - ME

Duração: de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Objeto: Prestação de Serviços para recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.

Valor: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:01226ECB

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 082/2017 – PREGÃO
057/2017, REGISTRO DE PREÇO 052/2017**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade Nº MG – 287.185, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Osvaldo Alvin, Prefeito do **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, o qual é tomado como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o PAL 082/2017 – Pregão 057/2017, Registro de Preço 052/2017 com vistas à futura e eventual aquisição de material elétrico.

Recreio, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Ferreira Rezende

Código Identificador:4EC386C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.860/2018**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Ribeirão das Neves para o período de 2018 a 2021 em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1o. da Constituição Federal e do Art. 131 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves, estabelecendo, para o referido período, os programas com seus respectivos objetivos, diretrizes, justificativas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Integram o PPA 2018-2021 e contém o detalhamento físico e financeiro dos programas e ações da administração pública municipal, organizados por áreas de resultado, evidenciando os projetos prioritários e demais programas de governo os seguintes demonstrativos anexos:

I - Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento;

II - Estimativa Receita Corrente Líquida;

III - Programas Finalísticos - Sintético; e

IV - Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;

II - realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;

III - garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IV - efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular;

V - o aumento da eficiência dos gastos públicos;

VI - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;

VII - a valorização da diversidade cultural;

VIII - a valorização dos servidores e empregados públicos;

IX - o estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia;

X - a erradicação da extrema pobreza no Município.

Art. 3º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:

I - estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição de renda;

II - implementar política municipal de abastecimento alimentar, capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - qualificar a infraestrutura urbana e rural, especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV - promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a fim de criar as bases para transformar a realidade do município;

VI - garantir o direito humano à saúde, por meio de promoção das políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde, desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - garantir o direito humano à educação, por meio da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

VIII - garantir o direito à assistência social, por meio da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

IX - garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade, por meio de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X - garantia do direito humano à moradia adequada, com atenção especial às populações de menor renda, atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XI - garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural, por meio de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII - contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência, por meio de ações de integração comunitária e de articulação das ações de segurança pública com cidadania;

XIII - garantir o direito à cidade, por meio de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIV - consolidar o Município como polo regional, com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XV - promover o acesso amplo e transparente à informação pública, a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XVI - garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVII - oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania, por meio da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVIII - garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais, por meio do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º Os programas de ação da Administração Pública Municipal, restritos aqueles constantes desta Lei, constituem os instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido neste Plano Plurianual.

Art. 5º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PPA

Art. 8º A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA.

Art. 9º A gestão do PPA 2018-2021 observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Art. 10. O Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do PPA 2018-2021.

Art. 11. A inclusão de novos programas, bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, desde que guardem consonância com suas diretrizes estratégicas e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º As alterações do Plano Plurianual, resultantes da mudança do cenário de financiamento, deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, acompanhado de devida justificativa.

Art. 12. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 13. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 14. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo ou por outra Secretaria Municipal com afinidade aos programas que se pretenda avaliar.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e no atendimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução informadas à Secretaria Responsável, nos termos estabelecidos nesta lei, e outras determinações complementares operacionais.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria responsável.

Art. 15. O Executivo enviará à Câmara Municipal, concomitantemente à proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA, projeto de lei de revisão do PPA, que conterá:

I - demonstrativos atualizados do anexo do PPA, contendo as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores e ações;

II - demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.

§ 1º A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações constantes desta lei serão propostas pelo Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual, de projeto de lei específica ou de créditos especiais, incluindo-se a previsão de recursos para execução das obras.

§ 2º Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações conterão anexo com os atributos qualitativos e quantitativos, por meio dos quais esses programas, indicadores ou ações serão caracterizados no PPA.

Art. 16. O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade ao relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I - análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito, dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV - análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 17. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento, na avaliação e na revisão do Plano Plurianual, nos termos da legislação municipal.

Art. 18. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 19. Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I - elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal responsável;

II - registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal responsável, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III - elaborar, periodicamente, relatórios de monitoramento e, anualmente, relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal responsável até o dia 31 de maio do exercício subsequente.

Art. 20. O poder Executivo divulgará, por meio eletrônico no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Os anexos estão disponíveis no site: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador: C2F9251A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.861/2018

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício financeiro de 2018, nos termos de art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2018 estima a receita em R\$ 511.785.616,82 (quinhentos e três milhões trinta e três mil e setenta e um reais e dezoito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º As despesas do Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros de Detalhamento da Despesa de cada unidade orçamentária, constante dos quadros anexos a esta Lei.

Art. 5º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

II - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

III - abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei;

IV - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

V - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 7º Na contratação das operações de que trata o art. 6º, inciso I, desta Lei, poderá o Poder Executivo oferecer, como garantia as

receitas ordinárias, provenientes de transferências intergovernamentais.

Art. 8º Integram a presente Lei, os anexos:

I - Quadro I - Receita Orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por entidade;

V - Quadro V - Resumo das transferências financeiras por entidade.

Art. 9º Esta Lei vigorará no exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Os anexos estão disponíveis no site:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador: 92491FD7

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº. 126/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 111/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 111/2017 Objeto: Contratação de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do GEPS – Gestão Estratégica de Programas Sociais, durante um período de 12 (doze) meses.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (CONTRATANTE) e a empresa **PORTULAN SOFTWARE E SERVICOS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R\$21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais). Data: 14 de Dezembro de 2017.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:

Denise Alves Alberto
Código Identificador: 47AC4763

GERÊNCIA LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.007.2017

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de apostilamento para Correção no Contraton.º 007/2017, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GENES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. – Processo Administrativo n.º 294/2016.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, tendo em vista a alteração pretendida por meio de apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de mero erro material na sua elaboração e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para o pagamento das despesas decorrentes da celebração do presente Contrato de Locação, serão utilizados recursos conforme dotação orçamentaria **08 03 Ensino Geral 12 361 1202 2.084 – Quota do Salário de Educação – QSE – 335043 Subvenções Sociais – FICHA 0483.**

Leia-se:

6.1. Para o pagamento das despesas decorrentes da celebração do presente Contrato de Locação, serão utilizados recursos conforme dotação orçamentaria **08 03 Ensino Geral 12 361 1202 2.084 – Quota do Salário de Educação – QSE – 339039 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FICHA 0487.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de dezembro de 2017.

FABIANO DINIZ

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Denise Alves Alberto

Código Identificador:F79F6ABD

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 042/2017, referente ao Processo: N.º 096/2017. Objeto: **Registro de preços visando aquisição de carnes.** Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA

Secretária Municipal de Saúde

FABIANO COSTA DINIZ

Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:

Denise Alves Alberto

Código Identificador:F8822869

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº. 084/2017 NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 084/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 084/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículo. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 17/01/2018 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Denise Alves Alberto

Código Identificador:0AB129F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SMED 002/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APURAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA AS CRECHES.

O Secretário Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

ART. 1º- Ficam designados os servidores os municipais para composição da Comissão, conforme discriminado a seguir:

I – Dolores Kícila Alves Carlos

II – Paula Peixoto Guimarães

III – Pollyana Rodrigues Macedo Acrux

IV – Soraia Fernandes Lima

V – Wander da Silva Santos

VI – Érika Rodrigues de Araújo

VII – Gláucia Rodrigues Guimarães Loffi

VIII – Elaine Barbosa da Silva Ozório

IX – Janaina Moreira de Araújo

X- Karine Fernanda Martins

XI – Fabrícia Faluba de Lima

XII – Lenir de Fátima Alves de Abreu

ART. 2º- A Comissão será coordenada pelo gerente da Educação Infantil, Wander da Silva Santos.

Parágrafo Único – O coordenador convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, competindo-lhe ainda, dirigir as reuniões, expedir e divulgar as decisões da comissão, representar e fazer pronunciamento em nome da Comissão em qualquer evento e outras tarefas afins.

ART. 3º- As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

ART. 4º - A comissão poderá recorrer a outros setores e órgãos da Prefeitura Municipal, para solicitar apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades e consecução dos objetivos, estabelecidos nesta Portaria.

ART. 5º - Os trabalhos dessa comissão não serão remunerados ou gratificados e serão considerados de relevante importância social para o Município.

ART. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO DINIZ

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva

Código Identificador:D97DAD8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 000522/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 000036/2017, com o objetivo de por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame ,

devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	VALOR TOTAL
05.780.907/0001-34	BRASIL RADIOWAVE LTDA - EPP -3381	150.000,00

RODEIRO (MG), 03 de Janeiro de 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:1E1289F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 002/2018 DISPENSA 001/2018 CHAMADA
PÚBLICA 001/2018**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 002/2018

Dispensa nº 001/2018

Chamada Pública nº 001/2018

Abertura das propostas: 05/02/2018

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O Edital encontra-se disponível na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:8DB3DE75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018

Registro de Preços nº 001/2018

Abertura das propostas: 17/01/2018

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde conforme edital e seus anexos.

Processo Licitatório de Ampla Concorrência

O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:ADE003F0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DOS CARGOS DE **AJUDANTE GERAL, PSICÓLOGO para o CRAS e AGENTE COMUNITÁRIO em substituição a licença maternidade.**

Lei Complementar nº 011/20008, de 11 de abril de 2008 e a Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.

Data da Inscrição – 09/01/2018 das 09:00 às 10:00 hs.

Dos Salários – Anexo I

Cargos: Valor Salário Base:

Ajudante Geral R\$ 954,00

Psicólogo R\$ 1.622,57

Agente Comunitário R\$ 1.014,00

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva Martins

Código Identificador:E50791C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

**PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2018, EXONERA
SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor Escolar da Servidora que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar do Município de Rubelita/MG, a senhora **EDNA BATISTA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Professor, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.579.681–SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 049.141.726-82, para o qual foi nomeada na data de 01 de Junho de 2017, conforme Portaria nº 160/2017, retornando a servidora ao cargo em que é efetiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:39CB1681

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
001/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 001/2018, a realizar-se no dia 18/01/2018 às 09h30min, objeto: Registro de Preço para, aquisição parcelada, de combustível para atender a Frota Municipal. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 04/01/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1D306807

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
002/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 002/2018, a realizar-se no dia 19/01/2018 às 09h30min, objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de prestação de serviço de solda para uso das Secretarias Municipais. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 04/01/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A22751A2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
003/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 003/2018, a realizar-se no dia 22/01/2018 às 09h30min, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 04/01/2018 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7275B5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA 004/17

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 061/2017.

Às 15 horas do dia 03 de Janeiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Concorrência n.º 004/17, Processo n.º141/17 cujo objeto é a execução de obras nas escolas municipais conforme discriminação do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a **Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

	Licitante(s)
1	Construtora Ayres Dias Ltda - EPP
2	Construtora Hura Ltda - EPP
3	Construtora Luta Ltda - EPP
4	GD Horizonte Ltda - ME
5	GMN Construções Eireli - EPP
6	Huai Engenharia Comércio e Indústria Ltda - EPP
7	Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli - ME
8	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME
9	MC Locação, Montagens Industriais e Serviços Ltda - ME
10	Rezzolve Construções Eireli
11	Romana Engenharia Ltda - EPP
12	Siga Construtora Ltda - ME
13	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli - ME
14	Targino de Souza Guido Eireli - EPP
15	Towers Engenharia Ltda - ME

II – Declarar inabilitadas as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Cota Construções e Serviços Ltda - ME	· O Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro Civil Levi Vasconcelos dos Reis Junior CAT 291296 a 291298, falta a página intermediária de número 291297 e não foi constado serviços de pintura; · O Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro Civil Levi Vasconcelos dos Reis Junior Selo Controle 276529 a 276530 não veio acompanhada da Respectiva Certidão de Acervo Técnico;
Pilone Construção e Conservação Ltda - ME	· A certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa Pilone Construções e Conservação Ltda., emitido pelo CREA-MG consta como responsável técnico a Engenheira Civil Karla Santos de Carvalho. No entanto, foi apresentado pela Pilone para comprovação de acervo técnico CAT do Engenheiro Diogo da Cunha Tavares, que não consta na Certidão do CREA da empresa, estando em desacordo com o item 4.5.2 e 5.5 do edital que determina: “4.5.2 – Atestado de Capacidade Técnica, de Responsável Técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo CREA ou CAU, comprovando ter executado serviços público ou privados, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado” “5.5 - A comprovação da condição de Responsável Técnico da empresa se fará através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU.”
Fort Ello Arquitetura e Construções Ltda - ME	· Não apresentou a autenticidade do item 4.3.4, Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da Sede da Empresa, conforme exigido no item 4.1 do edital.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

GD Horizonte Ltda - ME

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:10CA98F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3488/17

“Dispõe sobre Vacância de Cargo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de exoneração, a pedido, o cargo de Agente de Saúde, ocupado pelo servidor ADALBERTO DE CASTRO FONSECA, nomeado pelo Decreto nº 1309/2005;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:256E1DB9

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97, Lei nº 1106/00, Art. 59 a 62, e, Lei nº 1591/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir do mês de outubro de 2017, a servidora POLIANNA CONCEIÇÃO FELIPE DAS DORES RODRIGUES, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora VANEIDE DA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA, no cargo de Escriturário, por um período de 03(três)anos, com início em 21 de outubro de 2017 e término em 20 de outubro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5D0D2964

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 105/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 105/2017, Processo Licitatório n.º 068/2017 e PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2017. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Materiais e Serviços Gráficos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: BRAZILK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, no valor global de R\$ R\$29.177,50 (vinte e nove mil cento e

setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12/12/2017 a 12/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6DF0ACB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 106/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 106/2017, Processo Licitatório n.º 068/2017 e PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2017. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Materiais e Serviços Gráficos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: NICAL COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, no valor global de R\$ R\$ R\$25.461,95 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência do contrato: 12/12/2017 a 12/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6ABB5649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 107/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 107/2017, Processo Licitatório n.º 068/2017 e PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2017. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Materiais e Serviços Gráficos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: GRÁFICA MATOS COPIADORA DIGITAL LTDA - ME, no valor global de R\$ R\$ R\$ R\$2.687,00 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais). Vigência do contrato: 12/12/2017 a 12/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7D482B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 108/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 108/2017, Processo Licitatório n.º 069/2017 e PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2017. Objeto: Fornecimento de Automóvel zero quilômetro tipo hatch, ano / modelo 2017/2018 (ou superior), motor 1.0 cilindradas, potência mínima do motor de 72 CV, bicomustível (flex), em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: Atual Veículos Peças e Serviços Ltda, no valor global de R\$ R\$ R\$ R\$42.990,00 (quarenta e dois mil

noventa e noventa reais). Vigência do contrato: 18/12/2017 a 18/03/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:A0A34D45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 109/2017**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 109/2017, Processo Licitatório nº 071/2017 e DISPENSA nº 028/2017. Objeto: Prestação de Serviços para com Modernização da Iluminação Pública - Serviço de Engenharia de instalação de luminárias públicas tipo Led de 100 W no braço médio completa, incluindo material e mão de obra em diversas Ruas e Bairros, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: Consbra Construtora Eireli - ME, no valor global de R\$ R\$ R\$ R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 18/12/2017 a 18/05/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:0B39E60C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2017**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 110/2017, Processo Licitatório nº 073/2017 e DISPENSA nº 030/2017. Objeto: Aquisição de Lençóis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: Distribuirq Comercial Ltda, no valor global de R\$ R\$ R\$ R\$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais). Vigência do contrato: 20/12/2017 a 20/03/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:E9D26744

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 111/2017**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 111/2017, Processo Licitatório nº 072/2017 e DISPENSA nº 029/2017. Objeto: Prestação de Serviços em mão de obra para instalação de Iluminação Natalina nas Praças e Logradouros, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: Chaves & Lacerda Ltda - ME, valor global de R\$ R\$ R\$ R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 15/12/2017 a 15/03/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:A23262F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO**

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência da administração, torna público para conhecimento dos interessados, o **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017**, tendo por objeto a, contratação de empresa da área de saúde para a prestação de serviços de remoção em UTI móvel para o pronto atendimento municipal de Santa Margarida/MG, destinada ao transporte de pacientes em tratamento emergencial fora do domicílio, através da secretaria municipal de saúde.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:6BFF6DD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL 066/2017**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 066/2017 – Processo Licitatório nº 152/2017. Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos de panificação, leite e derivados para as diversas Secretarias. O Recebimento dos envelopes: 17/01/2018 até 12h50, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 13h00 do dia 17/01/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:

Estefânia Aparecida de Souza Rabello

Código Identificador:9A1EAAF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º
089/2.017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2.017 REGISTRO DE
PREÇO N.º 027/2.017**

**RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 089/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2.017
REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2.017**

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de madeira de lei e móveis de madeira de lei destinados para o Paço do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

MÓVEIS WERLICK LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.829.391/0001-51, com sede na AVENIDA COTRIL, nº 701, Jamapar, na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo sócio-administrador SR. Francisco Werlick de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-1.421.283, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 235.997.826-87, residente e domiciliado na Rua Aníbal Furtado de Souza, nº 147, Granja 3 de Outubro, na cidade de Além Paraíba/MG, como vencedora dos diversos itens licitados, no valor total de R\$ 20.292,00 (Vinte mil e duzentos e noventa e dois reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de janeiro de 2018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:47862C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.017 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2.017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.017

REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2.017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas do licitante: MÓVEIS WERLICK LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.829.391/0001-51, com sede na AVENIDA COTRIL, nº 701, Jamapar, na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo sócio-administrador SR. Francisco Werlick de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-1.421.283, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 235.997.826-87, residente e domiciliado na Rua Aníbal Furtado de Souza, nº 147, Granja 3 de Outubro, na cidade de Além Paraíba/MG, como vencedora dos diversos itens licitados, no valor total de R\$ 20.292,00 (Vinte mil e duzentos e noventa e dois reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de janeiro de 2018, sendo o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira de lei e móveis de madeira de lei destinados para o Paço do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de janeiro de 2018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:6F127335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.017 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2.017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.017

REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2.017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.017/REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2.017 ao licitante MÓVEIS WERLICK LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.829.391/0001-51, com sede na AVENIDA COTRIL, nº 701, Jamapar, na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo sócio-administrador SR. Francisco Werlick de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-1.421.283, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 235.997.826-87, como vencedora dos diversos itens licitados, no valor total de R\$ 20.292,00 (Vinte mil e duzentos e noventa e dois reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de janeiro de 2018, sendo o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira de lei e moveis de madeira de lei destinados para o Paço Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:CF2FD745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante MÓVEIS WERLICK LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.829.391/0001-51, com sede na AVENIDA COTRIL, nº 701, Jamapar, na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo sócio-administrador SR. Francisco Werlick de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-1.421.283, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 235.997.826-87, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 08901/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.017/REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2.017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 04 de janeiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:016FC637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 001/2018/Pregão Presencial nº 001/2018 para contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

O Certame será realizado no dia 30/01/18, às 09hs00min.

As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de janeiro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0233C50F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 002/2018
Dispensa de Licitação nº 001/2018
Chamamento Público nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, torna público para ciência aos interessados, a instauração do Processo de Licitação nº 002/2018/Dispensa de Licitação nº 001/2018/Chamamento Público nº 001/2018 destinado para o CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, “caput,” e ainda nos termos da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução de nº 4 de 2 de abril de 2015.

Data para apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço, no dia 30 de janeiro de 2.018, às 10hs30min.

As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de janeiro de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E4D64AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017 REGISTRO DE
PREÇO Nº 028/2.017

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2.017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio MÁRCIO BARROSO FRAUCHES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.154.572, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.394.876-04, como vencedor de diversos itens, no valor total de R\$ 1.079.627,00 (Um milhão e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais) .

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de janeiro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D5FA8CFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017 REGISTRO
DE PREÇO Nº 028/2.017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2.017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio MÁRCIO BARROSO FRAUCHES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.154.572, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.394.876-04, como vencedor de diversos itens, no valor total de R\$ 1.079.627,00 (Um milhão e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epigrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de janeiro de 2.018, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e

máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de janeiro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7390FE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2.017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2.017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017/REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2.017 ao licitante AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio MÁRCIO BARROSO FRAUCHES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.154.572, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.394.876-04, como vencedor de diversos itens, no valor total de R\$ 1.079.627,00 (Um milhão e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de janeiro de 2.018, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de janeiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:34D9083F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2017
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
JACINTO/MG E A EMPRESA BYAL TELECOM LTDA, QUE
TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA
PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET, CONFORME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2017 SOB A MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2017.

Contratado (a): A empresa **BYAL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.264.131/0001-74.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2018 a 28(vinte e oito) de fevereiro de 2018.

Do Valor Contratual: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) sendo feitas liquidações mensais no valor de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Dezembro de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:C34AC435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2017

CONTRATO Nº: 0240/2017

PROCESSO Nº: 079/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SMR LI SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LI LTDA ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) anual, sendo plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 (doze) horas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana, por um período de 12 (doze) horas no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

VIGÊNCIA: 13/11/2017 a 08/08/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:81BA16A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2017

CONTRATO Nº: 228/2017

PROCESSO Nº: 0124/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 20/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Laboratorio São Luiz de Santo Antonio do Monte

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de análises clínicas aos usuários do Sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, aplicando-se a Tabela SUS.

VALOR: O valor global estimado do contrato está relacionado aos valores dos itens referentes ao lote 2 pleiteado pela empresa.

VIGÊNCIA: 10/11/2017 a 06/11/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:3B04907F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2017**

PROCESSO Nº 03/2017

MODALIDADE: Pregão nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Oscar Aparecido da Silva ME

OBJETO: Transporte Escolar

ADITIVO: Considerando o reequilíbrio econômico financeiro o valor dos itens 14 (linha 14) e 15 (linha 15) passam a ser de R\$2,15 (dois reais e quinze centavos) por km.

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:145959A7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 128/2017**

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustíveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor do combustível de 1,663% na gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 13 de novembro de 2017 R\$4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:34F21E95

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 128/2017**

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustíveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor do combustível de 1,55% na gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 01 de dezembro de 2017 R\$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:71E08894

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
25/2016**

PROCESSO Nº 14/2016

MODALIDADE: Pregão nº 12/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Assetec Informatica Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços em saúde pública, para suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação em serviços de saúde.

ADITIVO: Considerando a supressão de 25%, o valor mensal pago a contratada passa ser de R\$2.237,82 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:1B431EBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Aquisição de Combustível a ser destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Obras e Transportes, Junto às empresas: **Posto Via Center Ltda.**, no valor de R\$ 1.885,00, **Posto Almeida e Freitas Ltda.** no valor de R\$ 7.318,50 e **Cevan Empreendimentos Ltda.** no valor de R\$ 17.186,50, perfazendo um valor global de R\$ 26.390,00(vinte e seis mil trezentos e noventa reais).

São Francisco, 04 de Janeiro de 2018.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:8EB9F911

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2015**

PORTARIA Nº 02/2018

“Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;

Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital nº 001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 06 de dezembro de 2017 RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a senhora **ROSYANE DE LOURDES LAVIOLA SANTOS**, nacionalidade brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.669.096-06, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, Nível XI, GRAU I, ANEXO II, LEI 890/2006 E LEI 1.138/2014, a partir de 02 de janeiro de 2018, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Paiva de Oliveira

Código Identificador:74230377

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 008 2018**

PORTARIA Nº 008/2018

“Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Wallace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **CELSO MARIANO DE SOUZA**, CPF Nº 207.413.676-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Renato Roriz

Código Identificador:77552469

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG torna público o extrato do protocolo de intenções, constituído pelos municípios de Alvorada de Minas, Capelinha, Carbonita, Congonhas do Norte, Couto de Magalhães de Minas, Chapada do Norte, Coluna, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Itamarandiba, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Minas Novas, Presidente Kubitschek, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serro, Turmalina e Veredinha, será regido pelo disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, firmado através de protocolo de intenções entre os municípios consorciados, no dia 30 de outubro de 2017, na cidade de Capelinha/MG, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, com o objetivo de adequar o CISAJE aos ditames da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, as quais dispõem sobre as normas gerais de contratação de Consórcios Públicos. A sede da administração, situada na Rua Macau de Baixo, n.º 62, Bairro Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000.

Publicado por:

Mário Marciano Souza

Código Identificador:C8A6464B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 134/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 29/12/2017 A 29/12/2018. EMPRESAS VENCEDORAS: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA vencedora num valor de R\$ 52.830,50, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA vencedora num valor de R\$ 35.641,00, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora num valor de R\$ 60.264,20, DROGAFONTE LTDA vencedora num valor de R\$ 4.934,00 e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora num valor de R\$ 3.373,20, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Marília Márcia Alves

Código Identificador:F3B87777

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 29/12/2017 A 29/12/2018. CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA O VALOR TOTAL DE R\$ 35.641,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A0BA41B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 29/12/2017 A 29/12/2018. CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 52.830,50 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:5749BC70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 29/12/2017 A 29/12/2018. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.934,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:364845DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 29/12/2017 A 29/12/2018. CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 3.373,20 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:750E7305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 212/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 212/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 29/12/2017 A 29/12/2018. CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 60.264,20 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito:

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:49916E4E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO-AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/137/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/17. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/01/2018 ATÉ ÀS 08HS45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127/7111.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE JANEIRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:35D88EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

Processo 0403/2017 - Pregão Presencial 0056/2017 – Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material derivado de pedra e de areia, para uso de diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 25/01/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 25/01/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:E061B83F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 178/2017

Processo 0414/2017 - Pregão Eletrônico 0178/2017 – Objeto Aquisição de tenda 10 x 10m, para utilização cobertura fixa do local do evento "Forró da Praça", atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 23/01/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 23/01/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/01/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/01/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:DFC43857

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 177/2017

Processo 0409/2017 - Pregão Eletrônico 0177/2017 – Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro Especializado Odontológico (C.E.O.). Sessão pública: 14h30min do dia 26/01/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 26/01/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/01/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/01/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3BC239AE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 165/2017

Processo 0389/2017 - Pregão Eletrônico 0165/2017 – Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches a serem utilizados em diversas ocasiões em diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 23/01/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 23/01/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/01/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 23/01/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:83BA29D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.734 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.734

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 335.872,33 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 4.4.90.52.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - - - -R\$ 34.550,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 34.550,00
Total da Unidade 4 - - - - -R\$ 34.550,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.Fundeb - - - - -R\$ 82.334,24
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc Fundeb - - - - -R\$ 89.452,24
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 171.786,48
Total da Unidade 5 - - - - -R\$ 171.786,48
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - -R\$ 52.310,06
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs- - -R\$ 55.755,79
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs- - -R\$ 17.480,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 125.545,85
Total da Unidade 6 - - - - -R\$ 125.545,85
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.39.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - -R\$ 3.990,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 3.990,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.734
Folha 02

Total da Unidade 8 - - -R\$ 3.990,00
Total Geral - - - - -R\$ 335.872,33

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:55DF1312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.736 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 23.502,47 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 6.736

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.502,47
as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.301, de
23 de Agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.502,47
(vinte e três mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) as
seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27 - Desporto e Lazer
27.122 - Administração Geral
27.122.001 - Gestão Administrativa
27.122.001.2.0183 - Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e
Lazer
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - - - - -
R\$ 23.502,47
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 23.502,47
Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 23.502,47
Total Geral - - - - - R\$ 23.502,47

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO na forma do
parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.001 - Gestão Administrativa
04.122.001.2.0174 - Gestão da Diretoria de Engenharia
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - - - - - R\$
23.502,47
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 23.502,47
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 23.502,47
Total Geral - - - - - R\$ 23.502,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:D07F5CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.743 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 6.743

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa
que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de
08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação
abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim
Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.508,64 (três mil e
quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes
dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0029.1.0045 - 3.3.90.39.00 Construção Unid. Elevação
e Trat. de Esgoto - - - R\$ 3.508,64

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 3.508,64
Total da Unidade 3 - - - - -R\$ 3.508,64
Total Geral - - - - - R\$ 3.508,64

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado
como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0029.1.0045 - 4.4.90.51.00 Construção Unid. Elevação
e Trat. de Esgoto - - - R\$ 3.508,64

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 3.508,64
Total da Unidade 3 - - - - -R\$ 3.508,64
Total Geral - - - - - R\$ 3.508,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2AF19799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2017 DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO ART. 14, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.986 DE
05/10/2010.

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2017

Dispõe sobre a alteração do Art. 14, da Lei Municipal nº. 2.986 de 05/10/2010.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a duração máxima da concessão dos serviços funerários, constante do Art. 14, da Lei Municipal nº. 2.986 de 05/10/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A concessão dos serviços funerários tratados nos incisos I e II, do Art. 3º, desta Lei, terá a duração máxima de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, caso haja o interesse do Poder Concedente”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 47/2017
CSCFL/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B6F797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2017 DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.812, DE 08/02/1993 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2017

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 1.812, de 08/02/1993 e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o Art. 58-A, na Lei Municipal nº. 1.812 de 08/02/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58-A. Os modelos de assentamento constantes do Anexo III, da Tabela dos Modelos de Assentamento, não se aplicam ao Loteamento Pontal da Federal, ficando estabelecido aos proprietários de imóveis localizados no referido Loteamento, a permissividade em considerar a taxa de ocupação de solo de até 100% (cem por cento), tendo em vista que a taxa retromencionada já caracteriza-se como consolidada na maioria dos imóveis existentes no local.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 46/2017
CSCFL/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE00DE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.758 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 129.259,88 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.758

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.259,88 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.259,88 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.1.90.11.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - -R\$ 3.119,74
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.30.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - -R\$ 73,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 3.192,74
Total da Unidade 1 - - - - -R\$ 3.192,74
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - - -R\$ 88,75
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 88,75
Total da Unidade 2 - - - - -R\$ 88,75

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - -R\$ 795,36
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 795,36
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - -R\$ 425,40
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -R\$ 425,40
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0029 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Obras Particulares - - - R\$ 1.192,28
Total da Sub-Unidade 04 - - - - -R\$ 1.192,28
Total da Unidade 3 - - - - -R\$ 2.413,04
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.1.90.11.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - -R\$ 1.174,05
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - - -R\$ 8.609,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.758
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.783,05
 Total da Unidade 4 ----- R\$ 9.783,05
 Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica
 2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental ----- R\$ 2.667,95
 Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 2.667,95
 Total da Unidade 5 ----- -R\$ 2.667,95

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
 2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs --- R\$ 3.300,00
 2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.14.00 Gestão do Sus -----
 -----R\$ 55,00
 2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio ----- R\$ 2.900,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto Mac -----R\$ 177,48
 2.06.01.10.302.0004.2.0074 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / Ceae -
 ----- R\$ 86.758,54

Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 93.191,02
 Total da Unidade 6 ----- -R\$ 93.191,02

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social ----- R\$ 1.979,40
 2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social -- R\$ 194,00
 Total da Sub-Unidade 05 ----- -R\$ 2.173,40
 Total da Unidade 7 ----- -R\$ 2.173,40
 Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
 2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão do Programa Bolsa Família ----- R\$ 6.663,49

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.663,49
 Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
 2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção e Operacionalização do Creas/PaeFi -- R\$ 923,10
 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 923,10
 Total da Unidade 8 ----- -R\$ 7.586,59
 Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
 2.09.03.13.391.0032.2.0115 - 3.3.90.39.00 Preservação do Patrimônio Histórico ----- R\$ 8.163,34

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.758 **Folha 03**

Total da Sub-Unidade 03 ----- -R\$ 8.163,34
 Total da Unidade 9 ----- -R\$ 8.163,34
 Total Geral ----- R\$ 129.259,88

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
 Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
 2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio ----- R\$ 139,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 139,00
 Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda

2.03.02.04.129.0001.2.0025 - 3.1.90.11.00 Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária ---- -R\$ 2.738,12
 Total da Sub-Unidade 02 ----- -R\$ 2.738,12
 Total da Unidade 3 ----- -R\$ 2.877,12

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
 2.04.00.04.122.0016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção de Prédios Públicos -----R\$ 3.296,10
 Total da Sub-Unidade 00 ----- -R\$ 3.296,10
 Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
 2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão de Vias Públicas e Praças ----- -R\$ 7.080,00
 2.04.01.15.122.0001.2.0177 - 3.3.90.30.00 Gestão de Transportes e Obras Públicas ----- R\$ 6.375,00
 2.04.01.15.452.0015.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços Funerários ----- -R\$ 1.018,29
 Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 14.473,29
 Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
 2.04.02.04.122.0001.2.0174 - 3.1.90.04.00 Gestão da Diretoria de Engenharia ----- -R\$ 5.094,81
 Total da Sub-Unidade 02 ----- -R\$ 5.094,81
 Total da Unidade 4 ----- R\$ 22.864,20
 Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
 2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Educação ----- R\$ 2.667,95
 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.667,95
 Total da Unidade 5 ----- -R\$ 2.667,95

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.758 **Folha 04**

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
 2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs --- R\$ 3.300,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências e Emergências -
 ----- R\$ 69.073,35
 2.06.01.10.301.0002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde em Casa -----
 ----- R\$ 10.659,05
 2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora do Domicílio ----- R\$ 55,00
 2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária -----
 ----- -R\$ 6.000,00
 2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.93.00 Tratamento Fora do Domicílio ----- R\$ 1.900,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.93.39.00 Gestão da Policlínica ----
 ----- -R\$ 1.000,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio e Diagnóstico ----
 ----- R\$ 1.203,62
 Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 93.191,02
 Total da Unidade 6 ----- R\$ 93.191,02

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
 2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão do Programa Bolsa Família ----- R\$ 7.586,59
 Total da Sub-Unidade 00 ----- -R\$ 7.586,59
 Total da Unidade 8 ----- -R\$ 7.586,59
 Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
 2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.30.00 Realização de Eventos e Divulgação ----- R\$ 73,00
 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 73,00
 Total da Unidade 9 ----- R\$ 73,00

Total Geral ----- R\$ 129.259,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:520E24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.763 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PREÇO
UNITÁRIO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS.

DECRETO Nº 6.763

Dispõe sobre reajuste do preço unitário das passagens de ônibus.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes das alíneas “b” e “d”, do inciso XIV, do Art. 26 c/c os incisos IX, XVII e XXII, do Art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se recompor o preço da passagem de ônibus, a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato firmado com a Empresa Circular São Lourenço Ltda, Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo no Município de São Lourenço/MG; **considerando** o aumento do preço do combustível, em especial, do diesel, o que influencia diretamente nos custos operacionais da Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo; **considerando** o relatório conclusivo, datado de 10/11/2017, elaborado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas, nomeada através da Portaria nº. 2442 de 08/11/2017, visando a realização de estudos técnicos dos preços das passagens de ônibus praticados pela Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo no Município, como forma de assegurar a qualidade na prestação dos serviços e o atendimento aos interesses da comunidade local; **considerando** que compete a Prefeita Municipal a regulamentação dos valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de transporte público no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) o preço unitário da passagem de ônibus de transporte coletivo urbano, da Empresa Circular São Lourenço Ltda, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º. Constitui parte integrante deste Decreto, na forma de “Anexo”, o relatório apresentado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 2.442 de 08/11/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.196, de 19/12/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:801D6CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.753 EXONERA ASSISTENTE DE SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

DECRETO Nº 6.753

Exonera Assistente de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** o ofício nº. 843/SMDS/2017 de 07/12/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, versando sobre a solicitação, a pedido, da titular do referido cargo sobre sua exoneração; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr^a. **Kayra Costa de Souza**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3E1C4564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.761 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº 6.761

Exonera Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **Rubélio de Carvalho**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Gabinete**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/12/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C48EBAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.762 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DOS
PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO
DE 2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 6.762

Dispõe sobre a declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2018 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis a população local; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício seguinte, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2018, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade:

- Dia 12/02/2018 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 13/02/2018 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 14/02/2018 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 29/03/2018 (quinta-feira), em função do feriado do dia 30/03/2018 (Sexta-Feira da Paixão);

- Dia 01/06/2018 (sexta-feira), em função do feriado do dia 31/05/2018 (Corpus Christi);

- Dia 16/11/2018 (sexta-feira), em função do feriado do dia 15/11/2018 (Proclamação da República).

Art. 2º. Considerando que o feriado do “Dia do Funcionário Público” possui mobilidade de data para suas comemorações, em conformidade com os termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980, fica o mesmo transferido do dia 28/10/2018 para o dia 11/10/2018.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.762
Folha 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83365478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6775 AUTORIZA O REMANEJAMENTO,
TRANSPosição E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DE
RECURSOS A QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 6775

Autoriza o remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos a que menciona e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.313 de 19 de dezembro de 2017;

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de São Lourenço autorizada, a efetuar transposição, remanejamento e transferência orçamentária dos recursos da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento de Precatórios -
----- R\$150.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$150.000,00
Total da Unidade 2 ----- R\$150.000,00
Total Geral ----- R\$150.000,00

Art. 3º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0109.1.000-4.4.90.52.00 Aquisição de Equip. e Mat.
Permanente ----- R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$150.000,00
Total da Unidade 1 ----- R\$150.000,00
Total Geral ----- R\$150.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

CSCFL/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9074259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 16/2017**

RESOLUÇÃO 16/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 14/2014 “dispõe sobre os parâmetros para inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO: A inscrição e o acompanhamento das ações das entidades pelo CMAS devem considerar: todos os princípios legais, a relevância dos serviços que prestam ao usuário da Assistência Social, a análise documental do Estatuto, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal da Assistência Social deliberou na reunião ordinária do dia 02/10/2017, sobre aprovação da documentação da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o certificado de funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE –

Art. 2º - Aprova a documentação apresentada pela entidade Casa Lar Mãe Social, onde atualiza o endereço de funcionamento.

São Lourenço, 02 de outubro de 2017.

ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D478EDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.794 EXONERA ASSISTENTE DE ZOONOSSES**

DECRETO Nº 6.794

Exonera Assistente de Zoonoses

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a Sr^a. **Lucilene Cristina de Oliveira Rodrigues**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Zoonoses**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 31/12/2017

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3300FDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.796 EXONERA GERENTE DE ESPORTES**

DECRETO Nº 6.796

Exonera Gerente de Esportes

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **Valter Lúcio de Oliveira**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Esportes**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 31/12/2017

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A316FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.797 NOMEIA GERENTE DE ESPORTES**

DECRETO Nº 6.797

Nomeia Gerente de Esportes

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **Halisson Junior Ferreira Gonçalves**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Esportes**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 02/01/2018.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CAD39A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.798 EXONERA COORDENADORA DE
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

DECRETO Nº 6.798

Exonera Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a Sr^a. **Cleuza Ramos de Oliveira**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 02/01/2018.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:98B801D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.454 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.454

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 24.422 de 23/11/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a

Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Associação de Eventos Culturais e Artísticos das Cidades Estâncias do Brasil - AECACEBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.094.218/0001-80, situada à Rua L, 31 – A, bairro Santa Tereza, Caxambu/MG, representado pelo Sr. Carlos Alberto Annibal, portador do RG nº. MG-18.268.235 e CPF nº. 183.762.586-72, residente à Rua Presidente Antônio Carlos, nº. 573 – fundos, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de baile da 3ª idade de São Lourenço, denominado de “A Volta dos Anos Dourados”, no dia 15/12/2017, no horário das 20h00min às 23h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.454
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:783B2437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.799 EXONERA ASSISTENTE DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL

DECRETO Nº 6.799

Exonera Assistente de Proteção Social Especial

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a **Srª. Rafaela Borges de Souza Belfort**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assistente de Proteção Social Especial”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B65BF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.463 NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 2.463

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, c.c. o disposto no Inciso III, do §3º, do Artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o **Sr. ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**, para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. Fica designada como Pregoeira Substituta, em caso de ausência do Pregoeiro Oficial, a **Srª.CASSIA CARNEIRO MANGIA**.

Art.2º. Fica designada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores: **Sr. EDSON MARINHO**, o **Sr. LEANDRO CAETANO CORREA** e a **Srª. ANA CAROLINA BATISTA SIQUEIRA**.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.368 de 30/06/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB529C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.795 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.795

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00
as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Gestão do Saae
Sub-Unidade 00 - Gestão do Saae
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.3.90.47.00 Gestão Administrativa do Saae - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 4.000,00
Total da Unidade 1 - - - - -R\$ 4.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 4.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.3.90.39.00 Manut. Sistema de Abastecimento de Água - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 4.000,00
Total da Unidade 3 - - - - -R\$ 4.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/ER/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8AC82688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 SÃO LOURENÇO/MG

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL
01/2016 São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / AUX.

ADM. II NOME CPF INSC CLASSIF DANIEL KEBACK
MACHADO 94938610078 20912-0 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 03/01/2018

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E70B674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.779 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 6.779

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos
Concursados e contém outras providências

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação das pessoas abaixo relacionadas no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas existente, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE
Anaile Monteiro de Freitas	Fisioterapeuta	CE - X	
Cristiane Noronha de Souza Abanca	Fisioterapeuta	CE - X	
Fabiana Roquim	Fisioterapeuta	CE - X	
Regiane Vitoria da Fonseca	Fisioterapeuta	CE - X	

Art. 2º. Fica designado o dia 02 de janeiro de 2018, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse dos nomeados para o cargo de Fisioterapeuta, mencionados no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:33E72E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.789 EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

DECRETO Nº 6.789

Exonera Secretária Municipal de Turismo e Cultura

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei

Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a Srª. **Josélia de Lorenzo**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 31/12/2017

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:86685E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.790 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.790

Nomeia Secretário Municipal de Turismo e Cultura e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Srª. **Joana Maria Teixeira Coelho Moreira**, para responder, pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**”, **Código “SMTC”** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a partir do dia 02/01/2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F12A9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.780 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº 6.780

Nomeia Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Juliane Maria Mendes Mathias**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Gabinete**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1438785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.781 NOMEIA COORDENADOR DE FATURAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 6.781

Nomeia Coordenador de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a **Srª. Rosinda Aquino Ribeiro**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 02/01/2018.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:75257019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / AUX. ADM. II

NOME	CPF	INSC	CLASSIF
DANIEL KEBACK MACHADO	94938610078	20912-0	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 03/01/2018

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07D051C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA N.º SAAE/SLO- 002/2018

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 002/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSINAR CHEQUES E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

R E S O L V E:

I – Designar, para movimentar as contas bancárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de São Lourenço-MG, com poderes para emitir e assinar cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar débito/transferência por meio eletrônico e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, os seguintes Servidores:

Daniel Donato Nunes – Diretor Presidente;
Matheus Fernandes Mello Piantino – Diretor Administrativo Financeiro;
Maria de Fátima Rangel – Agente Administrativo;
Paulo Henrique Fernandes Rodrigues – Técnico em Contabilidade.

II – Os cheques e as movimentações de que trata o item I deverão ser assinados e realizadas conjuntamente por pelo menos dois dos Servidores designados.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº SAAE/SLO- 083/2017** de 06 de Dezembro de 2017.

São Lourenço - MG, 03 Janeiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7BD4C634

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 003/2018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, a Sra. **ELIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Assistente de Administração** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 03 de Janeiro de 2017.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4AE94876

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO
CONTRATO N.º. SAAE/SLO-031/2012.**

Termo de Ajuste de Contas referente ao Contrato nº. SAAE/SLO-031/2012.

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Raimax Internet Ltda. ME
Objeto: liquidação de valor devido pelo SAAE relativo ao pagamento de serviços prestados pela empresa Raimax Internet Ltda.ME
Valor total: R\$ 2.396,07

Data da assinatura: 28/12/2017.

DANIEL DONATO NUNES,

Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FCAF5893

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO
CONTRATO N.º. SAAE/SLO-036/2012.**

Termo de Ajuste de Contas referente ao Contrato nº. SAAE/SLO-036/2012.

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Oi Móvel S/A
Objeto: liquidação de valor devido pelo SAAE relativo ao pagamento de serviços prestados pela empresa Oi Móvel S/A
Valor total: R\$ 2.749,66

Data da assinatura: 29/12/2017.

DANIEL DONATO NUNES,

Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5C55CF5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA**

PORTARIA N.º. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 91 da Lei Orgânica Municipal de Sem Peixe, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica nomeada a servidora **RENATA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA**, funcionária efetiva do quadro permanente de funcionários do Poder Legislativo Municipal, como responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de 2.018.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2.018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY

Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E94ABC89

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA**

PORTARIA N.º. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sem Peixe para o exercício de 2.018, composta pelos seguintes membros:

Josilaine Cota Cruz – Presidente

Sandra Aparecida da Silva – Membro

Arlindo Martins Florentino - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2.018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY

Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:15F2371C

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO CARTA/CONVITE 001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta/Convite 001/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: JOSÉ

DRUMOND & FILHOS LTDA - ME, sociedade comercial com sede na Lrg. Da Cotochês, nº 151, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3E4668E8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 017/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, Nº 26, Centro, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A942CBC1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 028/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: LIVIA FILGUEIRAS MARTINS NOGUEIRA - ME, CNPJ/MF 11.896.995/0001-37, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 41, Centro, Abre Campo/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EC4F1B88

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 031/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: CTCBS – COMUNIDADE TERAPEUTICA COLONIA BOM SAMARITANO, CNPJ/MF 01.257.931/0001-32, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 4232, Carneirinhos, João Monlevade/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:74EA8FE9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 034/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: FERREIRA E LOPES ANALISES LTDA - ME, CNPJ nº 11.088.849/0001-85, com sede na Av. Antônio Carlos, Nº 678, Centro, Alvinópolis/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D30F1C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2017

Contrato Administrativo nº 003/2017, PL nº 003/2017, Inexigibilidade nº 001/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Posto Calabar Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.338.476/0001-45. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/01/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C247537C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017

Contrato Administrativo nº 062/2014, PL nº 055/2014, PP nº 034/2014. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a Empresa Netcar Internet, Telecomunicação, Informática e Tecnologia Ltda. ME, CNPJ nº 11.435.268/0001-72. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2018. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de link de internet banda larga através de rede wireless, utilizando radiofrequência 5.8 Mhz.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D55DC71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 538, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em face da necessidade do provimento do Cargo;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO SÉRGIO LAMAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 805.368.836-53 e RG nº M-5. 791.671, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 02 de janeiro de 2018.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:FAB892AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 539 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Nomeia Membros da Comissão de Licitação Pública.”

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, **Exmo. Sr. JÂNIO DAVID LAMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação Pública deve ser renovada, a cada início de exercício, na forma preceituada no § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93 ou quando há substituição dos membros;

CONSIDERANDO a continuidade do serviço público municipal;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão de Licitação do Município de Silveirânia/MG, para o exercício financeiro de 2018, assim constituída:

Presidente: Thiago Ferreira Rocha;

Membro: Aline Marota de Oliveira;

Membro: Adailson José Soares de Almeida;

Suplente: Cristiana de Fátima da Costa Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 02 de janeiro de 2018.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:47869718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 540 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

“Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio.”

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, **Exmo. Sr. JÂNIO DAVID LAMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que ao Pregão se aplica subsidiariamente os princípios que regem a Lei das Licitações e que deve ser renovada, a cada início de exercício, na forma preceituada no § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93 ou quando há substituição dos membros;

CONSIDERANDO a continuidade do serviço público municipal;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado Pregoeira a Sra. **Eline Martins da Costa**, para o exercício financeiro de 2018, e os membros de apoio assim constituído:

1. Vanda Maria Maciel Neves;
2. Aline Marota de Oliveira;
3. Lucílio Marcos Saraiva.

Parágrafo Único: Na condição de suplente aos membros de apoio ao pregão o servidor **Thiago Ferreira Rocha**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 02 de janeiro de 2018.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:61177372

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 74/2016**

**PROCESSO Nº 12/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 –
REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: JÂNIO QUINTÃO FURTADO & CIA LTDA-
ME**

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 4.302,50 do valor atual que é R\$ 252.714,20, que passará a ser de R\$ 257.016,70 (duzentos e cinquenta e sete mil e dezesseis reais e setenta centavos), a partir da data da sua ratificação, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 14 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:EDF84C96

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 178/2017**

Nomeia Servidores em cargo de comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de provimento em comissão os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Leandro Henrique de Souza Moraes	Controlador Geral
Ariane Maria Guimarães Mendonça	Chefe de Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de Dezembro de 2017.

Tapira, 27 de Dezembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:9A48BEFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 179/2017**

Decreto nº 179/2017

“Cria e nomeia os membros da Comissão para a elaboração do projeto de criação do Distrito Industrial no Município de Tapira”

A Prefeita Municipal de Tapira **Liliane Machado Costa Venâncio**, no uso da atribuição que lhe é conferida por lei **Decreta:**

Art. 1º - Fica criada a “Comissão para a elaboração do projeto de criação do Distrito Industrial no Município de Tapira”.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão:

- 1 - Adolfo dos Reis Ferreira
- 2 - Carlos Vagner de Oliveira
- 3 - Gustavo Eurípedes de Lima
- 4 - Gustavo Siqueira Barcelos
- 5 - Juan Galhardo Pereira
- 6 - Leandro Henrique de Souza Moraes
- 7 - Renata Zanini de Freitas

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para apresentar o relatório técnico com projeto para criação do Distrito Industrial no Município de Tapira.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira, 27 de Dezembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:

Arnaldo Estevan Oliveira

Código Identificador:22D33BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 180/2017**

“Determina aos Secretários Municipais que apresentem relatório atualizado sobre o numero de servidores efetivos necessários para compor o quadro das secretarias”

A Prefeita Municipal de Tapira **Liliane Machado Costa Venâncio**, no uso da atribuição que lhe é conferida por lei e;

Considerando os preceitos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público

Considerando que compete ao administrador público agir de forma responsável e planejada;

Considerando que os cargos ocupados por servidores contratados devem ser preenchidos preferencialmente por servidores concursados;

Considerando a necessidade de realização de concurso público para o preenchimento dos cargos públicos de natureza efetiva já para o início do ano de 2018;

Decreta:

Art. 1º - Determino que todos os Secretários Municipais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, deverão apresentar, de forma detalhada, quais cargos e o respectivo quantitativo necessário para o bom funcionamento de suas respectivas secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira, 27 de Dezembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal de Tapira.

Publicado por:

Arnaldo Estevan Oliveira

Código Identificador:503D2E1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 051/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICROÔNIBUS/VAN 16L, IVECO, PLACA OWU-7208, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELLI EPP, no valor global de **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 21 de dezembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arnaldo Estevan Oliveira

Código Identificador:592B6695

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº:02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2018 a CPL do Município de Tarumirim tornar público que realizará licitação MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sendo objeto do presente certame a seleção de proposta para contratação de ESTRUTURA PARA AS COMEMORAÇÕES DO 80º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, conforme especificações do edital e seus anexos. O credenciamento será aceito até às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2018 quando se dará início a sessão pública de julgamento das propostas e lances. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site do município: www.tarumirim.mg.gov.br

Publicado por:

Felipe César Moreira Cabral

Código Identificador:D3A056FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO ADITIVO 003/2017 - CONTRATO 004/2015**

Ao contrato celebrado ente a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, com sede na Av. Felinto Muller, 205, Três Marias/MG., CNPJ: 20.215.539/0001-75, representada pelo seu **PRESIDENTE-**

VEREADOR NIATOR FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade MG-3.924.580 SSP/MG e inscrito no CPF nº 521.615.876-68, residente e domiciliado na rua Geraldo Rodrigues dos Santos, 500, Bairro DNER, em Três Marias-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede na Rua: Gonçalves Dias, nº:3.035, no Bairro Santo Agostinho, CEP: 269.289.146-53, Telefone/FAX: (31)3292-6388, neste ato representada por **JOELSON PINTO CHAVES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, nº 140, Apto 102, Bairro Prado, CEP. nº 30.411.137, em Belo Horizonte -MG., portador da Cédula de Identidade M – 56.147-MG, SSP/MG, CPF nº 071.776.236-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO 003/2017 ao contrato 004/2015, regido pela Lei 8.666/93, mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada ao valor constante do contrato inicial a importância total R\$35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), com o valor mensal de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato inicial de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Três Marias, 29 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Contratante

MEMORY

Contratada

Publicado por:

Tânia Cristina da Silva

Código Identificador:E2A6E349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 043/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 043/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 043/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA-ME**, firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA-ME**, referente Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe

Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:2104AEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE
PERMISSÃO Nº. 026/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE
PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. WEBER
GONÇALVES RODRIGUES.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WEBER GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.124.695-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 804.661.416-53, residente e domiciliado na Rua Santa Izabel, nº. 46, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Três Marias/MG, Telefone nº - (38) 8829-3754, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 184/2014 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Termo de Permissão nº. 026/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº 2.553/2015, Decreto Municipal nº 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Weber Gonçalves Rodrigues para o Sr. Mateus Humberto Feliciano, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:320C8F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, **RESOLVE** de forma unilateral rescindir a Ata de Registro de Preços nº. 130/2017, que teria data de compromisso firmado em 21 de agosto de 2017, com a empresa **CLIPS SETE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.214/0001-83, estabelecida na Rua: Rio Sapucaí, nº 45- A, Bairro Progresso, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-123, Tel.: (31) 3773-8500, e-mail: clipsete@yahoo.com.br, representada neste Ato, pela Sra. Eliana Barbosa de Faria, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. MG-13.566.618 e inscrita no CPF sob o nº. 062.375.856-30, residente e domiciliada na Rua Onielson Ferreira Fraga, nº187, bairro São João, na cidade de Sete Lagoas/MG, ou pelo Procurador o Sr. Leandro César Vasconcelos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. MG-12.399.816 e inscrito no CPF sob o nº. 095.779.426-60, residente e domiciliado na Rua Júlio Carlos de Almeida, nº314, Condomínio Ermitage, bairro Morro Claro, na cidade de Sete Lagoas/MG doravante denominada **DETENTORA**, **CONSIDERANDO** a não assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 130/2017, dentro do prazo legal que originou a presente Ata de Registro de Preços, mediante o **Processo Licitatório nº. 088/2017**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 063/2017**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações do Termo de Referência, datados de 21 de agosto de 2017, fica rescindido de pleno direito pelas seguintes razões:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e não celebrar o contrato;
- b) Silêncio da Detentora quanto as notificação para a mesma proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Conforme cláusula oitava – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 130/2017, item 08.01.01.01, “A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento”, ainda em conformidade com cláusulas IV e XIII do edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 063/2017- Processo nº 088/2017, e com o artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, a Fornecedora deixou de celebrar a Ata dentro do prazo de validade da sua proposta, situação esta que constitui causa de rescisão unilateral, independentemente de aviso prévio, interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A Detentora não faz jus a nenhum pagamento, pois não foi solicitado mediante NAF- Nota de Autorização de Fornecimento, nenhum item no qual consta Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 130/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica rescindida, a partir de **18/12/2017**, a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

As sanções a serem aplicadas serão determinadas através de Procedimento Administrativo com garantia de ampla defesa à Contratada.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:6334B9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº.
223/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o Sr. **MATEUS HUMBERTO FELICIANO**, brasileiro, motorista, portador da RG nº. MG-16.822.551 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 119.779.126-48, residente à Rua Patos de Minas, nº. 165, Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone; (38) 98816-5530, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **“MOTO TÁXI”**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Weber Gonçalves Rodrigues para o Sr. Mateus Humberto Feliciano, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Pernambuco, nº. 104, Bairro Centro, Telefone (38) 3754-5344, nesta cidade de Três Marias/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I) Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- 1) Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
- 2) Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
- 3) Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
- 4) Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
- 5) Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
- 6) Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
- 7) Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
- 8) Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
- 9) Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
- 10) Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
- 11) Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
- 12) Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
- 13) Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
- 14) Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
- 15) Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
- 16) Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
- 17) Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
- 18) Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
- 19) Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
- 20) Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
- 21) Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
- 22) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
- 23) Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
- 24) Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

II) Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- 1) Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua

fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.

- 2) Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
- 3) Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
- 4) Alça metálica de proteção dianteira "mata-cachorro";
- 5) 02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
- 6) Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
- 7) Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
- 8) Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
- 9) Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

III) Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

- 1) Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
- 2) Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
- 3) Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
- 4) Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
- 5) Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
- 6) Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- 1) O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
- 2) A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
- 3) O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
- 4) Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 5) A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
- 6) A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de Dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C38EB6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 100/2017 – PROCESSO Nº 985/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 17 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JANEIRO DE 2018.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8CF9689E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2017 -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2017 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº. 158 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$1.630,00 MENSAIS. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F36832D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 002/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 002/2018, Dispensa nº. 002/2018, objetivando a **locação de imóvel situado na Rua Waldemar Marques da Silva nº. 51 - Bairro Morada Nova, destinado ao uso e funcionamento do anexo do Centro de Referência de Assistência Social Maria**

Inácia de Novais - CRAS no Município de Tupaciguara, no valor global de R\$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Tupaciguara/MG, 02 de Janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:02D060C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 001/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 001/2018, Dispensa nº. 001/2018, objetivando a **locação de imóvel situado na Rua Lindolfo Ferreira Borges nº. 245 - Bairro Tiradentes, destinado ao uso e funcionamento para o Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS**, no valor global de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Tupaciguara/MG, 02 de Janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0D9DFC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE - COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 19658, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS. CONTRATADA: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº. 15.144.323/0001-26. VIGÊNCIA: 07/12/2017 A 07/07/2018. VALOR: R\$298.764,33. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0012.10.260.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 114.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5C68B373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 154/2017 – Art. 1º - Fica Homologado o Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG e organizado pela empresa Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP, nos termos do Edital nº 01, de 24/07/2017, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG, no dia 11/12/2017 e no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no dia 11/12/2017. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG, 15 de dezembro de 2017.

(A) LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BFE41339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 092/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 128/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 07/12/2017 à 07/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4533A3C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 097/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 131/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº
084/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA. **OBJETO:** Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 20/12/2017 à 20/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9AB3F6FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO 002/2014 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 244/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº
114/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. **OBJETO:** Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 03/01/2018 à 03/01/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7C00C63A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO 317/2013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 186/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e AUDIOGRAF LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 02/12/2017 à 02/12/2018; Reequilíbrio econômico, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIDADE	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
1	Teste vestibular	Unid	R\$ 115,00	16,96%	R\$ 134,50
2	Fibronasolaringoscopia	Unid	R\$ 95,00	16,96%	R\$ 111,11
3	Laringoscopia direta	Unid	R\$ 175,00	16,96%	R\$ 204,68
4	Videolaringoscopia	Unid	R\$ 175,00	16,96%	R\$ 204,68
5	Videolaringoestroboscopia	Unid	R\$ 190,00	16,96%	R\$ 222,22
6	Audiometria vocal	Unid	R\$ 25,00	16,96%	R\$ 29,24
7	Audiometria tonal	Unid	R\$ 38,00	16,96%	R\$ 44,44
8	Impedanciometria	Unid	R\$ 45,00	16,96%	R\$ 52,63

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:COCD7528

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – ANULAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

A Prefeitura de Vespasiano comunica a anulação do referido processo licitatório, cujo objeto é a Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de GED – Gestão Eletrônica de Documentos (preparo, digitalização, validação e indexação de documentos), incluindo assinatura digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a constatação de vícios insanáveis no processo.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BF96BD30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 175/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 141/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº
091/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e WCL TELECOM REDES LTDA - EPP. **OBJETO:** contrato de saldo remanescente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (instalações) das centrais telefônicas dos prédios públicos do município, em atendimento às diversas Secretarias Municipais. VALOR R\$13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 05 meses. FICHAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214, 677, 141, 347, 385, 807, 1337, 475, 1162, 585, 684, 725 E 585

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:72CCAC31

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 275/2017 - DISPENSA Nº 103/2017

Ratifico o certame cujo objeto é a contratação da empresa **CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais**, visando o fornecimento de energia regulada e uso do sistema de distribuição em diversas unidades municipais, no valor total de R\$ 1.055.000,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD457EA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 105/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 180/2016. DISPENSA Nº 082/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CREDEQ – Centro de Recuperação de Dependência Química. **OBJETO:** contratação de clínica para tratamento de dependentes químicos. VALOR R\$10.800,00.VIGÊNCIA: 03 meses. FICHAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 585.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C53B5B57

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 269/2017 - DISPENSA Nº 102/2017

Ratifico o certame cujo objeto é a contratação da empresa **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, visando a locação de ambulância tipo D, no valor total de R\$ 48.000,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C2A97281

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 102/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 269/2016. DISPENSA Nº 102/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP. **OBJETO:** visando a locação de ambulância tipo D. VALOR R\$48.000,00. VIGÊNCIA: 03 meses. FICHAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 585

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B11CBE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 254/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

Ratifico o certame cujo objeto é a contratação da empresa **CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, visando a aquisição de dieta especial, no valor total de R\$ 50.400,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C6415B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 14 – CONTRATO 321/2013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 233/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA. **OBJETO:** Renovação de Contrato, pelo período de 03 meses, iniciando-se em 18/12/2017 à 18/03/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1EA002AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ALFALAGOS LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIDADE	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
55	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG AMP. 0,4ML	Unid	R\$ 12,00	30,18%	R\$ 18,16

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D4246B0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 153/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 122/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde. VALOR R\$109.879,05. VIGÊNCIA: 04 meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.08.0210.301.0123.2151.3.3.90.30.09 e 2.08.0210.301.0123.2151.3.90.32.00, Fontes de Recursos, 102, 148, 149, 151 e 155.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9AD611E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 025/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 080/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. **OBJETO:** alteração da denominação social da contratada, passando de **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA** para **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI**; e o nome fantasia passa de **CONSTRUTORA IMPÉRIO** para **CONSTRUTORA ISRAEL**, conforme alterações realizadas pela 14ª Alteração do contrato social da empresa, devidamente certificada o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob nº 6350721 em 17/11/2017

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DFC9E6D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 084/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 130/2017

CONVITE Nº 004/2017 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e MARTINS FORTES INCORPORADORA LTDA ME. **OBJETO** aditar ao contrato original o percentual de 22,63%, correspondente ao valor de R\$6.740,88, referente ao acréscimo de serviços e serviços extras. **FDO:** 1139.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EADF986D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 240/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a prorrogação do prazo para a apresentação das amostras. A íntegra da convocação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0AC06356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que celebrou o seguinte contrato: 01/2018, - Contratado: VITAL GONÇALVES COTA- Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE**, PAL 003/2018, Valor: R\$11.244,00 , Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Rosane Fernandes Fonseca Jardim
Código Identificador:7F18CC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3452, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Patrocínio/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 3º, inc. IV da lei federal nº 10.520/2002, Resolve:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro e Equipe de apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO, deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, composta pelos seguintes servidores:

I - PREGOEIRO(A):

a) Lucia de Fátima Lacerda;

II - EQUIPE DE APOIO:

- a) Erika Rodrigues Silva;
b) Evelyn Duarte Sobral de Souza;
c) Luciano Vinícius Neves.

Art. 2º - São funções do pregoeiro as estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio, 03 de Janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6DDDF94B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3451, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO Nº 3451, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Luciano Vinícius Neves;

1º MEMBRO – Lucia de Fátima Lacerda;

2º MEMBRO – Erika Rodrigues Silva;

SUPLENTE:

– Evelyn Duarte Sobral de Souza;

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º - Os membros da referida Comissão, exercerão suas funções, sem quaisquer ônus para os cofres do Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio, 03 de Janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5C703D17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 079/2017 - PREGÃO 024/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTES MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO SUPRA CITADO. ABAIXO A TABELA:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE	GAROTO	MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 8,00	2500	R\$ 20.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:96F05552

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 372, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

“CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
1º lugar	José Gabriel Elias
2º lugar	Marcos Martins Garcia Coelho

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	
1º lugar	Carina Fernanda Lopes de Araujo

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES (DIST. DE CACHOEIRINHA)	
1º lugar	Paulo César Ferreira Viana
2º lugar	Alexsandra Fernandes
3º lugar	Sara Ribeiro Papas
4º lugar	Leilimar Antônia Corrêa

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES (SEDE)	
1º lugar	Bárbara Luzia Afonso de Faria

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS (SEDE)	
1º lugar	Sheila Maria Pinto Souza
2º lugar	Bernardo Costa Leão
3º lugar	Mariana Gontijo Ferreira
4º lugar	Lucimaura da Silva Adriano

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUC. CRECHE (DIST. CACHOEIRINHA)	
1º lugar	Milena Itla Rodrigues Almeida Pains
2º lugar	Lorrayne Cristina Valeriano Carvalho Resende
3º lugar	Cíntia Mara Elias Corrêa
4º lugar	Priscila Maria da Silva
5º lugar	Jéssica Silva Oliveira
6º lugar	Micaela Evangelista Rosa

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUC. CRECHE	
1º lugar	Denise Reis Afonso

CARGO: COORDENADOR DO CRAS	
1º lugar	Wellington Luiz Oliveira

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVES	
1º lugar	Luciano Gleine Teotônio
2º lugar	Marcos Martins Garcia Coelho
3º lugar	Aleixo Nélío Garcia Júnior
4º lugar	Juliano Martins Izidoro

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
2º lugar	Wanderson Coelho da Silva
3º lugar	Gleino Aparecido Rosa Ribeiro

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (DIST. CACHOEIRINHA)	
1º lugar	Marcos Antônio Silva

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR	
1º lugar	Kellen Junqueira Rodrigues

CARGO: PEB – PEB (CACHOEIRINHA)	
1º lugar	Maria das Dores da Silva
2º lugar	Paulo César Ferreira Viana

CARGO: PSICOLOGO CRAS	
1º lugar	Helder Clério dos Santos Cardoso

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR	
1º lugar	Tássia Aparecida de Carvalho

CARGO: SUPERVISOR PEDAGOGICO	
1º lugar	Simone Maria de Carvalho Sousa

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (CRAS)	
1º lugar	Maria Bethânia Alvarenga dos Santos

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a

contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;

II - original e fotocópia de comprovante de residência;

III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

V - original e fotocópia do CPF;

VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

VII - 2 fotografias 3x4 recentes;

VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de dezembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:3D0D0312

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

SECRETARIA DO GABINETE

DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. º 153, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do convênio para fins de fiscalização e cobrança do ITR celebrado entre este município e a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

CONSIDERANDO os valores médios informados pela EMATER-MG,

DECRETA:

Art. 1.º - O valor venal para fins de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR), fica assim estabelecido:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura Natural ou Pastagem	Preservação da Fauna ou Flora
2018	R\$9.800,00	R\$7.000,00	R\$00,00	R\$6.000,00	R\$9.800,00	R\$4.000,00

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA

Chefe de Gabinete

ILSON BELCHIOR FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:1D695928

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL
035/2017 REGISTRO DE PREÇOS 019/2017**

Extrato da Ata de Registro de Preços 019/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 065/2017

Pregão Presencial Nº 035/2017

Registro de Preços 019/2017

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Auto Posto Rodeiro Ltda.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Valor:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	357474	ALCOOL	4.200,00	LITRO	2,92	12.264,00
2	357475	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	20,00	UNIDADE	47,00	940,00
3	357473	GASOLINA COMUM	78.000,00	LITRO	4,29	334.620,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	46.000,00	LITRO	3,35	154.100,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	40.000,00	LITRO	3,44	137.600,00
TOTAL GERAL						639.524,00
TOTAL : R\$ 639.524,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)						

Vigência – 03/01/2018 a 03/01/2019

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

André Luiz da Costa Lima - Auto Posto Rodeiro Ltda

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:C5539F51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

RESULTADO

Processo de compra nº: 000522/2017

Processo administrativo nº: 66/2017

Modalidade pregão nº: 000036/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (CONEXÃO COM A INTERNET)

Informamos o resultado do processo licitatório acima descrito com item do objeto licitado, com à(s) empresa(s) vencedora(s) :

BRASIL RADIOWAVE LTDA - EPP -3381 CNPJ/CPF : 05.780.907/0001-34

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383153	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO - INTERNET- DEDICADO, FULL DUPLEX, SIMÉTRICA, QUE SUPORTE APLICAÇÕES TCP/IP E PROVEJA O ACESSO A INTERNET NAS SEGUINTES VELOCIDADES:60 MBPS	36,00	UNID	1.000,00	36.000,00
2	383154	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATORIAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.VELOCIDADE 100 MBPS	240,00	UNID	475,00	114.000,00
TOTAL GERAL						150.000,00
TOTAL : R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)						

RAUL PAIVA DE SOUZA

CPF: 105.886.606-04

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:2726AD4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

ADJUDICAÇÃO

Processo de compra nº: 000522/2017

Processo administrativo nº: 66/2017

Modalidade pregão nº: 000036/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (CONEXÃO COM A INTERNET)

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):

BRASIL RADIOWAVE LTDA - EPP -3381 CNPJ/CPF : 05.780.907/0001-34

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383153	SERVICO DE TELECOMUNICACAO PARA IMPALTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE LINK DE ACESSO - INTERNET- DEDIDEDICADO, FULL DUPLEX, SIMÉTRICA, QUE SUPORTE APLICAÇÕES TCP/IP E PROVEJA O ACESSO A INTERNET NAS SEGUINTE	36,00	UNID	1.000,00	36.000,00
		VELOCIDADES:60 MBPS				
2	383154	,SERVICO DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICACOES INCLUINDO A INSTALACAO DE REDE DE FIBRA OPTICA E DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	240,00	UNID	475,00	114.000,00
		VELOCIDADE 100 MBPS				
TOTAL GERAL						150.000,00
TOTAL : R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)						

RODEIRO (MG), 03 de Janeiro de 2018

RAUL PAIVA DE SOUZA

CPF: 105.886.606-04

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B5B57D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Extrato de instrumento Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 066/2017

Pregão Presencial Nº 036/2017

Contrato 004/2018

Objeto prestação de serviços de telecomunicações (conexão de internet de acesso rápido por meio de fibra óptica), incluindo instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Brasil Radioware Ltda - ME

Vigência – 03/01/2018 à 03/01/2019

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383153	SERVICO DE TELECOMUNICACAO PARA IMPALTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE LINK DE ACESSO - INTERNET- DEDI DEDICADO, FULL DUPLEX, SIMÉTRICA, QUE SUPORTE APLICAÇÕES TCP/IP E PROVEJA O ACESSO A INTERNET NAS SEGUINTE	36,00	UNID	1.000,00	36.000,00
		VELOCIDADES:60 MBPS				
2	383154	,SERVICO DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICACOES INCLUINDO A INSTALACAO DE REDE DE FIBRA OPTICA EmDE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.VELOCIDADE 100 MBPS	240,00	UNID	475,00	114.000,00
TOTAL GERAL						150.000,00
TOTAL : R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

RODRIGO ZAN SOUSA - Brasil Radioware Ltda – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3008EFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004.01.01/2017

TERMO ADITIVO Nº 004.01.01/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00401/2.017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.053.326/0001-40, representada neste ato por seu Presidente Maurício Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº MG-1.664.626, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 329.856.656-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 004/2017/Dispensa de Licitação nº 001/2017/Chamamento Público nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais devidamente constituídos na forma da Lei, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Glória, a qual o contrato foi firmado em 06/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os produtos do contrato primitivo continuarão a serem fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Abacate - kg: de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.	30	KG	R\$ 4,10	R\$ 123,00
002	Abóbora Madura, ou japonesa ou híbrida ou baiana ou moranga: kg. Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	600	KG	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
003	Abobrinha verde: kg. Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	300	KG	R\$ 2,70	R\$ 810,00
004	Alface Lisa: cabeça. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	1500	CABEÇA	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
005	Banana Prata: kg. De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	3000	KG	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
006	Batata Doce: kg. Com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	200	KG	R\$ 3,60	R\$ 720,00
007	Beterraba: kg. Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	200	KG	R\$ 3,30	R\$ 660,00
008	Brócolis – unidade: De primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá ser murcho, inodoro de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	50	UND	R\$ 3,30	R\$ 165,00
009	Cebolinha: molho. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	1000	MOLHO	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
010	Cenoura: kg. Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	1400	KG	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
011	Chuchu: kg. médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	400	KG	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
012	Couve ou Taioba ou Almeirão ou Serralha: molho. Fresco, sem a presença de corpos estranhos aderentes a superfície externa.	900	MOLHO	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
013	Feijão Cariquinha: kg. Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso líquido 1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	600	KG	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
014	Feijão Preto: kg. Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso líquido 1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	600	KG	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
015	Fubá Mimoso: kg. novo, tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, contendo peso líquido de 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	1000	KG	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
016	Inhame: kg. Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	300	KG	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
017	Laranja Pera: kg. De 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1250	KG	R\$ 3,20	R\$ 4.000,00
018	Laranja Lima: kg. De 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1250	KG	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
019	Mamão Formoso: kg. ou similar, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	600	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
020	Mandioca: kg. Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	1500	KG	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
021	Melancia Madura: kg. Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	3000	KG	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
022	Mexerica: kg. Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	3000	KG	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
023	Milho Verde – kg: Espiga nova, fresca, com as folhas bem verdes e o cabelo marrom escuro, em boas condições para consumo.	50	KG	R\$ 1,30	R\$ 65,00
024	Polpa de Futas: Produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas; através de processos tecnológicos e sanitários adequados. Embalagem de 500gr – congelada.	1500	UND	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
025	Quiabo: kg. Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	300	KG	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
026	Repolho Branco: kg. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	300	KG	R\$ 1,95	R\$ 585,00
027	Salsa: Molho. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	1000	MOLHO	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
028	Tomate: kg. Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	500	KG	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
029	Vagem: kg. Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	300	KG	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
TOTAL					R\$ 83.603,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula sexta do contrato primitivo, no montante de R\$ 83.603,00 (Oitenta e três mil e seiscentos e três reais) licitado para o ano de 2017, permanecerá o mesmo no exercício de 2018, cujo valor será pago de acordo com aquisição e conforme a necessidade para atendimento da rede municipal de educação, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2018.

São Francisco do Glória, 22 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Nome: LILIAM CRISTINA RICARDO PEDROSA
CPF: 698.979.566-20

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:E4D277A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 007.01.01/2017

TERMO ADITIVO Nº 007.01.01/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00701/2.017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
CARTA CONVITE Nº 001/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.300/0001-80, com sede administrativa na Rua Randolfo Baião, 45, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste pelo seu sócio gerente Daniel Gerhard Batista, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº M-7.621.014, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 001.690.656-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 007/2017/Carta Convite nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto serviços técnicos especializados de pessoa física ou jurídica para assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 12 meses, com visita semanal, com a finalidade de atender às exigências da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 03/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira: Contábil – Orçamento e contabilidade pública: restos a pagar, empenhamentos, arquivos, balancetes, prestações de contas e relatórios do TCE/MG e demais rotinas de responsabilidade da área; Administrativa – Recursos humanos: folha de pagamento, GFIP, ofícios, contratos, controle interno, outras atribuições da área. Financeira – Tesouraria: contas bancárias existentes e respectivos saldos e conciliações, controles existentes, pagamentos a liquidar, outras atribuições da área.	PARC.	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula quinta do contrato primitivo, no montante de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) licitado para o ano de 2017, permanecerá o mesmo no exercício de 2018, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2018, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 01/01/2018.

São Francisco do Glória, 22 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSÉ RENATO RORIZ

CPF: 049.583.116-61

ALESSANDRA MOREIRA VERDERIO

CPF: 089.143.046-63

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:20A303F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **TERMO ADITIVO Nº. 012.01.01/2017**

TERMO ADITIVO Nº. 012.01.01/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01201/2.017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.582.969/0001-71, com sede administrativa na Rua Professor Manoel do Carmo, 74, sala 201, Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado por seu sócio administrador LUIZ GONZAGA AMORIM, brasileiro, casado, Advogado, OABMG nº 41.717, portador da Carteira de Identidade nº MG-430.732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 179.034.326-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 012/2017/ Inexigibilidade nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 07/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	ORIENTAÇÃO JURÍDICA - Procedimento administrativo, legalidade e ilegalidade; elaboração e revisão dos procedimentos político-administrativos em tramitação nesta Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Minas Gerais. CONSULTORIA JURÍDICA - Inteligência de dispositivos legais, pareceres escritos à luz da legislação pertinente, da doutrina e da jurisprudência, em relação a ditos procedimentos políticos administrativos, bem como aos procedimentos judiciais. ASSESSORIA JURÍDICA - Elaboração e revisão de todos os procedimentos nos referidos procedimentos, judiciais e extrajudiciais, inclusive processos de licitação pública, em 1ª e 2ª instâncias.	PARC.	12	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula quarta do contrato primitivo, no montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) licitado para o ano de 2017, fica ajustado para o valor de R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais), cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2018, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2018.

São Francisco do Glória, 22 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSÉ RENATO RORIZ

CPF: 049.583.116-61

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA

CPF: 064.433.586-60

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:28E630D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02201/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **BORGES & RODRIGUES ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Praça Firmino Pinto, nº 32, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.692.422/0001-45, representada pelo sócio gerente WALDINEY GERALDO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.279,843, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 053.058.086-18, doravante

denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 022/2016/Pregão Presencial nº 020/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 29/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, serão prestados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Serviços de assessoria e consultoria, visando à captação de recursos e prestação de contas por meio de convênios Federais e Estaduais em seus diversos Programas de disponibilização, tais como: SIMEC (módulo PAR), SICONV, SIGCON, GEO-OBRA, CAUC e CAGEC. Obs.: A Contratada além do atendimento presencial três vezes por mês (o dia deverá ser fixado pela Administração conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.	PARC.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) licitado para o ano de 2016, permanecerá o mesmo no exercício de 2018, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2018, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2018.

São Francisco do Glória, 22 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

BORGES & RODRIGUES ASSESSORIA LTDA – ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSÉ RENATO RORIZ

CPF: 049.583.116-61

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA

CPF: 064.433.586-60

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:73C4CD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.738 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.738

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.13.00.2.06.01.10.301.0002.2.0070	00.01.02	00.01.48	80.000,00
SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00.2.03.05.26.782.0017.2.0033	00.01.00	00.01.57	12.083,28
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	RECURSOS ORDINÁRIOS	MULTAS DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0002.2.0069	00.01.02	00.01.55	26.674,44
SAÚDE EM CASA	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.2.04.01.15.452.0015.2.0047	00.01.00	00.01.17	147.415,92
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RECURSOS ORDINÁRIOS	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	
3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0153	00.01.02	00.01.55	285.074,28
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.2.04.01.15.122.0001.2.0043	00.01.00	00.01.24	4.960,15
GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.51.00.2.04.01.15.122.0001.2.0043	00.01.00	00.01.24	10.000,00
GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0017.1.0009	00.01.00	00.01.16	1.434,01
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	RECURSOS ORDINÁRIOS	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0015.2.0047	00.01.00	00.01.17	128.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RECURSOS ORDINÁRIOS	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	
4.4.90.51.00.2.06.01.10.302.0004.1.0053	00.01.02	00.01.52	132.010,00
CONSTRUÇÃO DO CAPS II E CAPS ADIII	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	TRANSFERENCIAS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS	
4.4.90.51.00.2.09.02.27.812.0019.1.0155	00.01.00	00.01.24	5.184,26
CONV CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0001.2.0176	00.01.00	00.01.92	31.195,04
GESTÃO DA DIRET.GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM.GESTÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	ALIENAÇÃO DE BENS	
TOTAL			864.031,38

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.738

Folha 02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2AF614A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - SMTO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio

www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HGK9106	AG02814713	01/12/2017	545-26
GXU7646	AG02814774	29/11/2017	554-11
MWB3996	AG02814778	30/11/2017	518-51
CIL2109	AG02814716	04/12/2017	545-22
PZD8336	AG02814720	05/12/2017	736-62
OOX9946	AG02814724	06/12/2017	545-26
PXR0506	AG02814797	05/12/2017	556-80
PVU7336	AG02814812	06/12/2017	762-51
EQL7036	AG02812849	07/12/2017	554-12
ORC1269	AG02812842	06/12/2017	518-51
GZB1279	AG02812852	07/12/2017	554-12
GWH5309	AG02812904	07/12/2017	518-51
HIN2469	AG02812905	07/12/2017	554-12
CVB8079	AG02814816	06/12/2017	554-12
CGC0568	AG02814785	04/12/2017	554-14
HCD4426	AG02812867	08/12/2017	554-12
KZR3926	AG02812892	08/12/2017	554-14
GZB0746	AG02812893	11/12/2017	545-22
PXR5396	AG02812913	07/12/2017	554-12
GZA1756	AG02814731	08/12/2017	554-12
OWV1516	AG02812955	12/12/2017	554-12
HGY5606	AG02812994	12/12/2017	554-12
OQU0346	AG02812995	12/12/2017	554-12
PAT1406	AG02812996	12/12/2017	554-12
GRJ4896	AG02814519	12/12/2017	762-52
EEH8856	AG02814826	11/12/2017	545-22
GZB1319	AG02812860	07/12/2017	554-13
PGH6279	AG02812868	08/12/2017	554-14
HKV2249	AG02812928	11/12/2017	556-80
BRD8779	AG02812935	11/12/2017	554-12
OQB1259	AG02812937	12/12/2017	554-12
HNG2219	AG02812990	12/12/2017	545-22
DYI6828	AG02814725	06/12/2017	554-12
OWL0678	AG02814730	06/12/2017	518-51
OWW9398	AG02814792	05/12/2017	545-21
GWR8618	AG02814793	05/12/2017	545-21
HGY5378	AG02812895	06/12/2017	545-21
GUY5088	AG02812898	07/12/2017	546-00
GBL0998	AG02812900	07/12/2017	556-80
PUL0512	AG02814782	01/12/2017	546-00
GZB1914	AG02814707	24/11/2017	546-00
HKV4334	AG02814787	04/12/2017	554-14
GPE8076	AG02812941	12/12/2017	554-12
OPD6856	AG02813027	14/12/2017	545-21
PUJ3406	AG02813030	14/12/2017	736-62
GQP3649	AG02812959	14/12/2017	554-14
GUP9139	AG02812960	15/12/2017	518-51
GUP9139	AG02813033	15/12/2017	736-62
HGF3226	AG02812964	19/12/2017	546-00
GUW9726	AG02812965	20/12/2017	518-51
OQY2176	AG02813054	20/12/2017	556-80
BVP1386	AG02813056	20/12/2017	545-21
GZB1319	AG02812967	20/12/2017	518-51
PVO0159	AG02813043	20/12/2017	545-26
CCW8612	AG02812843	06/12/2017	554-12
OOZ7242	AG02814795	05/12/2017	545-21
GUW9012	AG02814799	05/12/2017	554-14
PUL0512	AG02814813	06/12/2017	546-00
PUD9332	AG02812847	06/12/2017	736-62
HES4162	AG02812901	07/12/2017	554-12

HJL9012	AG02814814	06/12/2017	554-12
HJD1528	AG02812864	07/12/2017	554-12
KZY8828	AG02812879	08/12/2017	554-12
HMT3638	AG02812888	08/12/2017	554-14
PUJ1258	AG02812911	07/12/2017	554-12
HJD1528	AG02812918	08/12/2017	554-12
OLS9998	AG02812933	11/12/2017	554-12
PUO1398	AG02812950	11/12/2017	554-12
PUA4978	AG02814521	12/12/2017	574-61
GPE5054	AG02814723	06/12/2017	545-26
PYL1994	AG02814727	06/12/2017	554-13
GSB0184	AG02814729	06/12/2017	736-62
GYI2864	AG02814807	06/12/2017	518-51
GZB1414	AG02812908	07/12/2017	554-12
OWV0514	AG02814815	06/12/2017	554-12
EEU3888	AG02812961	18/12/2017	545-22
PZG9332	AG02812862	07/12/2017	545-26
CCW8612	AG02812882	08/12/2017	554-12
GYS9622	AG02812930	11/12/2017	554-12
PVJ3312	AG02812936	11/12/2017	554-12
PYK9342	AG02814732	08/12/2017	554-12
KOW3322	AG02812944	11/12/2017	554-12
DFD7232	AG02812948	11/12/2017	554-12
HGZ5118	AG02813045	20/12/2017	573-80
HJM1608	AG02813047	20/12/2017	518-51
GZB1414	AG02812922	08/12/2017	554-13
HBO7824	AG02812926	11/12/2017	554-12
PYG9124	AG02814965	08/12/2017	554-13
HIQ7464	AG02812947	11/12/2017	554-12
PXY0904	AG02812951	11/12/2017	554-12
HKV2314	AG02812992	12/12/2017	554-14
OPE7813	AG02814711	29/11/2017	545-21
HNS4593	AG02814771	28/11/2017	555-00
PXA4993	AG02814714	04/12/2017	762-52
CVL5523	AG02814715	04/12/2017	762-52
PVJ3312	AG02812942	12/12/2017	554-12
HCF5952	AG02812962	18/12/2017	545-22
HBV0472	AG02813026	12/12/2017	554-12
HKI4402	AG02813028	14/12/2017	548-70
HGR4122	AG02812966	20/12/2017	518-51
PYE2222	AG02813057	20/12/2017	539-80
OQR7317	AG02814712	29/11/2017	545-26
EYX0277	AG02814775	30/11/2017	762-51
DNK1994	AG02812970	20/12/2017	518-51
HMF7924	AG02812971	20/12/2017	545-21
CEX5624	AG02813049	20/12/2017	518-51
GPE5143	AG02814719	05/12/2017	556-80
DXH3043	AG02814806	06/12/2017	518-51
DQP8203	AG02814817	06/12/2017	554-12
PVW5427	AG02814726	06/12/2017	762-51
OWY9297	AG02814796	05/12/2017	545-21
OWR2057	AG02814798	05/12/2017	541-00
PUT1707	AG02814805	06/12/2017	554-13
FQB8077	AG02814810	06/12/2017	518-51
DQP3657	AG02814811	06/12/2017	554-12
NYD1917	AG02812848	07/12/2017	573-80
HCD4497	AG02812858	07/12/2017	554-13
HCF5667	AG02812903	07/12/2017	545-22
HJW0585	AG02814710	28/11/2017	736-62
DIB2085	AG02814772	28/11/2017	556-80
OPR3625	AG02814783	01/12/2017	545-26
GZB0355	AG02814784	04/12/2017	556-80
GPE9301	AG02814773	29/11/2017	545-22
GUE3221	AG02814776	30/11/2017	554-11
OPR5081	AG02814779	01/12/2017	545-22
PUH8451	AG02814788	04/12/2017	545-26
GZB0873	AG02812861	07/12/2017	554-12
OPS1823	AG02812863	07/12/2017	554-12
DKN0843	AG02812869	08/12/2017	554-12
CFT7673	AG02812871	08/12/2017	554-12
OWR6553	AG02812873	08/12/2017	545-21
NXY8443	AG02812874	08/12/2017	518-51
HNZ9933	AG02812912	07/12/2017	554-12
GW13483	AG02812932	11/12/2017	554-12
PZM5023	AG02812958	12/12/2017	554-12
AMK5973	AG02814824	11/12/2017	545-26
OXB6743	AG02814825	11/12/2017	545-26
DSR1077	AG02812877	08/12/2017	545-26
NXZ6777	AG02812878	08/12/2017	556-80
GWD2757	AG02812887	08/12/2017	554-12
PUA5047	AG02812915	07/12/2017	541-00
PQQ6357	AG02812934	11/12/2017	554-12
FAH3777	AG02812945	11/12/2017	554-12
PUQ4377	AG02812988	12/12/2017	556-80
GSR0245	AG02814718	05/12/2017	545-21
NSA1705	AG02814722	06/12/2017	545-26
HEF2365	AG02814789	05/12/2017	554-14
PZZ7085	AG02814802	06/12/2017	736-62
GZO5425	AG02814808	06/12/2017	518-51

LKN9365	AG02812853	07/12/2017	554-12
HDT2205	AG02812854	07/12/2017	554-12
AZI9905	AG02812856	07/12/2017	545-22
GUW9615	AG02812899	07/12/2017	545-21
EJH6955	AG02814819	06/12/2017	541-00
GSR0533	AG02812943	12/12/2017	554-12
GUW9351	AG02814717	05/12/2017	556-80
GQP0551	AG02814794	05/12/2017	545-21
DQY8841	AG02812844	06/12/2017	554-12
OPX9881	AG02812845	06/12/2017	554-12
NGJ0461	AG02812902	07/12/2017	554-12
CJX9711	AG02812909	07/12/2017	554-13
GZB0781	AG02814818	06/12/2017	554-12
BBB0381	AG02814821	06/12/2017	583-50
HFM5533	AG02812969	20/12/2017	518-51
QM0643	AG02812983	20/12/2017	545-22
GUC1063	AG02813050	20/12/2017	518-51
OQC4433	AG02813051	20/12/2017	518-51
GRD5967	AG02812940	12/12/2017	545-26
HJL8455	AG02812883	08/12/2017	545-22
BNR2075	AG02812889	08/12/2017	554-14
GTF6165	AG02812910	07/12/2017	555-00
HNG0445	AG02812916	07/12/2017	545-26
CPO9695	AG02812920	08/12/2017	554-12
OPC2525	AG02812923	08/12/2017	554-13
OPC2525	AG02812957	12/12/2017	554-12
GOP7575	AG02812987	12/12/2017	556-80
NXY3331	AG02812884	08/12/2017	554-12
GUC0651	AG02812919	08/12/2017	554-12
HES2191	AG02812921	08/12/2017	554-13
HOK4591	AG02812929	11/12/2017	554-12
GLD9261	AG02812931	11/12/2017	554-12
NYA5041	AG02812939	12/12/2017	554-12
GOP7575	AG02813032	14/12/2017	556-80
HJX3311	AG02813029	14/12/2017	538-00
OQP9221	AG02813034	15/12/2017	545-22
BVC2475	AG02812972	20/12/2017	554-11
DED6855	AG02813046	20/12/2017	518-51
GRA1941	AG02812968	20/12/2017	518-51
DIT7331	AG02813048	20/12/2017	518-51
PXY6570	AG02814781	01/12/2017	554-11
FVG2300	AG02814721	06/12/2017	556-80
GYI2560	AG02814728	06/12/2017	762-52
GSZ2400	AG02814800	05/12/2017	546-00
HNJ5240	AG02814801	05/12/2017	541-00
GRI5530	AG02814804	06/12/2017	555-00
OPD6870	AG02812857	07/12/2017	554-13
HOA6930	AG02812896	07/12/2017	545-21
GZB1920	AG02812906	07/12/2017	762-51
PWL9250	AG02812870	08/12/2017	554-12
GUW7780	AG02812925	11/12/2017	545-22
GQP1250	AG02812927	11/12/2017	554-13
KRB5200	AG02812938	12/12/2017	554-12
GLY6350	AG02812953	12/12/2017	554-12
HIP5560	AG02812989	12/12/2017	556-80
FUU1710	AG02812993	12/12/2017	554-12
OMH4790	AG02813040	19/12/2017	540-10
JII8860	AG02813041	19/12/2017	573-80
QMR6620	AG02812984	20/12/2017	545-26

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 04/01/2018 - Total de registros: 208

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5611BFDE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GZQ9846	AG02811824	09/08/2017	762-52	293,47

LNU8819	AG02810066	10/08/2017	762-52	293,47
PYO7126	AG02810744	15/08/2017	762-52	293,47
CPO2632	AG02810007	09/08/2017	554-11	195,23
OWP1278	AG02810728	14/08/2017	545-21	195,23
HJP8259	AG02810810	18/08/2017	762-52	293,47
HKF8449	AG02810988	21/08/2017	762-51	293,47
OPE6009	AG02810893	21/08/2017	545-26	195,23
FEB2536	AG02811163	25/08/2017	541-00	130,16
OXE6412	AG02810677	13/08/2017	555-00	130,16
DMS9788	AG02810826	20/08/2017	762-52	293,47
GZB1914	AG02810666	11/08/2017	554-12	195,23
GPE1434	AG02810098	15/08/2017	762-52	293,47
PXH4714	AG02810643	15/08/2017	555-00	130,16
HAI6306	AG02811284	31/08/2017	762-52	293,47
HCW1159	AG02811342	04/09/2017	762-52	293,47
DHP4912	AG02810792	17/08/2017	555-00	130,16
HFC1818	AG02811240	30/08/2017	762-52	293,47
GUW7824	AG02810830	20/08/2017	762-52	293,47
OWL6204	AG02810919	21/08/2017	762-52	293,47
CHS2078	AG02811277	31/08/2017	762-52	293,47
GZB1914	AG02810984	21/08/2017	554-13	195,23
HGY5444	AG02811051	25/08/2017	541-00	130,16
HNC8992	AG02811200	30/08/2017	541-00	130,16
EEX5042	AG02811202	30/08/2017	541-00	130,16
GZB0382	AG02811247	30/08/2017	762-52	293,47
GUW9773	AG02810686	16/08/2017	612-20	293,47
GQP3084	AG02811191	29/08/2017	518-51	195,23
GZB1914	AG02811192	29/08/2017	554-12	195,23
OQE3363	AG02810661	17/08/2017	546-00	130,16
GWD1103	AG02810857	18/08/2017	554-13	195,23
ATX4413	AG02811003	22/08/2017	548-70	195,23
PWJ3582	AG02811453	05/09/2017	518-51	195,23
PWJ3582	AG02811477	06/09/2017	554-13	195,23
EZI9687	AG02810840	19/08/2017	762-52	293,47
OLT8991	AG02810078	11/08/2017	762-52	293,47
GQP3487	AG02811016	22/08/2017	548-70	195,23
HKF2007	AG02811149	25/08/2017	762-52	293,47
GZB1355	AG02810842	17/08/2017	545-22	195,23
HHU3873	AG02811354	01/09/2017	545-26	195,23
CGC6525	AG02811179	29/08/2017	762-51	293,47
KEP2886	AG02814265	29/09/2017	518-51	195,23
GYM2056	AG02814276	29/09/2017	518-51	195,23
OLT1156	AG02814286	29/09/2017	518-51	195,23
MWB3996	AG02814330	30/09/2017	519-30	293,47
GUC1546	AG02814357	01/10/2017	545-21	195,23
PVC7996	AG02814358	01/10/2017	545-21	195,23
BIZ8276	AG02814370	02/10/2017	545-21	195,23
GZB0746	AG02814376	02/10/2017	518-51	195,23
GRJ4896	AG02814380	02/10/2017	554-13	195,23
PYC6806	AG02814389	02/10/2017	545-21	195,23
ADL1336	AG02814392	02/10/2017	545-21	195,23
DXW3426	AG02814404	02/10/2017	518-51	195,23
DYV7286	AG02814420	02/10/2017	545-21	195,23
GOM4876	AG02814421	02/10/2017	545-21	195,23
OMG4246	AG02813881	03/10/2017	518-51	195,23
AFC3616	AG02813885	03/10/2017	545-22	195,23
HBC9226	AG02814440	03/10/2017	555-00	130,16
HCQ1106	AG02814488	03/10/2017	518-51	195,23
HAV9426	AG02814493	03/10/2017	545-26	195,23
DHU1539	AG02814360	02/10/2017	545-21	195,23
KYB8259	AG02814381	02/10/2017	545-26	195,23
EEM5679	AG02814415	02/10/2017	545-21	195,23
PUX3919	AG02814427	02/10/2017	518-51	195,23
HDR0006	AG02813861	28/09/2017	518-51	195,23
HEA9316	AG02814051	28/09/2017	561-43	195,23
DKB0516	AG02814059	28/09/2017	545-26	195,23
HEE5266	AG02814063	28/09/2017	518-51	195,23
NYB2436	AG02814064	28/09/2017	554-14	195,23
OXF9906	AG02814094	28/09/2017	736-62	130,16
HBZ2346	AG02814096	28/09/2017	518-51	195,23
QMX6126	AG02814133	28/09/2017	518-51	195,23
PUM8096	AG02814153	28/09/2017	518-51	195,23
OQQ4706	AG02814223	29/09/2017	736-62	130,16
GUW9516	AG02814227	29/09/2017	518-51	195,23
HCQ1106	AG02814243	29/09/2017	518-51	195,23
GZB1176	AG02814249	29/09/2017	518-51	195,23
GVK2376	AG02814251	29/09/2017	518-51	195,23
FPA4006	AG02814253	29/09/2017	518-51	195,23
HCF5716	AG02814272	29/09/2017	518-51	195,23
PVJ8216	AG02814970	29/09/2017	554-12	195,23
HAE6816	AG02814514	05/10/2017	518-51	195,23
CPT3889	AG02814894	21/09/2017	538-00	130,16
GUC0219	AG02814406	03/10/2017	762-52	293,47
OOW9449	AG02814441	03/10/2017	545-21	195,23
EBO7549	AG02814478	03/10/2017	554-12	195,23
HHU3873	AG02811618	11/09/2017	762-51	293,47
EBV0909	AG02813862	28/09/2017	518-51	195,23
OXC1089	AG02814054	28/09/2017	545-26	195,23
PWS7579	AG02814084	28/09/2017	545-21	195,23

EEC7779	AG02814095	28/09/2017	518-51	195,23
MQX3699	AG02814106	28/09/2017	554-14	195,23
PWZ5789	AG02814113	28/09/2017	555-00	130,16
HNG0069	AG02814124	28/09/2017	518-51	195,23
GYR0889	AG02814147	28/09/2017	518-51	195,23
EEL0459	AG02814158	28/09/2017	548-70	195,23
GPE2669	AG02814177	29/09/2017	545-26	195,23
GZS3969	AG02814181	29/09/2017	555-00	130,16
HKU1309	AG02814197	29/09/2017	736-62	130,16
HNG0069	AG02814214	29/09/2017	518-51	195,23
CNG3529	AG02814232	29/09/2017	518-51	195,23
LOU4279	AG02814244	29/09/2017	518-51	195,23
FNL3049	AG02814248	29/09/2017	518-51	195,23
CEJ7149	AG02814267	29/09/2017	518-51	195,23
HJC4336	AG02813658	24/09/2017	606-81	195,23
FWH3636	AG02813822	24/09/2017	554-11	195,23
PYW1606	AG02814308	30/09/2017	518-51	195,23
PYX2566	AG02814403	02/10/2017	518-51	195,23
HIA5566	AG02814499	04/10/2017	545-21	195,23
PZC7518	AG02813876	02/10/2017	555-00	130,16
PWC2928	AG02813877	02/10/2017	555-00	130,16
EYD9468	AG02814285	29/09/2017	518-51	195,23
GWR8618	AG02814290	02/10/2017	545-21	195,23
HNG0238	AG02814304	29/09/2017	518-51	195,23
PVA1688	AG02814309	30/09/2017	545-26	195,23
DTU8188	AG02814310	30/09/2017	545-26	195,23
LCV5218	AG02814332	30/09/2017	518-51	195,23
HCF6608	AG02814349	01/10/2017	556-80	195,23
BQS1118	AG02814365	02/10/2017	545-21	195,23
GXG8408	AG02814388	02/10/2017	545-21	195,23
BIV7478	AG02814401	02/10/2017	518-51	195,23
PZC7518	AG02814402	02/10/2017	518-51	195,23
HDA9508	AG02814419	02/10/2017	545-21	195,23
EAW8738	AG02814432	02/10/2017	554-12	195,23
PWM0938	AG02814442	03/10/2017	545-26	195,23
HGZ5118	AG02814443	03/10/2017	556-80	195,23
CRC8208	AG02814446	03/10/2017	554-13	195,23
OPG2468	AG02814452	03/10/2017	545-22	195,23
OWV2148	AG02814460	04/10/2017	545-26	195,23
EAW8738	AG02814476	03/10/2017	554-12	195,23
PYY7468	AG02814485	03/10/2017	554-12	195,23
DPN9478	AG02814490	03/10/2017	518-51	195,23
GZB0228	AG02814506	04/10/2017	518-51	195,23
GBL0998	AG02813675	26/09/2017	736-62	130,16
PYA7068	AG02814053	28/09/2017	518-51	195,23
HJE4508	AG02814107	28/09/2017	736-62	130,16
PUU8888	AG02814123	28/09/2017	518-51	195,23
EBJ6758	AG02814150	28/09/2017	518-51	195,23
MUA4338	AG02814151	28/09/2017	518-51	195,23
BWL0778	AG02814180	29/09/2017	545-26	195,23
BMF6598	AG02814217	29/09/2017	518-51	195,23
CIO4398	AG02814218	29/09/2017	518-51	195,23
DPN9478	AG02814235	29/09/2017	545-26	195,23
PWL5508	AG02814239	29/09/2017	518-51	195,23
OWI1938	AG02814241	29/09/2017	518-51	195,23
HFU2358	AG02814529	06/10/2017	548-70	195,23
CWH8659	AG02814532	06/10/2017	518-51	195,23
HJW1269	AG02814535	11/10/2017	546-00	130,16
HNG0118	AG02813805	24/09/2017	762-52	293,47
EQX2298	AG02813920	26/09/2017	548-70	195,23
OIZ2728	AG02814129	28/09/2017	518-51	195,23
OOK0448	AG02814184	29/09/2017	518-51	195,23
PXR2208	AG02814345	01/10/2017	538-00	130,16
GSF1942	AG02813871	29/09/2017	518-51	195,23
HKV2152	AG02814256	29/09/2017	518-51	195,23
CPZ4292	AG02814263	30/09/2017	554-12	195,23
HHX7122	AG02814289	02/10/2017	545-21	195,23
JLY6202	AG02814291	02/10/2017	545-21	195,23
EVO3342	AG02814334	30/09/2017	545-26	195,23
DPB7312	AG02814362	02/10/2017	545-21	195,23
CYI0572	AG02814373	02/10/2017	545-21	195,23
DJC2312	AG02814390	02/10/2017	541-00	130,16
GNG0072	AG02814429	02/10/2017	545-26	195,23
GPE5342	AG02813676	26/09/2017	545-22	195,23
CKP4732	AG02813880	03/10/2017	762-52	293,47
NXZ0222	AG02814447	03/10/2017	545-22	195,23
GZS3926	AG02814543	16/10/2017	545-21	195,23
HGC7944	AG02814278	29/09/2017	736-62	130,16
HNG0464	AG02814306	29/09/2017	518-51	195,23
GSF0574	AG02814312	30/09/2017	518-51	195,23
GMV0934	AG02814317	30/09/2017	519-30	293,47
HAT8824	AG02814329	30/09/2017	736-62	130,16
NUY1544	AG02814333	30/09/2017	554-11	195,23
DEX8794	AG02814347	01/10/2017	545-26	195,23
HKO0784	AG02814348	01/10/2017	545-26	195,23
GOY3314	AG02814378	02/10/2017	518-51	195,23
OPU5362	AG02813865	28/09/2017	518-51	195,23
GVV3892	AG02814089	28/09/2017	518-51	195,23
HLF5642	AG02814135	28/09/2017	518-51	195,23

GZB0522	AG02814162	28/09/2017	545-26	195,23
GQP1912	AG02814183	29/09/2017	518-51	195,23
GZQ3342	AG02814221	29/09/2017	518-51	195,23
BWR9382	AG02814225	29/09/2017	736-62	130,16
GUW9802	AG02814273	29/09/2017	518-51	195,23
GZB1732	AG02814530	06/10/2017	518-51	195,23
HCP4629	AG02814467	16/10/2017	545-26	195,23
PWX6869	AG02814469	16/10/2017	545-21	195,23
PUS7589	AG02814471	16/10/2017	545-21	195,23
GKP1669	AG02814548	17/10/2017	545-21	195,23
DIN8919	AG02814550	18/10/2017	518-51	195,23
CFB3129	AG02814551	18/10/2017	518-51	195,23
PUK2294	AG02813890	03/10/2017	545-21	195,23
HCW1974	AG02814451	03/10/2017	546-00	130,16
HKQ5564	AG02814462	04/10/2017	554-12	195,23
GRK8174	AG02814479	03/10/2017	554-12	195,23
HAS1968	AG02813969	26/09/2017	548-70	195,23
DQG8004	AG02813726	25/09/2017	656-40	293,47
HCF5974	AG02814062	28/09/2017	555-00	130,16
PZA3334	AG02814079	28/09/2017	518-51	195,23
GSO9274	AG02814103	28/09/2017	518-51	195,23
OQP1324	AG02814120	28/09/2017	518-51	195,23
GYC0204	AG02814140	28/09/2017	518-52	195,23
HNG0284	AG02814144	28/09/2017	518-51	195,23
PUF8724	AG02814157	28/09/2017	519-30	293,47
HKP2634	AG02814196	28/09/2017	545-21	195,23
HFD7814	AG02814209	29/09/2017	518-51	195,23
GPP0364	AG02814252	29/09/2017	518-51	195,23
KL84372	AG02814075	27/09/2017	518-51	195,23
QMU1012	AG02814494	04/10/2017	545-22	195,23
DNB2579	AG02814576	20/10/2017	554-14	195,23
MSG3709	AG02814593	19/10/2017	545-26	195,23
HCB8974	AG02813562	21/09/2017	545-22	195,23
PXI1964	AG02814881	20/09/2017	605-01	293,47
HEU3714	AG02814145	28/09/2017	518-51	195,23
GLI1458	AG02814541	16/10/2017	545-21	195,23
GSM2868	AG02814559	19/10/2017	545-21	195,23
GSM2868	AG02814560	19/10/2017	518-51	195,23
GWH1548	AG02814577	20/10/2017	554-11	195,23
PZM4343	AG02814259	29/09/2017	612-20	293,47
CLE4483	AG02814281	29/09/2017	762-51	293,47
HGW7833	AG02814283	29/09/2017	519-30	293,47
GXE2773	AG02814294	02/10/2017	545-21	195,23
BWT2853	AG02814324	30/09/2017	518-51	195,23
GPE6443	AG02814335	01/10/2017	554-11	195,23
HIB4333	AG02814338	01/10/2017	545-26	195,23
EMH6993	AG02814366	02/10/2017	554-13	195,23
OMC8113	AG02814384	02/10/2017	546-00	130,16
GZB1033	AG02814396	02/10/2017	541-00	130,16
GQP1703	AG02814398	02/10/2017	518-51	195,23
GQT3593	AG02814423	02/10/2017	545-21	195,23
FDJ3473	AG02813694	23/09/2017	541-00	130,16
EIC6223	AG02814891	21/09/2017	545-25	195,23
HHF9633	AG02814409	03/10/2017	545-26	195,23
GMV8143	AG02814445	03/10/2017	545-21	195,23
HNG0413	AG02814449	03/10/2017	736-62	130,16
HHU3873	AG02814453	03/10/2017	573-80	293,47
PZF1083	AG02814459	04/10/2017	545-21	195,23
GQP3653	AG02814475	03/10/2017	554-12	195,23
CEF9722	AG02814537	16/10/2017	545-21	195,23
MTC7433	AG02813852	25/09/2017	605-01	293,47
OXI2003	AG02813977	27/09/2017	555-00	130,16
HAY3033	AG02813867	28/09/2017	518-51	195,23
GXC0853	AG02814092	28/09/2017	518-51	195,23
OWW7093	AG02814101	28/09/2017	763-32	293,47
HFC3413	AG02814114	28/09/2017	555-00	130,16
MDQ4743	AG02814149	28/09/2017	518-51	195,23
HKP4563	AG02814152	28/09/2017	518-51	195,23
HGZ6533	AG02814175	29/09/2017	518-51	195,23
GXC4803	AG02814182	29/09/2017	518-51	195,23
HEU5333	AG02814195	28/09/2017	518-51	195,23
GZB0903	AG02814213	29/09/2017	518-51	195,23
OLO5443	AG02814246	29/09/2017	518-51	195,23
GRI7023	AG02814247	29/09/2017	518-51	195,23
OOY1723	AG02814270	29/09/2017	518-51	195,23
DC66393	AG02814509	04/10/2017	555-00	130,16
HLW4953	AG02814511	04/10/2017	555-00	130,16
BRF0587	AG02813874	02/10/2017	555-00	130,16
DBP0727	AG02814255	29/09/2017	555-00	130,16
HNI6307	AG02814287	29/09/2017	518-51	195,23
DID1207	AG02814327	30/09/2017	554-14	195,23
BUJ4907	AG02814340	01/10/2017	518-51	195,23
HKP4707	AG02814346	01/10/2017	518-51	195,23
OQW9457	AG02814359	02/10/2017	556-80	195,23
ELT6417	AG02814391	02/10/2017	518-51	195,23
GUJ9754	AG02814545	17/10/2017	545-25	195,23
CID6914	AG02814588	17/10/2017	736-62	130,16
ELF4807	AG02813889	03/10/2017	518-51	195,23
NYD2337	AG02814463	04/10/2017	573-80	293,47

HEZ1377	AG02814483	03/10/2017	583-50	195,23
FIB8167	AG02814495	04/10/2017	545-21	195,23
HNG0577	AG02814500	04/10/2017	554-12	195,23
GZB1197	AG02814527	04/10/2017	554-12	195,23
QMS9547	AG02813715	24/09/2017	518-51	195,23
FQB8897	AG02813780	23/09/2017	541-00	130,16
HES1627	AG02814086	28/09/2017	582-70	195,23
PUX0497	AG02814090	28/09/2017	518-51	195,23
OPF0617	AG02814100	28/09/2017	554-13	195,23
GOF1987	AG02814122	28/09/2017	518-51	195,23
GQP3897	AG02814127	28/09/2017	518-51	195,23
BTQ7447	AG02814128	28/09/2017	518-51	195,23
HNG0027	AG02814134	28/09/2017	763-32	293,47
HCD4567	AG02814148	28/09/2017	518-51	195,23
HOK6137	AG02814194	28/09/2017	518-51	195,23
PYR6687	AG02814199	29/09/2017	605-01	293,47
PUW8647	AG02814205	29/09/2017	518-51	195,23
DHS5547	AG02814242	29/09/2017	518-51	195,23
EDK3987	AG02814268	29/09/2017	518-51	195,23
LKY1367	AG02814531	06/10/2017	518-51	195,23
HBJ7774	AG02814561	19/10/2017	736-62	130,16
GZB0084	AG02814563	20/10/2017	555-00	130,16
PYL8485	AG02814275	29/09/2017	518-51	195,23
CIE6755	AG02814292	02/10/2017	545-21	195,23
OLY7435	AG02814320	30/09/2017	545-26	195,23
ERX0685	AG02814321	30/09/2017	556-80	195,23
HES3755	AG02814341	01/10/2017	518-51	195,23
MSK5065	AG02814342	01/10/2017	545-26	195,23
HTA9565	AG02814364	02/10/2017	545-21	195,23
HMT2665	AG02814385	02/10/2017	545-22	195,23
BXH6545	AG02814425	02/10/2017	556-80	195,23
OQG8505	AG02814430	02/10/2017	545-26	195,23
OPN3287	AG02814203	29/09/2017	518-51	195,23
PUQ7577	AG02814322	30/09/2017	518-51	195,23
NYX4177	AG02814407	03/10/2017	545-21	195,23
KRX6545	AG02813814	24/09/2017	518-51	195,23
OLP0475	AG02814505	04/10/2017	518-51	195,23
HKF8795	AG02814525	04/10/2017	554-12	195,23
DMB9321	AG02813875	02/10/2017	763-32	293,47
GXX8271	AG02814288	02/10/2017	545-21	195,23
KZZ3521	AG02814315	30/09/2017	762-51	293,47
GUW9941	AG02814316	30/09/2017	518-51	195,23
EDT3791	AG02814350	01/10/2017	556-80	195,23
HAV9591	AG02814363	02/10/2017	545-21	195,23
OQL0781	AG02814367	02/10/2017	545-26	195,23
HNG0731	AG02814393	02/10/2017	545-21	195,23
BIX0051	AG02814394	02/10/2017	545-21	195,23
HDT2511	AG02814399	02/10/2017	518-51	195,23
GPE6631	AG02814422	02/10/2017	545-21	195,23
GZB1901	AG02814426	02/10/2017	545-26	195,23
DDE9691	AG02814434	02/10/2017	518-52	195,23
HFQ8861	AG02814437	02/10/2017	762-51	293,47
GQP3275	AG02814061	28/09/2017	555-00	130,16
HLM9125	AG02814080	28/09/2017	550-90	130,16
PXJ8665	AG02814082	28/09/2017	545-21	195,23
HHJ8275	AG02814097	28/09/2017	518-51	195,23
GOZ8975	AG02814108	28/09/2017	736-62	130,16
GOZ8975	AG02814109	28/09/2017	518-51	195,23
EDQ6755	AG02814125	28/09/2017	519-30	293,47
GZB1555	AG02814130	28/09/2017	518-51	195,23
PYY6545	AG02814132	28/09/2017	518-51	195,23
KMX6775	AG02814139	28/09/2017	518-51	195,23
CAS7295	AG02814165	29/09/2017	518-51	195,23
HHW0185	AG02814169	29/09/2017	518-51	195,23
LPO2115	AG02814171	29/09/2017	518-51	195,23
OLU1235	AG02814202	29/09/2017	518-51	195,23
PZZ3985	AG02814211	29/09/2017	518-51	195,23
FNN2365	AG02814228	29/09/2017	545-26	195,23
FGN4435	AG02814240	29/09/2017	518-51	195,23
DCZ8345	AG02814516	05/10/2017	583-50	195,23
DCZ8345	AG02814517	05/10/2017	518-51	195,23
CGA8151	AG02813556	21/09/2017	518-51	195,23
KZZ3521	AG02813892	03/10/2017	545-22	195,23
CKX5951	AG02814439	03/10/2017	574-61	130,16
GNX3131	AG02814458	04/10/2017	762-51	293,47
GSR0101	AG02814502	04/10/2017	554-12	195,23
HKE4751	AG02814524	04/10/2017	545-26	195,23
GZB1531	AG02814526	04/10/2017	518-51	195,23
NWQ4721	AG02813850	25/09/2017	545-21	195,23
NT04581	AG02813864	28/09/2017	583-50	195,23
HET6971	AG02814087	28/09/2017	548-70	195,23
DIT7331	AG02814093	28/09/2017	518-51	195,23
PWW0231	AG02814099	28/09/2017	518-51	195,23
BVP5071	AG02814102	28/09/2017	518-51	195,23
HNG0381	AG02814173	29/09/2017	518-51	195,23
PUP7671	AG02814179	29/09/2017	554-11	195,23
GZB1441	AG02814186	28/09/2017	518-51	195,23
GNG0251	AG02814198	29/09/2017	518-51	195,23
PUR5151	AG02814201	29/09/2017	518-51	195,23

DMH6961	AG02814208	29/09/2017	518-51	195,23
GUW7341	AG02814215	29/09/2017	518-51	195,23
GPE2941	AG02814226	29/09/2017	518-51	195,23
HFQ8861	AG02814236	29/09/2017	762-52	293,47
EUA7127	AG02814536	11/10/2017	546-00	130,16
GZB1895	AG02814854	19/09/2017	555-00	130,16
LJP8503	AG02814470	16/10/2017	545-21	195,23
GUC3723	AG02814590	18/10/2017	518-51	195,23
HCW2201	AG02814919	20/09/2017	545-22	195,23
OLP2631	AG02813996	27/09/2017	518-51	195,23
PUQ6661	AG02814003	27/09/2017	518-51	195,23
PUQ5991	AG02814006	27/09/2017	518-51	195,23
PVL0511	AG02814017	27/09/2017	736-62	130,16
OPI8251	AG02814176	29/09/2017	518-51	195,23
OPI8251	AG02814405	02/10/2017	518-51	195,23
HFD7691	AG02814417	02/10/2017	541-00	130,16
OQI5273	AG02814567	19/10/2017	545-21	195,23
GQX1943	AG02814591	18/10/2017	762-52	293,47
DKZ8237	AG02814465	06/10/2017	518-51	195,23
DKZ8237	AG02814466	06/10/2017	519-30	293,47
GUC4547	AG02814552	18/10/2017	541-00	130,16
HOA6877	AG02814553	18/10/2017	545-22	195,23
HCW2201	AG02813998	27/09/2017	518-52	195,23
DTZ7821	AG02814534	11/10/2017	556-80	195,23
FIO0707	AG02814547	20/10/2017	545-25	195,23
HGY5637	AG02814566	19/10/2017	545-21	195,23
OPH9607	AG02814569	19/10/2017	762-52	293,47
GOM1307	AG02814572	19/10/2017	555-00	130,16
HJY5015	AG02814586	16/10/2017	545-21	195,23
PXS3185	AG02814554	18/10/2017	541-00	130,16
OQL0781	AG02814468	16/10/2017	545-26	195,23
GPE0391	AG02814472	16/10/2017	545-21	195,23
GSR0041	AG02814549	17/10/2017	545-21	195,23
GZA1625	AG02814575	20/10/2017	545-21	195,23
OP0340	AG02810058	10/08/2017	554-13	195,23
EUK4340	AG02810068	11/08/2017	762-52	293,47
EDC0790	AG02810674	13/08/2017	762-52	293,47
HOA6930	AG02810906	20/08/2017	762-52	293,47
DID2710	AG02811159	25/08/2017	762-52	293,47
GZJ9360	AG02813872	29/09/2017	545-22	195,23
DIC0050	AG02813879	02/10/2017	555-00	130,16
DRP0340	AG02814258	29/09/2017	518-51	195,23
GXV4070	AG02814264	29/09/2017	518-51	195,23
ETZ4640	AG02814313	30/09/2017	518-51	195,23
EUJ7660	AG02814328	30/09/2017	518-51	195,23
GWS5090	AG02814343	01/10/2017	762-52	293,47
EJH1940	AG02814351	01/10/2017	556-80	195,23
EIK2860	AG02814356	01/10/2017	545-26	195,23
FKV3400	AG02814369	02/10/2017	518-51	195,23
GJB2110	AG02814395	02/10/2017	545-21	195,23
CTI7230	AG02814414	02/10/2017	545-21	195,23
GZO5260	AG02814418	02/10/2017	518-51	195,23
HNA3000	AG02814431	02/10/2017	518-52	195,23
HNG0160	AG02814436	02/10/2017	518-51	195,23
GXW2270	AG02814450	03/10/2017	518-51	195,23
PUU9400	AG02814464	04/10/2017	762-52	293,47
HDA9540	AG02814491	03/10/2017	736-62	130,16
HCF6580	AG02814057	28/09/2017	554-14	195,23
HGZ2010	AG02814088	28/09/2017	555-00	130,16
GOP9600	AG02814110	28/09/2017	736-62	130,16
HAE8030	AG02814121	28/09/2017	548-70	195,23
GZB1530	AG02814137	28/09/2017	518-51	195,23
OQN8030	AG02814143	28/09/2017	518-52	195,23
GMZ7610	AG02814154	28/09/2017	518-51	195,23
HFJ4520	AG02814178	29/09/2017	554-11	195,23
GOC0070	AG02814188	28/09/2017	518-51	195,23
PUO5550	AG02814193	28/09/2017	519-30	293,47
DFT1070	AG02814220	29/09/2017	518-51	195,23
GPE5240	AG02814229	29/09/2017	545-22	195,23
DGJ5640	AG02814266	29/09/2017	518-51	195,23
DFV0590	AG02814512	04/10/2017	555-00	130,16
PYL9700	AG02814515	05/10/2017	583-50	195,23
AWG5590	AG02813824	24/09/2017	548-70	195,23
PYV8170	AG02814899	19/09/2017	545-26	195,23
HKX5950	AG02814910	20/09/2017	518-51	195,23
GVU5030	AG02814049	27/09/2017	518-51	195,23
CCF5200	AG02814555	18/10/2017	545-26	195,23
DDW4660	AG02814570	19/10/2017	555-00	130,16
GTV7140	AG02814574	20/10/2017	545-22	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 04/01/2018 - Total de registros: 436

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AAC0B7A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2017. Processo Licitatório nº 083/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017 – Objeto: Registro de preços de serviços mecânicos com fornecimento de peças, visando à manutenção corretiva de diversos veículos da frota municipal (ônibus, retroescavadeira, motoniveladora e pá carregadeira), conforme disposições constantes no Termo de Referência. **Contratante:** Município de Tupaciguara. **Contratada:** MaqServ Peças e Serviços. CNPJ: 06.309.689/0001-17. Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2018.

Item	Un	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
377404	SE	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 CAF 00933	31.000,00	31.000,00
377405	SE	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B DAF 02913	16.940,00	16.940,00
377406	SE	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	8.700,00	8.700,00
377407	SE	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM RETROESCAVADEIRA JBC 3C	20.400,00	20.400,00
377408	SE	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406	5.100,00	5.100,00
379355	SE	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS MERCEDEZBENZ 0360 HMM3502	21.970,00	21.970,00
379356	SE	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS MERCEDEZBENZ 0371 GMD3882	19.000,00	19.000,00
377402	SE	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM PÁ-CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 F	13.545,00	13.545,00

Tupaciguara, 03/01/2018

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F781D752

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO 209/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. **OBJETO:** Renovação de Contrato, pelo período de 08 meses, iniciando-se em 02/01/2018 à 02/09/2018; exclusão do Lote 01 e reequilíbrio econômico do Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	% REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
1	40901254 US TRANSLUCÊNCIA NUCAL - ULTRA-SONOGRAFIA GESTACIONAL ESPECIAIS	SERV	120	R\$ 68,03	48,16%	R\$ 100,79
2	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 40901262 - 0205020143	SERV	120	R\$ 67,68	77,30%	R\$ 120,00
3	US OBSTÉTRICO C/ DOPLER COLORIDO e PULSADO - US GESTACIONAL ESPECIAIS. 40901270 - 40901246	SERV	120	R\$ 76,09	116,91%	R\$ 165,05
4	US OBSTETRICO GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO) - 40901270	SERV	120	R\$ 22,59	128,77%	R\$ 51,68

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FF34E067

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 098/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CLÍNICA RADIOLÓGICA DAVI REZENDE. **OBJETO:** Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 20/12/2017 à 20/12/2018; Reequilíbrio econômico, conforme tabela:

LOTE 006 DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
1	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAL	SERVIÇO	120	R\$ 74,72	60,60%	R\$ 120,00
2	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS	SERVIÇO	60	R\$ 74,72	47,22%	R\$ 110,00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6AE5102D